



Diário Oficial

GOVERNO AMAZONINO MENDES

Manaus, quinta-feira,
06 de abril de 1995

Número 28.168
Ano CI

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.492 A DE 24 DE MARÇO DE 1995

RETIFICA data do início das atividades da Escola Estadual Prof. GILBERTO MESTRINHO, em Alvarães.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, item VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a Escola Estadual Prof. GILBERTO MESTRINHO, do Município de Alvarães, criada pelo Decreto nº 13.695 de 21 de janeiro de 1991, iniciou suas atividades educacionais em 01.03.85 e não em 12.12.87;

CONSIDERANDO que de acordo com as últimas pesquisas realizadas, a Coordenadoria de Inspeção de Ensino da SEDUC detectou o equívoco cometido quando da criação da referida Escola;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação constante do Of. nº 613/95-GS/SEDOC, protocolado sob nº 1308/95-2-GAGOV,

DECRETA:

Art. 1º - A data do início das atividades da Escola Estadual Prof. GILBERTO MESTRINHO, localizada à Av. Castelo Branco, s/n, no Município de Alvarães, de que trata o art. 1º, do Decreto nº 13.695, de 21 de janeiro de 1991, fica retificada para 01 de março de 1985.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de março de 1995.

ALFREDO BEBIRA DO NASCIMENTO
Governador do Estado,
em exercício

AGUINELO BALBI
Secretário de Estado de Governo
CEZAR LUIZ BANDEIRA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 16.497 de 02 de Abril de 1995

CRIA o Parque Estadual do Rio Negro, localizado nas áreas dos Municípios de Manaus, Novo Airão, Iranduba e Manacapuru e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 itens VI e VII e Art. 24 itens VI e VII da Constituição Federal, e nos termos do Art. 5º letra "a", da Lei 4.771 de 15 de setembro de 1965, e Artigo 5º letra "a" da Lei 3.197, de 03 de janeiro de 1967,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Parque Estadual do Rio Negro com área de aproximadamente 436.042 ha, sendo 257.422 ha no setor sul e 178.620 ha no setor norte circundado pelas APA's - Área de Proteção Ambiental da Margem Esquerda e da Margem Direita do Rio Negro, definido em duas regiões que apresentam em seus limites, coordenadas e acidentes geográficos que são:

§ 1º - O Parque Estadual do Rio Negro Setor Sul tem seu início no Ponto 1, localizado na boca do Igarapé Tarumã-Mirim, ou Tarumãzinho, próximo à Manaus. Deste ponto, segue o tronco principal do Tarumã-Mirim até o ponto 2, situado à 2°48'20"S de latitude e 60°15'24"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 3, situado à 2°43'00"S de latitude e 60°15'24"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 4, situado na confluência do Rio Cuieiras com o Rio Branquinho. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 5, situado à 2°35'27"S de latitude e 60°29'08"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 7, situado à 2°06'00"S de latitude e 60°13'00"WGr de longitude. Deste ponto segue em linha reta até o ponto 8, situado à 2°06'00"S de latitude e 60°18'10"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 9, situado à 2°00'50"S de latitude e 60°19'00"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 10, situado à 1°58'30"S de latitude e 60°28'50"WGr de longitude. Deste ponto segue em linha reta, até o ponto 11, situado à 1°53'50"S de latitude e 60°29'50"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 12, situado à 1°54'20"S de latitude e 60°34'30"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 13 situado à 1°41'50"S de latitude e 60°37'50"WGr de longitude. Deste ponto, seguindo o tronco principal do Rio Curiaú e passando, no encontro dos dois rios, para o Rio Camanãu e subindo-o pelo seu tronco principal até o ponto 14, situado à 1°41'50"S de latitude e 61°18'50"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 15, situado no ponto mais meridional da Ilha da Cotia, no Rio Negro defronte a foz do Rio Unimi. Deste ponto, segue em linha reta, até o ponto 16, localizado onde o Igarapé Baspendi cruza a linha de 61°00'00"WGr de longitude, na margem esquerda do Rio Negro. Deste ponto, segue a calha principal do Igarapé Baspendi até o ponto 17, situado à 2°04'03"S de latitude e 60°56'30"WGr de longitude. Seguem os pontos 18, 19 e 20 conforme Decreto nº 86.061/81 de criação da Estação Ecológica de Anavilhanas. Do ponto 17, segue em

linha reta até o ponto 18, situado à 2°04'03"S de latitude e 60°55'00"WGr, localizado na margem esquerda do Igarapé Pinupedi. Deste ponto, segue pela margem esquerda do referido Igarapé, no sentido montante até o ponto 19 situado à 2°02'02"S de latitude e 60°49'03"WGr de longitude, localizado à margem esquerda do Igarapé Pinupedi. Deste ponto, segue em linha reta cruzando o Igarapé Pinupedi até o ponto 20 situado à 2°00'37"S de latitude e 60°48'03"WGr de longitude, na nascente do Igarapé Pinu-Mirim. Deste ponto, segue pela margem direita do Igarapé Pinu-Mirim no sentido jusante até o ponto 21, situado à 2°06'37"S de latitude e 60°41'05"WGr de longitude, localizado na foz do Igarapé Pinu-Mirim, na margem direita do Rio Pinu. Deste ponto, segue pela margem direita do Rio Pinu no sentido jusante até o ponto 22, situado à 2°13'39"S de latitude e 60°41'54"WGr de longitude, localizado na foz do Rio Pina, na margem direita do Rio Apuaú. Deste ponto, segue pela margem direita do Rio Apuaú no sentido jusante até o ponto 23, situado a 2°29'40"S de latitude e 60°47'41"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta, até o ponto 24, situado à 2°37'00"S de latitude e situado a 2°03'27"S de latitude e 61°08'51"WGr. Deste ponto, atravessa o Rio em linha reta em direção ao ponto 12 situado à 2°08'19"S de latitude e 61°12'23"WGr de longitude, na margem direita do Rio Negro. Onde a linha que segue em direção ao ponto 12 alcança a margem direita do Rio Negro, observando os limites da Estação Ecológica de Anavilhanas, definidos pelo decreto nº 86.061/81, segue a margem do referido Rio até o ponto 1 de localização já relacionada.

Art. 2º - O Parque Estadual do Rio Negro tem por finalidade precípua, a preservação dos ecossistemas naturais englobados, contra quaisquer alterações que os desvirtuem, destinando-se a fins científicos, culturais, educativos e recreativos.

Art. 3º - Cabe ao Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IMA/AM, a administração do Parque criado por este Decreto, devendo executar e aprovar o respectivo Plano de Manejo no prazo máximo de 02 (dois) anos.

1º - O Plano de Manejo sofrerá revisão periódica a cada 05 (cinco) anos, obedecendo no entanto o estabelecido no plano básico.

2º - Após a aprovação do Plano de Manejo, será baixado o Regimento Interno que particularizará as situações peculiares tendo como base o Decreto Federal nº 84.017 de 21 de setembro de 1979.

Art. 4º - O Parque Estadual do Rio Negro fica sujeito ao Regime Especial do Código Florestal, instituído pela Lei nº 4.771, de 15/09/65 e a de Proteção a Fauna, Lei nº 5.197 de 03/01/67.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Abril de 1995.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
GOVERNADOR DO ESTADO

DO DOS DECRETOS Nº: 16.497 DE 02 DE ABRIL DE 1995
 Nº: 16.498 DE 02 DE ABRIL DE 1995



DECRETO Nº 16.498 de 02 de abril de 1995

CRIA a Área de Proteção Ambiental da Margem Direita do Rio Negro, sito nos Municípios de Manaus, Novo Airão, Manacapuru, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 itens VI e VII e Art. 24 itens VI e VII da Constituição Federal, e nos termos do Art. 5º letra "a", da Lei 4.771 de 15 de setembro de 1965, e Artigo 5º letra "a" da Lei 5.197, de 03 de janeiro de 1967,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas a Área de Proteção Ambiental da Margem Esquerda do Rio Negro com 740.757 ha e a Área de Proteção Ambiental da Margem Direita do Rio Negro com 554.334 ha, totalizando uma área global de 1.295.091 ha, que circundam o Parque Estadual do Rio Negro com limites e coordenadas geográficas seguintes:

§ 1º - A Área de Proteção Ambiental da Margem Esquerda tem seu início na boca do Igarapé Tarumã-Açu, no ponto 1, próximo à Manaus, situado à 3º03'00"S de latitude e 60º06'30"WGr de longitude. Deste ponto, segue pelo tronco principal deste Igarapé até o ponto 2, situado à 2º43'00"S de latitude e 60º04'50"WGr. Seguindo em linha reta até o ponto 3 de latitude 2º35'40"S e 60º01'20"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta, até o ponto 4, situado à 2º19'50"S de latitude e 60º00'00"WGr de longitude. Deste ponto segue em linha reta, até o ponto 5, situado a 2º15'30"S de latitude e 60º01'20" WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 6, situado à 2º11'00"S e 60º11'00"WGr de longitude. Deste

segue pelo tronco principal do Igarapé Pidiuau até o ponto 6, situado à 2º37'00"S de latitude e 60º37'15"WGr de longitude. Deste ponto segue em linha reta até o ponto 7, situado à 2º29'40"S de latitude e 60º47'41"WGr de longitude, no Rio Apuaú. Deste ponto, segue o tronco principal do Rio Apuaú até o ponto 8, na foz do Rio Negro. Deste ponto, segue a margem esquerda do Rio Negro, observando os limites da Estação Ecológica de Anavilhanas, definido pelo decreto nº 86.061/81, até o ponto 9, situado à 3º02'11"S de latitude e 60º22'38"WGr de longitude. Deste ponto, atravessa o Rio Negro, até o ponto 10, situado à 3º02'11"S de latitude e 60º33'49"WGr de longitude. Deste ponto, sobe pela margem direita do Rio Negro até o ponto 11, situado na foz do Igarapé Anajatuba no Rio Negro. Deste ponto, segue o tronco principal do Igarapé Anajatuba até o ponto 12, situado à 2º43'05"S de latitude e 60º55'14"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 13, situado à 3º11'23"S de latitude e 60º28'52"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 14, situado à 3º06'30"S de latitude e 60º22'58"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 15, situado à 3º06'30"S de latitude e 60º15'39"WGr de longitude. Deste ponto, segue para o ponto 16 às margens do Rio Negro na longitude 60º15'39"WGr. Deste ponto, segue em linha reta, atravessando o Rio Negro até o ponto 1, fechando a primeira parte do Parque Estadual do Rio Negro.

§ 2º - O Parque Estadual do Rio Negro Setor Norte, tem início no ponto 1, situado na foz do Igarapé da Freguesia, perto da cidade de Novo Airão. Deste ponto, segue pelo tronco principal do Igarapé da Freguesia até o ponto 2, situado na interseção entre o Igarapé da Freguesia e a linha de longitude 60º59'36"WGr. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 3, situado à 2º33'30"S de latitude e 61º05'00"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 4, situado à 2º28'07"S de latitude e 61º08'27"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 5, situado à 2º19'18"S de latitude e 61º07'31"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 6 localizado onde a linha de longitude de 61º26'54"WGr cruza o Rio Jaú. Deste ponto, desce o Rio Jaú e segue a margem direita do Rio Negro até a foz do Rio Unini, no ponto 7. Deste ponto, atravessa o Rio Negro seguindo em linha reta até o ponto 8, situado no ponto mais meridional da Ilha da Cotia, no Rio Negro defronte a foz do Rio Unini. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 9, localizado onde o Rio Bapendi cruza a linha de longitude 61º00'00"WGr. Deste ponto, segue Rio Bapendi até sua foz no Rio Negro no ponto 10. Deste ponto, segue a margem esquerda do referido rio até o ponto 11, 60º37'15"WGr de longitude. Deste ponto segue a calha principal do Igarapé Pidiuau, até o ponto 25, situado à 2º35'27"S de latitude e 60º29'08"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 26, situado na confluência do Rio Cuiciras com o Rio Branquinho. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 27, situado à 2º43'00"S de latitude e 60º15'24"WGr de longitude. Deste ponto segue em linha reta até o ponto 28, situado à 2º48'20"S de latitude e 60º15'24"WGr de longitude. Deste ponto, segue a calha principal do Igarapé Tarumã-Mirim até o ponto 29, localizado na boca do referido Igarapé. Deste ponto, segue a margem esquerda do Rio Negro até o ponto 1, na foz do Rio Tarumã-Açu.

§ 2º - A Área de Proteção Ambiental da Margem Direita tem início no Ponto 1, localizado na margem direita do Rio Negro nas coordenadas 3º04'50"S de latitude e 60º13'39"WGr de longitude na margem. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 2, situado à 3º06'30"S de latitude e 60º15'39"WGr de longitude. Deste ponto, parte em linha reta até o ponto 3, situado à 3º06'30"S de latitude e 60º22'58"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 4, situado à 3º11'23"S de latitude e 60º28'52"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 5, situado à 2º43'05"S de latitude e 60º55'14"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 6 na foz do Igarapé Anajatuba. Deste ponto, segue beirando a margem direita do Rio Negro, observando os limites da Estação Ecológica de Anavilhanas, definidos através do decreto-lei nº 86.061/81, até o ponto 7, na foz do Igarapé da Freguesia, perto da cidade de Novo Airão situado à 2º36'40"S de latitude e 60º57'10"WGr de longitude. Deste ponto, segue o tronco principal deste Igarapé até o ponto 8, na interseção entre o Igarapé da Freguesia e a linha de longitude 60º59'36"WGr. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 9, situada à 2º33'30"S de latitude e 61º05'00"WGr de longitude. Deste ponto, seguem em linha reta até o ponto 10, situado à 2º28'07"S de latitude e 61º08'27"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 11, situado à 2º19'18"S de latitude e 61º07'31"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 12, situado onde o Rio Jaú cruza a linha de longitude 61º26'54"WGr. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 13, situado à 2º03'40"S de latitude e 61º36'30"WGr de longitude. Deste ponto até o ponto 14, situado à 2º27'00"S de latitude e 61º20'05"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 15, situado à 2º43'55"S de latitude e 61º16'30"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 16, situada à 2º48'00"S de latitude e 61º12'30"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 17, situado à 3º16'00"S de latitude e 60º40'50"WGr de longitude. Deste ponto, segue em linha reta até o ponto 18, situado à 3º19'10"S de latitude e 60º35'05"WGr de longitude, na margem esquerda do Rio Solimões. Deste ponto, segue a margem esquerda até o ponto 19, na confluência do Rio Solimões com o Rio Negro, situado à 3º09'10"S de latitude e 60º20'40"WGr de longitude. Deste ponto, segue a margem direita do Rio Negro, até o ponto 1.

Art. 2º - A Área de Proteção Ambiental da Margem Esquerda e da Margem Direita, destina-se a proteger e conservar a qualidade ambiental e os sistemas naturais ali existentes, visando a melhoria da qualidade de vida da população local e também objetivando a proteção dos ecossistemas regionais.

Art. 3º - Cabe ao Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IMA/AM, a administração das Áreas de Proteção Ambiental criadas neste Decreto.

Art. 4º - Não são permitidas nas Áreas de Proteção Ambiental - APA's as atividades de terraplanagem, mineração, dragagem e escavação que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para pessoas ou para a biota.

Art. 5º - Para as atividades agrícolas ou pecuárias que existam ou venham a existir nas APA's, haverá Zona de Uso Agropecuário, nas quais serão proibidos ou regulados os usos ou práticas capazes de causar sensível degradação do meio ambiente.

1º - Não é admitida nessas Zonas a utilização de agrotóxicos e outros biocidas que ofereçam riscos sérios na sua utilização, inclusive no que se refere ao seu poder residual. O Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IMA/AM relacionará as classes de agrotóxicos de uso permitido nas APA's.

2º - O cultivo da terra será feito de acordo com as práticas de conservação do solo recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola.

3º - Não será admitido o pastoreio excessivo, considerando-se como tal aquele capaz de acelerar sensivelmente os processos de erosão.

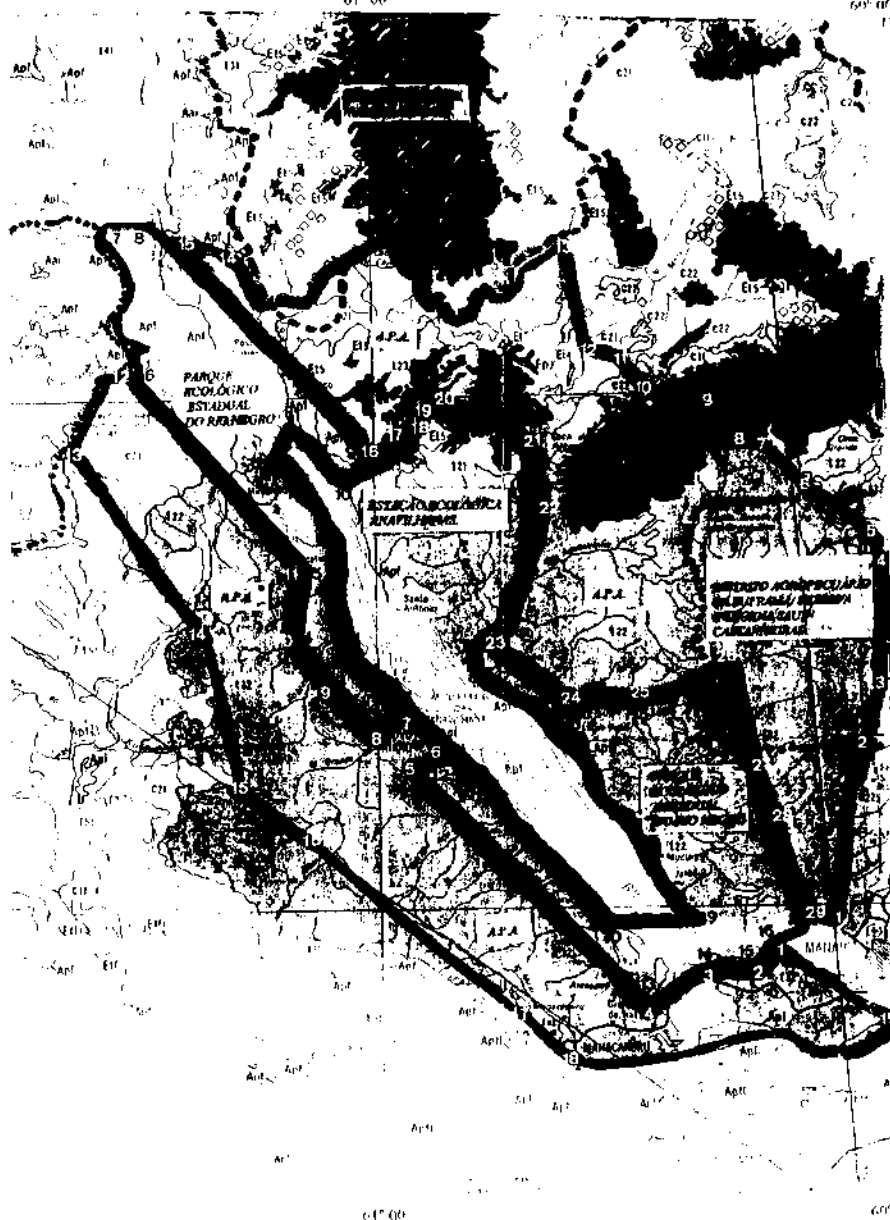
Art. 6º - Fica estipulado o prazo de 3 (três) anos para que o Instituto de Desenvolvimento dos Recursos Naturais e Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IMA/AM, promova a execução e aprovação do Plano Diretor das APA's da Margem Esquerda e da Margem Direita do Rio Negro.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de Abril de 1995.

(Assinatura)
AMAZONINO ARMANDO MENDES
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO DOS DECRETOS Nºs: 16.497 DE 02 DE ABRIL DE 1995 e 16.498 DE 02 DE ABRIL DE 1995



Secretaria de Governo

PROC. Nº 836/95-4

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM

D E S P A C H O

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às autoridades nacionais e estrangeiras que visitam, oficialmente, o Estado do Amazonas, condições ótimas de conforto e segurança durante sua estada em território amazonense;

CONSIDERANDO que a avaliação dessas condições de hospedagem se orientam por critérios ditados por normas de segurança e de protocolo que não permitem a realização prévia de qualquer processo licitatório na definição do local de hospedagem da autoridade visitante;

R E S O L V O :

I. DECLARAR a inexigível a licitação, com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93 na contratação de hospedagem para autoridades nacionais ou estrangeiras em visita oficial ao Amazonas, e demais convidados pelo Governo do Estado.

II. DETERMINAR que na escolha da categoria da hospedagem seja levado em conta, obrigatoriamente, a natureza e a magnitude do cargo ou função exercido pela personalidade a ser hospedada.

SUBSECRETARIA DE GOVERNO EXECUTIVO, em Manaus, 06 de abril de 1995.

LILIAN COSTA DO NASCIMENTO AMORIM
Subsecretária de Governo Executivo

RATIFICO o ato de inexigibilidade, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, de acordo com as disposições acima citadas.

(Assinatura)
AGUINELO BALBI
Secretário de Estado de Governo

PODER EXECUTIVO

Governador Dr. **AMAZONINO MENDES**
Vice-Governador Dr. **ALFREDO NASCIMENTO**

SECRETÁRIOS DE ESTADO

- Secretário de Estado da Fazenda Samuel Assayag Hanen
- Secretário de Estado de Governo Aguiuelo Balbi
- Secretário de Estado Chefe de Casa Militar Ten. Cel. PM Dantilo Valente Gonçalves Filho
- Secretário Particular Iomar Cavalcante de Oliveira
- Secretário de Estado de Projetos Especiais e Ações do Governo Jaith de Oliveira Chaves
- Secretário de Estado de Justiça, Segurança Pública e Cidadania Kliliger Costa
- Secretário de Estado da Saúde Francisco Garcia Rodrigues
- Secretário de Educação, Cultura e Desporto José Melo de Oliveira
- Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Turismo Ernani Garcia dos Santos
- Secretário de Estado para Assuntos Especiais da Ação Social José Lupércio Ramos de Oliveira
- Secretário de Estado do Trabalho e Ação Comunitária José Lupércio Ramos de Oliveira
- Secretário de Estado de Planejamento e Articulação com Municípios José Augusto de Almeida
- Secretário de Estado dos Transportes e Obras José Augusto de Almeida
- Secretário de Estado para a Promoção do Desenvolvimento Econômico Roberio dos Santos Pereira Braga
- Secretário de Estado da Produção Rural e Assuntos Fundiários José Maia
- Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia Nildo de Oliveira Bamonde
- Secretário de Estado da Administração César Luiz Bandeira
- Secretário de Estado de Apoio do Governo do Estado em Brasília/DF Carlos Alberto De'Carli
- Procurador Geral do Estado Okteney Sá Valente
- Procurador Geral da Defensoria Pública Afonso Luiz Costa Lima
- Comandante Geral da Polícia Militar Cel PM Maél Rodrigues de Sá
- Delegado Geral de Polícia Civil Raimundo Delto Gomes da Silva

PROC. Nº 1364/95-1
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM

DESPACHO

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar às autoridades nacionais e estrangeiras que visitam, oficialmente, o Estado do Amazonas, condições ótimas de conforto e segurança durante sua estada em território amazônico;

CONSIDERANDO que a avaliação dessas condições de hospedagem se orientam por critérios ditados por normas de segurança e de protocolo que não permitem a realização prévia de qualquer processo licitatório na definição do local de hospedagem da autoridade visitante;

RESOLVO:

I. DECLARAR a inexigível a licitação, com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93 na contratação de hospedagem para autoridades nacionais ou estrangeiras em visita oficial ao Amazonas, e demais convidados pelo Governo do Estado.

II. DETERMINAR que na escolha da categoria da hospedagem seja levado em conta, obrigatoriamente, a natureza e a magnitude do cargo ou função exercido pela personalidade a ser hospedada.

SUBSECRETARIA DE GOVERNO EXECUTIVO, em Manaus, 05 de abril de 1995.

LILIAN COSTA DO NASCIMENTO AMORIM
Subsecretária de Governo Executivo

RATIFICO o ato de inexigibilidade, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, de acordo com as disposições acima citados.

AGUINELO BALBI
Secretário de Estado de Governo

FI 1429

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretaria de Governo Executivo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO, no processo Licitatório referente a Carta Convite nº 026/95.

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo.

RESOLVO:

I. HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO DE LICITAÇÃO de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da Carta Convite nº 026/95.

II. ADJUDICAR à (s) firma (s): ALMIR NEVES., situada na Av. Joaquim Nabuco, 1523, CENTRO, CGC. nº 04.361.053/0001-00. como vencedora (s) da Licitação por Carta Convite para serviços funerários. no (s) valor (es) de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS), respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GOVERNO EXECUTIVO, em Manaus, 04 de abril de 1995.

LILIAN COSTA DO NASCIMENTO AMORIM
Subsecretária de Governo Executivo

FI 1429

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretaria de Governo Executivo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO, no processo Licitatório referente a Carta Convite nº 028/95.

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo.

RESOLVO:

I. HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO DE LICITAÇÃO de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da Carta Convite nº 028/95.

II. ADJUDICAR à (s) firma (s): VICAL-VIAÇÃO CARAVELAS LTDA., situada na Rua São Thomé, 740 - SANTO ANTONIO, CGC. nº 05.471.255/0001-56.

como vencedora (s) da Licitação por Carta Convite para serviços de locação de 01(um) ônibus a fim de atender ao BALET STAGIUM. no (s) valor (es) de R\$ 4.250,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GOVERNO EXECUTIVO, em Manaus, 29 de março de 1995.

LILIAN COSTA DO NASCIMENTO AMORIM
Subsecretária de Governo Executivo

FI 1429

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretaria de Governo Executivo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO, no processo Licitatório referente a Carta Convite nº 029/95.

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo.

RESOLVO:

I. HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO DE LICITAÇÃO de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da Carta Convite nº 029/95

II. ADJUDICAR à (s) firma (s): LAVCAR-LIMPEZA INTERNA DE VEÍCULOS LTDA., situada na Rua Delfim de Souza, 454-A - PETRÓPOLIS CGC. nº 34.497.784/0001-27.

como vencedora (s) de Licitação por Carta Convite para serviços de limpeza e pulverização nos veículos pertencentes ao Gabinete do Governador. no (s) valor (es) de R\$ 6.390,00 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS), respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GOVERNO EXECUTIVO, em Manaus, 06 de abril de 1995.

LILIAN COSTA DO NASCIMENTO AMORIM
Subsecretária de Governo Executivo

FI 1429

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretaria de Governo Executivo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação da COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO, no processo Licitatório referente a Carta Convite nº 027/95.

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo.

RESOLVO:

I. HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO DE LICITAÇÃO de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da Carta Convite nº 027/95.

II. ADJUDICAR à (s) firma (s): METRO IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS ELETRÔNICOS LTDA., situada na Av. Joaquim Nabuco, 2205- CENTRO, CGC. nº 22.805.436/0001-90, e FIGA-REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., situada na Av. Japurá, 631-B - CENTRO, CGC. nº 63.728.240/0001-27.

como vencedora (s) da Licitação por Carta Convite para a aquisição de materiais. no (s) valor (es) de R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), e R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GOVERNO EXECUTIVO, em Manaus, 05 de abril de 1995.

LILIAN COSTA DO NASCIMENTO AMORIM
Subsecretária de Governo Executivo

FI 1429

Diário Oficial
ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CRIAÇÃO Nº 15.11.1980
Composto e impresso nas oficinas gráficas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

José Kerver de Castro Monteiro Diretor Presidente
Mário Jorge Corrêa Diretor de Operações
José de Albuquerque Cavalcante Diretor Administrativo/Financeiro

OFICINAS: Rua Dr. Máximo, 986 - Centro
CEP 69.000-000 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: 435-1697/433-1125/433-1889 - FAX: 499/433-9148

ASSINATURA SEMESTRAL R\$ 99,20 CORREIO R\$ 194,40

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 0,90

GOVERNO DO AMAZONAS

Casa Militar

Resenha: 06.04.95

Portaria nº	
102/95-CCM	I - CESSAR os efeitos da Portaria nº 763/95-CCM, de 09 de janeiro de 1995, que deu os Soldados PM EDMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO (7747), Matrícula nº 052.564-2 B e ALFREDO DE SOUZA OLIVEIRA (8094), Matrícula nº 109.858-6 B, para exercerem a função de Confiança de Segurança de Residência do Vice-Governador do Estado do Amazonas. II - DESIGNAR o Cabo PM JORGEAR DE BRITO GONÇALVES (10300), Matrícula nº 126.101-0 B, para exercer a função de Confiança de Segurança da Residência do Vice-Governador do Estado do Amazonas, de acordo com o Decreto nº 14.656, de 25 de maio de 1992, a contar de 31 de março de 1995.
	CASA MILITAR em Manaus, 06 de abril de 1995.
	Daniel J. BANIZIO VALENTE GONÇALVES FILHO - TEN CEL PM SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO AMAZONAS
	FI 1429

Um bom datilógrafo nem sempre é rápido; mas, é cuidadoso.

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 054/95-GS/SEAD

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memo nº 004/95-DIOF/SEAD

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FRANCISCA DE JESUS DA SILVA MONTE, Agente Administrativo, 3ª Classe, matrícula nº 140718-0B, para, durante o período de 03.04 a 05.05.95, responder, em substituição, pela função de Auxiliar de Gabinete da Divisão de Orçamento e Finanças GF-4, em virtude de férias concedidas a titular, MARIA RITA GARCEZ VIEIRA FREDERICO matrícula nº 008740-8A.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

BABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Manaus, 04 de abril de 1995.

Cezar Luiz Bandeira
CEZAR LUIZ BANDEIRA
Secretário de Estado da Administração

A PAT. 1213

Secretaria do Trabalho e Ação Comunitária

Resenha: 28.03.95

Portaria n.º

ASSUNTO

010/95/GS/SETRAC 1 - DELEGAR ao Sr. ROBERTO LIMA RESQUITA, Subsecretário de Estado do Trabalho e Ação Comunitária, matrícula nº 000.466-9-C competência para Ordenar Despesa, assinar Convênios, Contratos e Termos Aditivos, com representante Legal da SETRAC, SEAS, SEBEM-AM e FUNASC, a contar de 02.01.95.

011/95/GS/SETRAC 1 - DETERMINAR que o Sr. AMARILY SIMÕES RAFAEL, Assistente Técnico da SEAS, matrícula nº 000.966-0-C, passe a responder pela Divisão de Pessoal desta SETRAC, a contar de 20.03.95, até ulterior deliberação.

Jose Luperco Ramos de Oliveira
JOSE LUPERCO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Ação Comunitária

A PAT. 1214

Secretaria para Assuntos Especiais e Ação Social

Resenha: 28.03.95

Portaria n.º

ASSUNTO

028/GS/SEAS 1 - CONCEDER a funcionária ZILAR MARJA SOARES DA CUNHA, Assistente Técnico do Quadro da SEAS, matrícula nº 116.749-9-C, 90 (noventa) dias de licença médica, no período de 15.03 a 12.06.95.

029/GS/SEAS 1 - CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1995, no período de 03.04 a 02.05.95.

NOME S MATRÍCULA

FRANCISCA FLAVIA DA SILVA RODRIGUES 149.865-7-A
VITORIA ADRIANORA OLIVEIRA DE CASTRO 149.863-0-A
NELVANIZE MASCIMENTO DA SILVA 148.412-5-A
SANT-CYR BARBOSA DA SILVA 149.864-9-A

Jose Luperco Ramos de Oliveira
JOSE LUPERCO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado para Assuntos Especiais e Ação Social

A PAT. 1409

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Amazonas

Resenha: PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO, DISPENSA, LOTAÇÃO E LICENÇA

Portaria n.º

ASSUNTO

020/95-IPASEA-IP- DESIGNAR a servidora MARIA SUELY DE SOUZA TRINDADE, matrícula nº 148.338-2A, para substituir a Sra. SILVIA MARIA FERREIRA DE CARVALHO BOMFIM, matrícula nº 020.240-1C, na função GF-1 de Chefe do Posto Avelino Pereira, durante a Licença Médica da titular, no período de 30.03 a 13.02.95.

028/95-IPASEA-IP- DISPENSAR a servidora TEREZA DE JESUS FREITAS LOPES, matrícula nº 020.297-5A, da Função GF-4 de Auxiliar de Gabinete da Coordenadoria de Serviços Médicos, a partir de 27.03.95.

029/95-IPASEA-IP- DISPENSAR a servidora SOCORRO SANDRA MARIA MENDES BORGES, matrícula nº 020.398-0A, da Função GF-4 de Auxiliar de Gabinete da Coordenadoria de Serviços Médicos, a partir de 27.03.95.

030/95-IPASEA-IP-DISPENSAR a servidora CLEONICE MINIZ DOS SANTOS, matrícula nº 020.489-7A, da Função GF-1 de Assistente de Gabinete do Gabinete da Presidência, a partir de 27.03.95.

031/95-IPASEA-IP- DISPENSAR a servidora GERCICLEIDE MOTA PEREIRA, matrícula nº 107.905-0A, da Função GF-4 de Auxiliar de Gabinete da Coordenadoria de serviços Médicos, a partir de 27.03.95.

044/95-IPASEA-IP- LOTAR o servidor LUIZ ROBERTO MARTINS PEREIRA, Motorista deste Órgão, matrícula nº 148.540-7B, no Setor de Transportes, a partir de 22.03.95.

045/95-IPASEA-IP- LOTAR a servidora REGINA COÉLI ALENCAR OLIVEIRA, agente Administrativo deste Órgão, matrícula nº 110.703-8D, no setor de Rato X, a partir de 22.03.95.

048/95-IPASEA-IP- LOTAR a servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA DIAS, Fisioterapeuta deste Órgão, matrícula nº 148.259-0A, Seção de Fisioterapia, a partir de 09.03.95.

078/95-IPASEA-IP- DISPENSAR a servidora SONIA MARIA SILVA DE QUEIROZ, matrícula nº 116.455-4B, da Função de Auxiliar de Gabinete símbolo GF-1 do Gabinete da Presidência, a partir de 29.03.95.

104/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora ORLANDINA DE VASCONCELOS PALHEIRA, Auxiliar Administrativo deste Órgão sob Regime Especial, matrícula nº 148.541-5A, (10) dez dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 07.03.95 a 16.03.95.

105/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora ANGELA DE CASTRO QUEIROZ, Auxiliar Administrativo deste Órgão sob Regime Especial, matrícula nº 148.264-5A, (06) seis dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 06.03 a 11.03.95.

106/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora IVANIA DO AMARIL FRAZÃO, Auxiliar de Serviços Gerais deste Órgão sob Regime Estatutário, matrícula nº 107.955-7A, (30) trinta dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20.03.95 a 18.04.95.

107/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora MARILDA SANTOS DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo deste Órgão sob Regime Especial, matrícula nº 148.544-0A, (15) quinze dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21.03.95 a 04.04.95.

108/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 o servidor VALMIER DOURADO, Médico deste Órgão sob Regime Especial, matrícula nº 006.693-1C, (90) noventa dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21.03.95 a 18.06.95.

109/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora NAYLA PROCOPIO DE LIMA, Auxiliar de Serviço Médico deste Órgão sob Regime Estatutário, matrícula nº 020.477-3A (10) dez dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18.03.95 a 27.03.95.

110/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 o servidor ADALBERTO DA COSTA BARRONCAS, Operador de Máquina de Contabilidade deste Órgão sob Regime Estatutário, matrícula nº 020.040-9A, (15) quinze dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18.03.95 a 01.04.95.

111/95-IPASEA-DAF- CONCEDER nos termos do artigo 73 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora SONIA MARIA LIMA DE SOUZA, Auxiliar de Serviço Odontológico deste Órgão sob Regime Estatutário, matrícula nº 107.941-7A, (120) cento e vinte dias de licença para gestação, a partir de 20.03.95 a 17.07.95.

Manaus, 06 de Abril de 1995.

Daniel Rocha Filho
DANIEL ROCHA FILHO
Diretor Presidente
em exercício

A PAT. 1206

Resenha: PORTARIAS DE DISPENSA, DESIGNAÇÃO, LICENÇA E LOTAÇÃO

Portaria n.º

ASSUNTO

- 022/95-IPASEA-IP- DISPENSAR a servidora OSMARINA NASCIMENTO UCHOA, matrícula nº 020.325-4A, da Função CF-4 de Auxiliar de Gabinete da Coordenadoria de Serviços Odontológicos, a partir de 23.03.95.
- 023/95-IPASEA-IP- DESIGNAR a servidora SANDRA ELY GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 148.352-8A, para ocupar a Função CF-4 de Auxiliar de Gabinete da Coordenadoria de Serviços Odontológicos, a partir de 23.03.95.
- 024/95-IPASEA-IP- DESIGNAR a servidora ESMERALDA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.320-1A, para substituir a Sr. NELMA AIDES DA SILVA, matrícula nº 148.545-8A, na Função CF-4 de Auxiliar de Gabinete da Diretoria Administrativa Financeira, durante as férias da titular, no período de 15.03.95 a 13.04.95.
- 025/95-IPASEA-IP- CONCEDER nos termos do artigo 75 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora IVONETE SOUZA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Médicos "A" deste órgão sob matrícula nº 020.317-3A, (02) dois anos de licença para Interesse Particular, no período de 24.01.95 a 24.01.97.
- 026/95-IPASEA-IP- CONCEDER nos termos do artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora MARIA JOSÉ MOURUNATO DA SILVA, auxiliar de Serviços Gerais "A" deste órgão sob matrícula nº 107.973-5A, noventa (90) dias de Licença Especial, referente ao período de 1987 a 1992, a contar de 10.04.95 a 08.07.95.
- 027/95-IPASEA-IP- CANCELAR a pedido a Licença para Interesse Particular da servidora ANNA CLAUDIA TRAVESSAS DE BARROS LOURENÇO, Dentista deste órgão sob matrícula nº 101.039-2C, concedida por Portaria nº 065/94-IP de 04.03.94 a 04.04.95, a contar de 15.03.95.
- 046/95-IPASEA-IP- LOTAR a servidora TEREZA CRISTINA A. DE FREIRE, Auxiliar Administrativo deste órgão, matrícula nº 148.350-8A, no Setor de Transporte, a partir de 20.03.95.
- 049/95-IPASEA-IP- LOTAR a servidora LUCÉLIA PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar Administrativo deste órgão, matrícula nº 148.287-4A, na Coordenadoria de Serviços Médicos, a partir de 27.03.95.
- 050/95-IPASEA-IP- LOTAR a servidora MARY ENNE ARAÚJO GADELHA, Auxiliar de Documentação Médica deste órgão, matrícula nº 020.401-3A, na Coordenadoria de Serviços Médicos, a partir de 27.03.95.
- 051/95-IPASEA-IP- LOTAR o servidor JONATAS DA SILVA SIKSÓ, Auxiliar de Serviços Gerais deste órgão, matrícula nº 107.885-2A, na Coordenadoria de Serviços Médicos, a partir de 27.03.95.
- 052/95-IPASEA-IP- LOTAR a servidora NÁCILIA PROCOPIO SILVA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Médicos deste órgão, matrícula, nº 020.477-3A, na Divisão de Pessoal, a partir de 29.03.95.
- 112/95-IPASEA-IP- CONCEDER nos termos do artigo 73 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora NILCÉLIA OLARES DE AZEVEDO, Agente Administrativo deste órgão sob Regime Especial, matrícula nº 148.131-2A, (120) cento e vinte dias de licença para gestação, a partir de 06.03.95 a 03.07.95.
- 113/95-IPASEA-IP- CONCEDER nos termos do artigo 73 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora HENRIKA COSTA NORONHA, Técnica deste órgão sob matrícula nº 148.964-0A, (120) cento e vinte dias de licença para gestação, a contar de 06.03.95 a 03.07.95.
- 114/95-IPASEA-IP- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora ANA LÚCIA DA SILVA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Médicos deste órgão sob Regime Especial, matrícula nº 147.587-8A, (30) trinta dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20.03.95 a 18.04.95.
- 115/95-IPASEA-IP- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora VERA LÚCIA CARVALHO DE SOUZA, Auxiliar Administrativo deste órgão sob Regime Estatutário, matrícula nº 108.321-0A, (10) dez dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 24.03.95 a 02.04.95.
- 116/95-IPASEA-IP- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora FRANCISCA CRISTINA MACILIO NE GRATELI SOBRAL, Auxiliar Administrativo deste órgão sob Regime Estatutário, matrícula nº 020.053-0A, (98) noventa e oito dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 09.03.95 a 14.06.95.

venta e oito dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 09.03.95 a 14.06.95.

117/95-IPASEA-IP- CONCEDER nos termos do artigo 68 da Lei nº 1762 de 14.11.86 a servidora ROSILDA BEZERRA DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, deste órgão sob Regime Estatutário, matrícula nº 019.585-8B, (10) dez dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 17.03.95 a 26.03.95.

Manaus, 06 de Abril de 1995.

DANIEL ROSA FILHO
Diretor Presidente
em exercício

A PAT. 1211

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 047/95-SP/PGE.

TRANSFERIR para outra oportunidade as férias do Procurador do Estado de 3ª Classe, Dr. JÚLIO CEZAR LIMA BRANCO, lotado na Procuradoria do Pessoal Estatutário/PGE, referentes ao primeiro período do exercício de 1.995, escaletadas para abril corrente, em face da impossibilidade de fruição enquanto estiver participando do II-Curso de Especialização em Direito Ambiental, no interesse da PGE/AM.

ERRATA:

Nos Extratos dos Aditivos dos Contratos de locação imobiliária, de nº 002/93 e 003/93-PGE, ONDE SE LÊ: "VALOR ESTIMADO: R\$ 36.705,25" LEIA-SE: VALOR ESTIMADO: R\$76.800,00

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 05 de Abril de 1.995.

ANTONIO MENDES DO CARMO
Subprocurador-Geral do Estado, em exercício.

FI 1402

Secretaria da Fazenda

DESPACHO

PROCESSO Nº 6559/95-5/DMP
NADA Nº 79/95/DMP
FORNECEDOR: A. M. FRANCO & CIA LTDA.

CONSIDERANDO o teor da NAD Nº 79/95-DMP, que se refere a necessidade de aquisição de material de consumo de interesse desta Secretaria;

CONSIDERANDO o Atestado de Exclusividade, apenas às fls. do referido Processo, expedido pela Associação Comercial do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda a inviabilidade jurídica de instaurar certame licitatório em razão de o fornecedor ser representante comercial exclusivo, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais), tendo como fornecedora a empresa A. M. FRANCO & CIA LTDA., tendo como fundamento legal do ato o Art.25, inciso I, da Lei Nº 8.666, de 21.06.93.

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Fazenda.

DE ACORDO, RATIFICO o despacho supra do Sr. Subsecretário de Estado da Fazenda, conforme dispõe o Art.26 da Lei Nº 8.666/93.

SAMUEL ASSAYAG HANAN
Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 23 de março de 1995.

A PAT. 1180

Departamento Estadual de Trânsito

Resenha: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº005/95

Portaria n.º ASSUNTO

A Comissão Especial de Licitação do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, torna público que fará realizar em sua Sede, situada à Rua Recife, 1806-Adrianópolis, a seguinte Tomada de Preços: Objeto: Aquisição de 01(Hum) veículo utilitário, com motor a gasolina, 06 cilindros, tipo station wagon, com potência superior a 150 Hp, câmbio manual, tração 4x2, direção hidráulica, cor preta, ar-condicionado e garantia mínima de 2 anos do fabricante, na data de 24.04.95 às 15:00 h. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Especial de Licitação (Assessoria), no endereço acima mencionado, podendo ser fornecido mediante recolhimento de R\$50,00 (cinquenta reais), no Setor Financeiro da DETRAN/AM.

JOSÉ ROBERTO GIUIA ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

A PAT. 1208

Um bom datilógrafo
nem sempre é rápido;
mas, é cuidadoso.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREÇOS Nº 003/95 - PRL

1- A COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS-CEAM, torna público que às 10:00 horas do dia 26.04.95, na Av. Sete de Setembro, 50 - Centro, na sala de Licitação, a Presidente da Comissão de Licitação receberá propostas para o FORNECIMENTO DE MEDIDORES, de acordo com as especificações constantes do Edital. O tipo de licitação será o de menor preço. 2- Os interessados poderão obter informações do Edital de Licitação no endereço, acima citado, FAX (092) 622-4472 e telefone (092) 622-3405 ramal 140, no horário comercial. 3- O Edital de Licitação completo regido pelas Leis nº 8.666/93 e 8.883/94, poderá ser adquirido, a partir do dia 11.04.95, através de solicitação por escrito e pagamento da taxa de R\$ 2,00 (Dois Reais), sem direito a restituição.

Manaus, 03 de Abril de 1995

HALENCKE DE SOUZA VALLE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A PAT. 1207

Se o gabarito para a Imprensa Oficial é mal batido,
quem leva a culpa somos nós, colabore, apresente
um gabarito que fale bem de seu órgão



Diário Oficial

Manaus, quinta-feira,
06 de abril de 1995

PODER LEGISLATIVO

Número 28.168
Ano CI

Assembléia Legislativa

Resenha: Declaração de Bens do Deputado
Risonildo Carneiro de Almeida.

Portaria n.º ASSUNTO

- 01 - Uma casa de alvenaria, contruída em terreno próprio, sita na rua São Domingos, 458, Aleixo, de dois andares, com piscina, sauna, campo de futebol e voley, com 04 suites, dois quartos, escritório, duas cozinhas, uma lavanderia, duas varandas, uma sala de visita e uma sala de estar no valor de R\$441.065,94(Quatrocentos e Quarenta e Hum Mil, Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), valor em UFIR 651.789,49;
- 02 - Um automóvel, marca Pick-Up-Chevrolet D-20, ano 1987, placa AE-3298 no valor de R\$ 10.200,48(Dez Mil e Duzentos Reais, e Quarenta e Oito Centavos), valor em UFIR 15.073,86;
- 03 - Um automóvel marca Chevrolet, modelo diplomata ano 91/92, placa BU-5980, no valor de R\$ 22.667,73(Vinte e Dois Mil, Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos), valor em UFIR 33.497,47;
- 04 -Uma linha telefônica residencial no valor de R\$ 1.280,72 (Hum Mil Duzentos e Oitenta Reais e Setenta e Dois Centavos), valor em UFIR 1.892,60;
- 05 - Duas linhas telefônicas comerciais no valor de R\$ 3.656,56 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos), valor em UFIR 5.406,48;
- 06 - Duas linhas telefônicas celulares no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), valor em UFIR 886,65;
- 07 - Um Jet-Sky, marca Yamaha, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), valor em UFIR 4.433,27.
Total em R\$ 482.473,42(Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos)valor Total em UFIR 712.979,82.

Manaus, 31 de janeiro de 1995.

Deputado RISONILDO CARNEIRO DE ALMEIDA

A PAT. 1172

Tribunal de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto nos arts. 116 e 120, I, da Lei nº 1586-A/82, combinado com o inciso II, do art. 5º, da Resolução TCE nº 03, de 15/02/90, fica o Sr. JOAO FRANCISCO DA SILVA SANTIAGO, Procurador da Aug. e Resp. Loja Simbólica Glória Sobre as Trevas, NOTIFICADO

para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste, sanar irregularidades verificadas na sua Prestação de Contas, constante do Processo TC nº 2057/93, referente ao Convênio nº 01/92-SEPLAM/CPR.

PRIMEIRA AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de março de 1995.

Sibyl Neves
SIBYL NEVES
Chefe da 1ª ATC.
em Subst.

FI 1263

PRIMEIRA AUDITORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto nos arts. 116 e 120, I, da Lei nº 1586-A/82, combinados com o inciso II, do art. 5º, da Resolução TCE nº 03, de 15/02/90, fica a Sra. MATHILDE RIBEIRO SARAIVA, Ex-Diretora Presidente do CODEAMA, NOTIFICADA, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, sanar as irregularidades verificadas no contrato, constante do Processo TC Nº 2958/90.

PRIMEIRA AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de MARÇO de 1995.

Sibyl Neves
SIBYL NEVES,
Chefe da 1ª. ATC,
em subst....

FI 1263

SETIMA AUDITORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto nos arts. 116 e 120, I, Lei nº 1586-A/82, de 30/12/82, combinado com inciso II, do art. 5º da Resolução TCE nº 03, de 15/02/90, fica o Sr. ELPIDIO GOMES DA SILVA FILHO, Ex-Secretário de Estado dos Transportes e Obras, Notificado, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, sanar irregularidades verificadas nos autos do 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Termos Aditivos ao Contrato Nº 016/90, firmados entre a SETRAN e ANGULO Empreendimentos de Engenharia Ltda.

SETIMA AUDITORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 27 de março 1995.

Lucio Guimarães de Góes
LUCIO GUIMARÃES DE GÓES
Chefe da 7ª ATC, em subst....

FI 1263



Diário Oficial

Manaus, quinta-feira,
06 de abril de 1995

PODER JUDICIÁRIO

Número 28.168
Ano CI

Tribunal de Justiça

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

PLAUA DE JULGAMENTO DESIGNADA

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Terceira Câmara Criminal, faço público para conhecimento de todos os interessados, que logo após cumpridas as formalidades legais, serão julgados os processos constantes da pauta.

APELACAO CRIMINAL Nº 19490175-0 MANAUS/AM.

Apelante : FRANCISCO FERNANDES BASTOS.

Advogado : Sr. Lino Jose de Souza Castro.

Acusado : A Justiça Pública

Presidente e Revisora: Exma.Sra. Desdora Marinildes Costeira de M. Lima

Relator : Exmo. Sr. Desdor. Djalea Martins da Costa.

Membro : Exmo. Sr. Desdor. Gaspar Catunda de Souza.

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Cristiano A. A. Faleg.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 14300026-9 MANAUS/AM.

Recorrente: A Justiça Pública

Recorridos: ADILTON MARQUES CARVAL e DILMA SARAIVA BEDIOP

Advogados : Drs. Ringer da S. Oliveira e Armando de Oliveira Prestes.

Presidente e Relatora: Exma.Sra. Desdora. Marinildes Costeira de M. Lima

Membro : Exmo. Sr. Desdor. Djalea Martins da Costa.

Membro : Exmo. Sr. Desdor. Gaspar Catunda de Souza

Procurador de Justiça : Exmo. Sr. Dr. João Bosco de Valente

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 19490287-7 MANAUS/AM.

Recorrente : O Ministério Público do Estado do Amazonas.

Recorrido : Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal.

Presidente : Exma. Sra. Desdora Marinildes Costeira de M. Lima

Relator : Exmo. Sr. Desdor. Gaspar Catunda de Souza

Membro : Exmo. Sr. Desdor. Djalea Martins da Costa

Procuradora de Justiça : Exma. Sra. Dra. Rita Augusta de V. Dias.

Secretaria da Egreja da Câmara Criminal, em Manaus 24 de abril de 1995.

Dra. NEILCE FERREIRA CHAVES
Secretaria

A FAT. 1184

Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ Nº 037/95

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 690/95-9/PGJ, em que figura como interessado o eminente Promotor de Justiça de 2ª Entrância, Dr. ELIAS DE OLIVEIRA CHAVES;

CONSIDERANDO a certidão de tempo de serviço juntada ao citado processo, bem como a informação prestada pela Coordenadoria Administrativa desta Instituição;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do art. 127, da Constituição Federal, art. 85, da Constituição Estadual, e art. 10, inciso VII, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 29, inciso VII, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

APOSENTAR a partir desta data, e nos termos do art. 90, da Constituição

Estadual, combinado com o art. 321, inciso II, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993, o Excelentíssimo Senhor Doutor ELIAS DE OLIVEIRA CHAVES, Titular da 57ª Promotoria de Justiça, no cargo de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, do Quadro do Ministério Público do Estado do Amazonas, com proventos integrais, equivalentes aos vencimentos da classe imediatamente superior, de Procurador de Justiça, na forma do art. 323, da Lei Complementar nº 011/93, acrescido de gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 28 (vinte e oito) anuênios, na forma do art. 279, inciso VII, da Lei Complementar nº 011/93, complementado com 1/12 (um, doze avos) mensais, referente ao 13º salário, por força do art. 40, 12, da Lei nº 1.897, de 05 de janeiro de 1989.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de abril de 1995.

LUIZ FELIPPE CORDEIRO DE VERCOSA
Procurador-Geral de Justiça

DECLARAÇÃO DE BENS

ELIAS DE OLIVEIRA CHAVES, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, vem DECLARAR pela presente, para fins de aposentadoria nos termos da Lei Complementar nº 011, de 17.12.93, que possui nesta data em seu nome os seguintes bens.

01. Um Imóvel residencial, localizado à rua C/7, nº 1.564, Conj. 31 de março II - Japiim, no valor aproximado de R\$ 30.000,00;
02. Três Imóveis (terrenos) localizados à rua C/7, nºs 1.564 A, B e C, medindo 15 x 20m, cada, no valor aproximado de R\$ 30.000,00 no total;
03. Um veículo marca Chevrolet, caravan, placa JNQ-0530 ano 1980, no valor aproximado de R\$ 2.000,00.

Manaus, 03 de abril de 1995.

ELIAS DE OLIVEIRA CHAVES
Promotor de Justiça

FI 1340

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/95/CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO EGREGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 244 e seguintes da Lei Complementar nº 011,

de 17 de dezembro de 1993, que se acham abertas inscrições de PROMOÇÃO, à 14ª. PROCURADORIA DE JUSTIÇA, pelo critério de merecimento:

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com observância dos incisos I e II, do art. 257, e do art. 259 e seus parágrafos, todos da LOEMP, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste edital. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, para publicação no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos, na forma do art. 259, § 2º, da referida Lei, concedendo-se, a partir daí, três (03) dias para impugnações ou reclamações às solicitações de inscrições.

Manaus, 03 de abril de 1995.

LUIZ FELIPPE CORDEIRO DE VERCOSA
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

FI 1341

Varas

JUIZO DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Escriva: ESTELITA BARROSO DA SILVA

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Processo No. 0129400657-3
A: INST. PREV. ASSIST. DOS SERVS. ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA
R: IDUCEIDES DE SOUZA CARNEIRO e seu marido ADMILSON SOUTO CARNEIRO
Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME

O Doutor JOAO MAURO BESSA, Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, Republica Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital de Citacao com o prazo de dez (10) dias virem ou dele noticia tiverem, que ficam CITADOS os Executados IDUCEIDES DE SOUZA CARNEIRO e seu marido ADMILSON SOUTO CARNEIRO, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento de quarenta (40) prestações mensais, no valor de R\$ 368,969,83 (TREZENTOS E SESENTA E DITO MIL NOVECENTOS E SESENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS E QUINTENTA E TRÊS CENTAVOS), moeda da época, acrescido de custas processuais e honorários advocatícios a base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o proprio imóvel hipotecado, ficando como depositaria a Exequente ou quem esta indicar (Lei 3741, Art. 40.) e desde logo intimados os Executados, para que, querendo, opor embargos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital que sera publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, aos treze (13) dias do mes de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, Estelita Barroso da Silva, Escriva, subscrito e de ordem do MM. Juiz de Direito, conforme Provimento No. 04/94 - C.B.J., assino o presente Edital.

ESTELITA BARROSO DA SILVA
ESCRIVA

A FAT. 1167

JUIZO DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 Escrivã: ESTELITA BARROSO DA SILVA
 EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:
 Processo No. 0129405002-5
 A: INST. PREV. ASSIST. DOS SERV. ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA
 R: ALDENICE DE SOUZA MACHADO
 Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME
 O Doutor JOAO MAURO BESSA, Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Publica da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, Republica Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital de Citacao com o prazo de dez (10) dias virem ou dele noticia tiverem, que ficam CITADOS os Executados ALDENICE DE SOUZA MACHADO, que encontram-se em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento de cinquenta e uma (51) prestações mensais, no valor de R\$ 3.621.250,55 (TRES MILHOS, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), moeda da época, acrescido de custas processuais e honorarios advocatícios a base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da execucao, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o proprio imóvel hipotecado, ficando como depositaria a Exequite ou quem esta indicar (Lei 5741, Art. 4o.) e desde logo intimados os Executados, para querendo, o por embargos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital que sera publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, aos treze (13) dias do mes de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, Estelita Barroso da Silva, Escrivã, subscrevo e de ordem do MM. Juiz de Direito, conforme Provimento No. 04/94 - C.G.J., assino o presente Edital.

Estelita B. Barroso
 ESTELITA BARROSO DA SILVA
 ESCRIVÃ
A FAT. 1167

JUIZO DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 Escrivã: ESTELITA BARROSO DA SILVA

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:
 Processo No. 0129406935-4
 A: INST. PREV. ASSIST. DOS SERV. ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA
 R: ROSA MARIA DA SILVA PINTO e seu marido GETULIO CARVALHO PINTO
 Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME

O Doutor JOAO MAURO BESSA, Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Publica da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, Republica Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital de Citacao com o prazo de dez (10) dias virem ou dele noticia tiverem, que ficam CITADOS os Executados ROSA MARIA DA SILVA PINTO e seu marido GETULIO CARVALHO PINTO, que encontram-se em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento de dezesseis (16) prestações mensais, no valor de R\$ 272,41 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), acrescido de custas processuais e honorarios advocatícios a base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da execucao, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o proprio imóvel hipotecado, ficando como depositaria a Exequite ou quem esta indicar (Lei 5741, Art. 4o.) e desde logo intimados os Executados, para querendo, o por embargos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital que sera publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, aos treze (13) dias do mes de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, Estelita Barroso da Silva, Escrivã, subscrevo e de ordem do MM. Juiz de Direito, conforme Provimento No. 04/94 - C.G.J., assino o presente Edital.

Estelita B. Barroso
 ESTELITA BARROSO DA SILVA
 ESCRIVÃ
A FAT. 1167

JUIZO DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 Escrivã: ESTELITA BARROSO DA SILVA

EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Processo No. 0129408727-1
 A: INST. PREV. ASSIST. DOS SERV. ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA
 R: ANTONIO HUMBERTO NAZARE e sua mulher NILCENEA FERREIRA NAZARE
 Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME

O Doutor JOAO MAURO BESSA, Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Publica da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, Republica Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital de Citacao com o prazo de dez (10) dias virem ou dele noticia tiverem, que ficam CITADOS os Executados ANTONIO HUMBERTO NAZARE e sua mulher NILCENEA FERREIRA NAZARE, que encontram-se em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento de sessenta e quatro (64) prestações mensais, no valor de R\$ 3.673,51 (TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRES CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), moeda da época, acrescido de custas processuais e honorarios advocatícios a base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da execucao, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o proprio imóvel hipotecado, ficando como depositaria a Exequite ou quem esta indicar (Lei 5741, Art. 4o.) e desde logo intimados os Executados, para querendo, o por embargos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passou-se o presente Edital que sera publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, aos treze (13) dias do mes de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, Estelita Barroso da Silva, Escrivã, subscrevo e de ordem do MM. Juiz de Direito, conforme Provimento No. 04/94 - C.G.J., assino o presente Edital.

Estelita B. Barroso
 ESTELITA BARROSO DA SILVA
 ESCRIVÃ
A FAT. 1167

JUIZO DE DIREITO DA 1A. VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Escrivã: ESTELITA BARROSO DA SILVA
 EDITAL DE CITACAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Processo No. 0129407464-1
 A: INST. PREV. ASSIST. DOS SERV. ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA
 R: VANILDA AZEVEDO DA SILVA
 Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME

O Doutor JOAO MAURO BESSA, Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Publica da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, Republica Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital de Citacao com o prazo de dez (10) dias virem ou dele noticia tiverem, que fica CITADA a Executada VANILDA AZEVEDO DA SILVA, que encontra-se em lugar incerto e nao sabido, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, efetuar o pagamento de trinta e nove (39) prestações mensais, no valor de R\$ 1.215,31 (UM MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), acrescido de custas processuais e honorarios advocatícios a base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da execucao, sob pena de ser efetuada a penhora sobre o proprio imóvel hipotecado, ficando como depositaria a Exequite ou quem esta indicar (Lei 5741, Art. 4o.) e desde logo intimada a Executada, para querendo, o por embargos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento da interessada, passou-se o presente Edital que sera publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus, aos quinze (15) dias do mes de março de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, Estelita Barroso da Silva, Escrivã, subscrevo e de ordem do MM. Juiz de Direito, conforme Provimento No. 04/94 - C.G.J., assino o presente Edital.

Estelita B. Barroso
 ESTELITA BARROSO DA SILVA
 ESCRIVÃ
A FAT. 1167

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. SUZA MARIA NAJCE DE VASCONCELOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0129101126-6, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra ANIBRADE FI - GUERREIRO LTDA, e como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (Após o esgotamento do prazo de Edital), pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1986, com Inscricão Cadastral nº 40 934 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 61.202, de 15.12.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juizo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mes de Março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juizo.

Paulo Cesar Paes de Oliveira
 PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA
 - Escrivão -
FI 1326

EDITAL DE CITACAO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. SUZA MARIA NAJCE DE VASCONCELOS, Juiza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0129101676-4, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra LULU FESTA E CONFECÇÕES LTDA, e como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de (05) cinco dias (após o esgotamento do prazo de Edital) pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1986, com Inscricão Cadastral nº 41 166 01, confor Certidão da Dívida Ativa nº 61.223, de 15.12.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei, nº 6.830/80 que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juizo, instalado na Rua Itamaracá nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mes de março do Ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). Eu, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juiza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juizo.

Paulo Cesar Paes de Oliveira
 PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA
 - Escrivão -
FI 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0129101670-5, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra MADEIREIRA MANAUARA LTDA., e como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-A pelo presente Edital, para que no prazo de 05 (cinco) dias (após o esgotamento do prazo do Edital), pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1986, com Inscrição Cadastral nº 04 106 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 60.327, de 15.12.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). ~~EU, (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA),~~ ~~Escrivão,~~ subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA
- Escrivão -

PI 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0129100522-3, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra TRANSLUNIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., e como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-A pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo do Edital), pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1986, com Inscrição Cadastral nº 04 778 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 60.341, de 15.12.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). ~~EU, (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA),~~ ~~Escrivão,~~ subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA
- Escrivão -

PI 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0129101044-8, e como não digo, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., e como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-A pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo de Edital), pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1986, com Inscrição Cadastral nº 33 973 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 60.794, de 15.12.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). ~~EU, (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA),~~ ~~Escrivão,~~ subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA
- Escrivão -

PI 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010342-1, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra BAMBU MODAS CONFECÇÕES LTDA., e como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-A pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo do Edital), pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1985, com Inscrição Cadastral nº 1742501, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 55.567, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995). ~~EU, (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA),~~ ~~Escrivão,~~ subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 01/93 deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA
- Escrivão -

PI 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010344-8, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra NELLY CONNOR OLIVEIRA, e como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-A pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo de Edital) pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1985, com Inscrição Cadastral nº 16 769 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 55.553, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995). ~~EU, (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA),~~ ~~Escrivão,~~ subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA
- Escrivão -

PI 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010340-5, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra KAIKUMI CECILIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., e como não foi possível citar pessoalmente a Executada, CITO-A pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo do Edital), pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1985, com Inscrição Cadastral nº 34 290 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 55.984, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos 30/03/95. ~~EU, (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA),~~ ~~Escrivão,~~ subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA
- Escrivão -

PI 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. SUZA MARIA NAICE DE VASCONCELOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado de Amazonas, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0129100260-7, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra LAIKA MAGALI ME LTDA., e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo de Edital) pagar a importância hoje e seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, provenientes de T.V.F.R., exercício de 1986, com Inscrição Cadastral nº 04 902 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 60.343, de 15.12.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma de Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos 30/03/95. M. (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA), Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA - Escrivão - [PI] 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. SUZA MARIA NAICE DE VASCONCELOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado de Amazonas, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0129102568-2, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS, contra J. R. DE MATOS., e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo de Edital), pagar a importância hoje e seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1986, com Inscrição Cadastral nº 18 036 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 60.516, de 15.12.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma de Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicada no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos 30/03/95. M. (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA), Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA - Escrivão - [PI] 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. SUZA MARIA NAICE DE VASCONCELOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado de Amazonas, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0129100342-5, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS, contra ELECABO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., e como não foi possível citar o Executado pessoalmente, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo de Edital), pagar a importância hoje e seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1986, com Inscrição Cadastral nº 26894 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 60.716, de 15.12.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma de Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos 30/03/95. M. (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA), Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA - Escrivão - [PI] 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. SUZA MARIA NAICE DE VASCONCELOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado de Amazonas, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os Autos do Executiva Fiscal nº 0120010352-9., promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra AROMA TIO FOMES COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital para no prazo de 05 (cinco) dias (após o esgotamento do prazo de Edital) pagar a importância hoje e seu correspondente em reais, acrescidas das cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de TVER exercício de 1985, com Inscrição Cadastral nº 34 682 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 56.018, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma de Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). M. (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA), Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA - Escrivão - [PI] 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. SUZA MARIA NAICE DE VASCONCELOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado de Amazonas, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010354-5, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra ADVAN GARDIO SERRÃO DE SOUZA, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo de Edital) pagar a importância hoje e seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1985, com Inscrição Cadastral nº 11 744 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 55.447, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma de Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, / aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995) M. (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA), Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA - Escrivão - [PI] 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. SUZA MARIA NAICE DE VASCONCELOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado de Amazonas, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010356-1, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS, contra A. I. DE OLIVEIRA, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias (após o esgotamento do prazo de Edital) pagar a importância hoje e seu correspondente em reais acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, proveniente de T.V.F.R., exercício de 1985, com Inscrição Cadastral nº 16 890 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 55.556, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma de Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na portadeste Juízo, instalado na Rua Itamaracá nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 hora. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de Março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). M. (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA), Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA - Escrivão - [PI] 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

PAR SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010358-8, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra FRANCISCO VALENTIM MESSURITA, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias (após o esgotamento do prazo do Edital) pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, provenientes de T.V.F.R., exercício de 1985, com inscrição cadastral nº 20 572 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 56.595, de 25.01.95. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995), EU, (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA), Escrivão, subscreevo, conferei e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA - Escrivão -

FI 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

PAR SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010362-8, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra ANTONIO ROBERTO BARRETO, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias (após o esgotamento do prazo do Edital) pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, provenientes de T.V.F.R., exercício de 1985, com inscrição Cadastral nº 34 757 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 56.035, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995), EU, (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA), Escrivão, subscreevo, conferei e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA - Escrivão -

FI 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

PAR SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010360-0, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra ANTONIO CARLOS DA COSTA CABRAL, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias (após o esgotamento do prazo do Edital) pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, provenientes de T.V.F.R., exercício de 1985, com inscrição Cadastral nº 34 630 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 56.011, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995), EU, (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA), Escrivão, subscreevo, conferei e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA - Escrivão -

FI 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

PAR SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010348-0, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra ARTUR CATINGUEIRA SOBRINHO, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo do Edital), pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, provenientes de T.V.F.R., exercício de 1985, com inscrição Cadastral nº 34 803 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 56.049, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995), EU, (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA), Escrivão, subscreevo, conferei e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA - Escrivão -

FI 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

PAR SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os Autos do Executivo Fiscal nº 0120010346-4, promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra ADHOTUR AID. DE HOTIS E TURISMO LTDA, e como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital, para no prazo de 05 (cinco) dias (após o esgotamento do prazo do Edital) pagar a importância hoje o seu correspondente em reais, acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios, provenientes de T.V.F.R., exercício de 1985, com inscrição Cadastral nº 34 799 01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 56.046, de 25.01.90. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão oficial e afixado na porta deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995), EU, (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA), Escrivão subscreevo, conferei e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta e Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA - Escrivão -

FI 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DR. JOMAR RICARDO SAUNDERS FERREIRAS, Juiz de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc..

PAR SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os autos do Executivo Fiscal nº 0361-8 promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra A J DE SOUZA CARNEIRO, na pessoa de seu representante legal, e, como não foi possível citar pessoalmente o Executado, CITO-O pelo presente Edital para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo do Edital) pagar a importância de R\$ 183,82 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), acrescidas as cominações legais, provenientes de T.V.F.R., exercício de 1985, com inscrição Cadastral nº 34781.01, conforme Certidão da Dívida Ativa nº 56.039. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no órgão Oficial e afixado no átrio deste Juízo e Cartório, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas. Manaus, 22 de março de 1.995. EU, (PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA), Escrivão, subscreevo, conferei e assino de ordem do MM. Juiz e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta/Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA - Escrivão -

FI 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, na forma abaixo:

A DRA. JUZA MARIA NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO, Juíza de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dêle conhecimento, que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, tramitam os autos de Execução Fiscal nº 3236-8 promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra TRANSPORTADORA MAGALHÃES LTDA., e como não foi possível citar a executada, CITA-A pelo presente Edital para, no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo do Edital), pagar a importância de R\$ 84.535,42 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), acrescidas as cominações legais, custas processuais e honorários advocatícios provenientes de C. O. M., exercícios de 1988, 1989, 1990 e 1991; com inscrição Cadastral nº 09757.01 e Certidão de Dívida Ativa nº 88.482. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do art. 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80, que será publicado no Órgão Oficial e afixado no átrio deste Juízo, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas, Manaus, 22 de março de 1995. Eu, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem da MM. Juíza e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA - Escrivão -

FI 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS NA FORMA ABAIXO:

DR. JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, Juiz de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiveram, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução nº 2581-0 promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra ESTACIONAMENTO PRIMAVERA LTDA, na pessoa de seu representante legal e como não foi possível citar o Executado pessoalmente, CITA-O pelo presente Edital para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo do Edital) pagar a importância de R\$ 115,76 (CENTO E QUINZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), acrescidas as cominações legais, provenientes de T.V.F.R., exercício de 1986, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 60.491, com Inscrição Cadastral nº 16530.01. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital na forma do Art. 8º, inciso IV da Lei nº 6.830/80, que será publicado no Órgão Oficial e afixado no átrio deste Juízo e Cartório, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas, Manaus, 22 de março de 1995. Eu, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem do MM. Juiz e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA - Escrivão -

FI 1326

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DR. JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES, Juiz de Direito da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiveram que por este Juízo e Cartório da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Manaus, tramitam os autos de Execução Fiscal nº 1567-9 promovido pelo MUNICÍPIO DE MANAUS contra LINDOMAR MARQUES VALENTE e, como não foi possível citar pessoalmente o Executado CITA-O pelo presente Edital, para no prazo de cinco (05) dias (após o esgotamento do prazo do Edital), pagar a importância de R\$ 173,65 (CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), acrescidas as cominações legais, provenientes de T.V.F.R., exercício de 1986, com Inscrição Cadastral nº 39625.01, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 61.122. E para que chegue ao conhecimento do interessado foi passado este Edital, na forma do Art. 8º, inciso IV, da Lei nº 6.830/80, que será publicado no Órgão Oficial e afixado no átrio deste Juízo e Cartório, instalado na Rua Itamaracá, nº 21 - Centro, indo o expediente das 08:00 às 17:00 horas, Manaus, 22 de março do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995). EU, PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA, Escrivão, subscrevo, conferi e assino de ordem do MM. Juiz e de acordo com o que prevê a Portaria Conjunta Interna nº 001/93, deste Juízo.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA - Escrivão -

FI 1326

JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Escrivão: ANTONIO CARLOS BARROSO DA SILVA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Juiz de Direito: Dra. MARIA DE NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO.

Leiloeiro Público: Sr. ANTONIO ALBUQUERQUE SARAIVA

ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Processo no. 0129207562-3, no. de ordem 03792

Exequente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA.

Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME

Executadas: MARIA DE FATIMA GOMES NAZARE e seu marido JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA NAZARE.

BENS: UMA (01) CASA TIPO RI-10-41. No. 816, DA QUADRA No. 1-11, DO LOTEAMENTO "MANOIA II", CONSTRUIDA EM ALVENARIA, DE UM SO PAVIMENTO, CONTENDO INTERNAMENTE: VARANDA, SALA DE ESTAR-JANTAR, 1 QUARTO, AREA DE SERVIÇO F.L.C. COM BANHO; POSSUI UMA AREA CONSTRUIDA DE 41,04M2, E FOI EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO, COM UMA AREA DE 375,00M2, E UM PERIMETRO DE 42,00M LINEARES, REGISTRADA SOB No. 42.313, AS FLS. 1-IV, LIVRO No. 2 DO CARTORIO DO 1º. OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE MANAUS.

VALOR DO DEBITO NA EPOCA: CR\$ 37.199,267,21 (TRINTA E SETE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE E UM CENTAVOS).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 20.922,56 (VINTE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Local do Leilão: CARTORIO DA 2ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

Endereço: RUA ALEXANDRE AMORIM No. 285, 3º. ANDAR, FORUM DESEMBARGADOR. "MARIO VECCOSA"- APARECIDA.

Data: 11.04.95 (PRACA UNICA).

Horario: 09:00 horas

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital na forma do paragrafo unico do art. 60. da Lei 5.741/71 e que será publicado pela Imprensa Oficial e no Jornal local de maior circulação, e fixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos vinte e tres (23) dias do mes de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, Antonio Carlos Barroso da Silva, Escrivão, subscrevo e conferi.

MARIA DE NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO JUIZA DE DIREITO

A FAT. 1169

JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Escrivão: ANTONIO CARLOS BARROSO DA SILVA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Juiz de Direito: Dra. MARIA DE NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO.

Leiloeiro Público: Sr. ANTONIO ALBUQUERQUE SARAIVA

ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Processo no. 0129207562-3, no. de ordem 03792

Exequente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA.

Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME

Executados: BRUNO ALVES DE OLIVEIRA e sua mulher ADELÁIDE M. DE OLIVEIRA.

BENS: UMA (01) CASA TIPO RI-10-41. No. 461, DA QUADRA No. E-1, DO LOTEAMENTO "MANOIA II", CONSTRUIDA EM ALVENARIA, DE UM SO PAVIMENTO, CONTENDO INTERNAMENTE: VARANDA, SALA DE ESTAR-JANTAR, 1 QUARTO, AREA DE SERVIÇO E W.C. COM BANHO; POSSUI UMA AREA CONSTRUIDA DE 41,04M2, E FOI EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO, COM UMA AREA DE 375,00M2, E UM PERIMETRO DE 42,00M LINEARES, REGISTRADA SOB No. 42.313, AS FLS. 1-IV, LIVRO No. 2 DO CARTORIO DO 1º. OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE MANAUS.

VALOR DO DEBITO NA EPOCA: CR\$ 1.850.878,08 (TRES MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS E OITO CENTAVOS).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 22.323,34 (VINTE DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Local do Leilão: CARTORIO DA 2ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

Endereço: RUA ALEXANDRE AMORIM No. 285, 3º. ANDAR, FORUM DESEMBARGADOR. "MARIO VECCOSA"- APARECIDA.

Data: 11.04.95 (PRACA UNICA).

Horario: 11:00 horas

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital na forma do paragrafo unico do art. 60. da Lei 5.741/71 e que será publicado pela Imprensa Oficial e no Jornal local de maior circulação, e fixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos vinte e tres (23) dias do mes de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, Antonio Carlos Barroso da Silva, Escrivão, subscrevo e conferi.

MARIA DE NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO JUIZA DE DIREITO

A FAT. 1169

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Escrivão: ANTONIO CARLOS BARROSO DA SILVA

EDITAL DE LEILAO E INTIMACAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Juiza de Direito: Dra. MARIA DE NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO.

Leiloeiro Publico: Sr. ANTONIO ALBUQUERQUE SARAIVA

ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Processo no. 0129308395-7, no. de ordem 233/93

Exequente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA.

Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME

Executada: JACOBETE AMARAL COELHO

BENS: UMA (01) CASA TIPO RI-1Q-41. No. 608, DA QUADRA No. D-3, DO LOTEAMENTO "MANDA II", CONSTRUIDA EM ALVENARIA, DE UM SO PAVIMENTO, CONTENDO INTERNAMENTE: VARANDA, SALA DE ESTAR-JANTAR, 1 QUARTO, AREA DE SERVICO E W.C. COM BANHO; POSSUI UMA AREA CONSTRUIDA DE 41,04M2, E FOI EDIFICADA EM TERRENO PROPRIO, COM UMA AREA DE 275,00M2, E UM PERIMETRO DE 42,00M LINEARES, REGISTRADA SOB No. 42.855, AS FLS. 1-IV, LIVRO No. 2 DO CARTORIO DO 1o. OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE MANAUS.

VALOR DO DEBITO NA EPOCA: CR\$ 70.808,98 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E OITO CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 12.711,27 (DOZE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Local do Leilao: CARTORIO DA 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.

Endereco: RUA ALEXANDRE AMORIM No. 285, 2o. ANDAR, FORUM DESEMBARGADOR. "MARIO VERCOSA"- APARECIDA.

Data: 11.04.95 (PRACA UNICA).

Horario: 10:00 horas

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital na forma do paragrafo unico do art. 6o. da Lei 5.741/71 e que sera publicado pela Imprensa Oficial e no Jornal local de maior circulacao, e fixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos vinte e tres (23) dias do mes de marco do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, Antonio Carlos Barroso da Silva, Escrivao, subscrevo e conferi.

MARIA DE NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO JUIZA DE DIREITO A FAT. 1169

PODER JUDICIARIO JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL Escrivão: ANTONIO CARLOS BARROSO DA SILVA

EDITAL DE LEILAO E INTIMACAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Juiza de Direito: Dra. MARIA DE NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO.

Leiloeiro Publico: Sr. ANTONIO ALBUQUERQUE SARAIVA

ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Processo no. 0129402667-1, no. de ordem 091/94

Exequente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA.

Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME

Executados: MARIA IVANICE VIEIRA GARCEZ e seu marido DORVANDY FERREIRA GARCEZ.

BENS: UMA (01) CASA TIPO RI-1Q-41. No. 564, DA QUADRA No. D-1, DO LOTEAMENTO "MANDA II", CONSTRUIDA EM ALVENARIA, DE

UM SO PAVIMENTO, CONTENDO INTERNAMENTE: VARANDA, SALA DE ESTAR-JANTAR, 1 QUARTO, AREA DE SERVICO E W.C. COM BANHO; POSSUI UMA AREA CONSTRUIDA DE 41,04M2, E FOI EDIFICADA EM TERRENO PROPRIO, COM UMA AREA DE 275,00M2, E UM PERIMETRO DE 42,00M LINEARES, REGISTRADA SOB No. 42.855, AS FLS. 1-IV, LIVRO No. 2 DO CARTORIO DO 1o. OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE MANAUS.

VALOR DO DEBITO NA EPOCA: CR\$ 1.306.613,97 (UM MILHAO, TREZENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E TREZE CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 12.711,27 (DOZE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

Local do Leilao: CARTORIO DA 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.

Endereco: RUA ALEXANDRE AMORIM No. 285, 2o. ANDAR, FORUM DESEMBARGADOR. "MARIO VERCOSA"- APARECIDA.

Data: 12.04.95 (PRACA UNICA).

Horario: 11:00 horas

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital na forma do paragrafo unico do art. 6o. da Lei 5.741/71 e que sera publicado pela Imprensa Oficial e no Jornal local de maior circulacao, e fixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos vinte e tres (23) dias do mes de marco do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, Antonio Carlos Barroso da Silva, Escrivao, subscrevo e conferi.

MARIA DE NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO JUIZA DE DIREITO A FAT. 1169

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL Escrivão: ANTONIO CARLOS BARROSO DA SILVA

EDITAL DE LEILAO E INTIMACAO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

Juiza de Direito: Dra. MARIA DE NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO.

Leiloeiro Publico: Sr. ANTONIO ALBUQUERQUE SARAIVA

ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL - Processo no. 0129302963-4, no. de ordem 071/93

Exequente: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS - IPASEA.

Adv. Dra. VALDENYRA FARIAS THOME

Executado: JORGE LUIZ QUEIROZ PONCE DE LEAO

BENS: UMA (01) CASA TIPO RI-1Q-41. No. 510, DA QUADRA No. E-4, DO LOTEAMENTO "MANDA II", CONSTRUIDA EM ALVENARIA, DE UM SO PAVIMENTO, CONTENDO INTERNAMENTE: VARANDA, SALA DE ESTAR-JANTAR, 1 QUARTO, AREA DE SERVICO E W.C. COM BANHO; POSSUI UMA AREA CONSTRUIDA DE 41,04M2, E FOI EDIFICADA EM TERRENO PROPRIO, COM UMA AREA DE 275,00M2, E UM PERIMETRO DE 42,00M LINEARES, REGISTRADA SOB No. 42.676, AS FLS. 1-IV, LIVRO No. 2 DO CARTORIO DO 1o. OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE MANAUS.

VALOR DO DEBITO NA EPOCA: CR\$ 25.377.197,95 (VINTE E CINCO MILHOES, TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SETE CRUZEIROS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR ATUALIZADO: R\$ 24.177,78 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

Local do Leilao: CARTORIO DA 2a. VARA DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL.

Endereco: RUA ALEXANDRE AMORIM No. 285, 2o. ANDAR, FORUM DESEMBARGADOR. "MARIO VERCOSA"- APARECIDA.

Data: 13.04.95 (PRACA UNICA).

Horario: 09:00 horas

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital na forma do paragrafo unico do art. 6o. da Lei 5.741/71 e que sera publicado pela Imprensa Oficial e no Jornal local de maior circulacao, e fixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, aos vinte e tres (23) dias do mes de marco do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995). Eu, Antonio Carlos Barroso da Silva, Escrivao, subscrevo e conferi.

MARIA DE NAZARETH FARIAS DO NASCIMENTO JUIZA DE DIREITO A FAT. 1169

Cartórios

CARTORIO DA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS.

Escrivão: PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA

NOTA DE INTIMACAO No. 023/95.

Juiz de Direito: DR. JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES.

EXECUCAO FISCAL/EMBARGOS

Proc. 1787-7 EMBARGANTE: TECNOFIBRA PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA (Adv. Luiz Eduardo Lustosa de Oliveira) EMBARGADO: O MUNICIPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Onilda Abreu) DESPACHO: R. hoje. Embargos cujo julgamento independe de producao de outras provas. C. e preparados; Conclusos. Intimem-se.

Proc. 8455-8 EMBARGANTE: AGIR- COMPONENTES PARA VEICULOS LTDA (Adv. Dr. Elieser Leão Gonzales) EMBARGADO: O MUNICIPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Onilda Abreu) DESPACHO: R. hoje. Chamo os presentes autos a ordem para: 1. Determinar ao Municipio que se manifeste sobre bem oferecido em penhora, prazo 05 dias, conforme ordem anteriormente ditada. 2. Conceder prazo de 15 dias para que a Embargante apresente instrumento procuratório de seu causídico. Após estas providências, decidir sobre recebimento dos Embargos. Intimem-se.

Proc. 2039-0 EMBARGANTE: LABORATORIOS SONORA LTDA (Adv. Dr. Celso Iran Cordovil Viana) EMBARGADO: O MUNICIPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Yolanda Corrêa Pereira) SENTENÇA (final): Posto isto, julgo improcedente o pedido constante dos Embargos aforados por LABORATORIOS SONORA LTDA. A Execução fiscal que lhe move o MUNICIPIO DE MANAUS, condene o Embargante ao pagamento das custas Judiciais e honorários do advogado da Municipalidade que arbitro em 20% sobre o valor da Execução. P. R. INTIMEM-SE

CAUTELAR INOMINADA

Proc. 7867-1 REQUERENTE: CESAR BOSMIMO CERQUEIRA BOMPIM (Adv. Dr. Armando Mendes da Silva Filho) REQUERIDA: CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS (Adv. Dr. Alberto José Aleixo) DESPACHO: R. hoje. Causa eminentemente de direito, havendo de ser julgada no estado em que se encontra. C. preparados; Conclusos. Intimem-se.

EXECUCAO FISCAL

Proc. 4577-0 REQUERENTE: O MUNICIPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Yolanda Corrêa Pereira) REQUERIDA: JOAQUIM PONSECA, NAVEGAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A (JONASA) (Adv. Dr. Wanda Ehedina Magalhães Batista) DESPACHO: R. hoje. - Oficie-se a Telamazon, determinando o bloqueio das linhas telefônicas. - Oficie-se ao DETRAM, a fim de informar a propriedade do veículo penhorado. Intimem-se

EXECUCAO FISCAL

Proc. 3534-0 REQUERENTE: O MUNICIPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vivien M. Noronha) REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA S/A (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 0666-2 REQUERENTE: O MUNICIPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vivien M. Noronha) REQUERIDO: BANCO Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Dr. José Alfredo F. de Andrade) SENTENÇA (final) Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 4184-0 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- FERRAGENS ANDRADE LETA (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 0332-4 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vivien M. Noronha) REQUERIDA:- ZOBELLA MARIA DE SOUZA LOPES (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na distribuição. P.R.I.

Proc. 0330-8 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vivien M. Noronha) REQUERIDA:- SENSAÇÃO MODAS LTDA (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P. R. I.

MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. 1671-8 IMPETRANTES:- JOSUÉ COELHO DA ROCHA e CRUZIMAR LIMA ROCHA (Adv. Ezeleide Viegas da Costa Almeida) IMPETRADO:- SR. PRESIDENTE DA URBAM (Sem advogado nos autos) DESPACHO (final): Destarte, acatelo-me na antecipação da prestação da tutela jurisdicional e perseguidas determino seja a autoridade apontada como costora notificada para que preste informações, prazo de 10 dias. Intimem-se.

EXECUÇÃO FISCAL/EMBARGOS

Proc. 8809-0 EMBARGANTE:- SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA (Adv. Dr. Afonso Negreiros da Silva) EMBARGADO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vivien M. Noronha) DESPACHO:- R. hoje. Intime-se o Município.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. 3119-1 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDO:- RUY MACHADO DE QUEIROZ (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

ORDINÁRIA

Proc. 8743-0 REQUERENTE:- CONSTRUTORA SOLIDA LTDA (Adv. Dr. Flávio José dos Santos Marque) REQUERIDO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Simone de Sá A. Jardim) DESPACHO:- R. hoje. Intime-se pessoalmente e por mandado, a fim de que se efetue o depósito do remanescente dos honorários do Sr. Perito, prazo 48h.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. s/nº AGRAVANTE:- BANCO DE RORAIMA S/A (Adv. Dr. Mário Souza da Silva) EMBARGADO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Yolanda C. Pereira) DESPACHO:- R. hoje. Recebo o Agravo. Forme-se o instrumento. Intime-se o Agravado.

RECLAMATÓRIA

Proc. 0907-0 RECLAMANTE:- GERSON DOS SANTOS FIGUEIRA (adv. Dr. ANTONIO FABIO BARROS DE MENDONÇA) RECLAMADO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vivien Medina Noronha) DESPACHO:- R. hoje. Apresente o A. comprovante do pagamento das custas e emolumentos devidos. Após, Conclusos. Intimem-se.

EXECUÇÃO FISCAL/EMBARGOS

Proc. 0081-9 EMBARGANTE:- POSTES INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (Adv. Dr. José Alfredo Ferreira de Andrade) EMBARGADO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Onilda Abreu) DESPACHO:- R. hoje. Avalie-se.

Manaus, 28 de março de 1.995.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA
- Escrivão -

FI 1327

CARTÓRIO DA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS.

Escrivão: PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA

NOTA DE INTIMAÇÃO Nº 025/95.

JUIZA DE DIREITO: DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. 0864-1 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Yolanda C. Pereira)

REQUERIDO:- FRIGORÍFICO KONFRION LTDA (Sem advogado nos autos) C. H. Arquivem-se. I.

Proc. 4434-6 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Yolanda C. Pereira) REQUERIDO:- CORPO DE BOMBEIRO QUARTEL (Sem advogado nos autos) DESPACHO:- C. H. Arquivem-se. I.

Proc. 8052-7 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Yolanda Corrêa Pereira) REQUERIDO:- JOÃO BOSCO LIMA DE MELO (Sem advogado nos autos) DESPACHO:- C. H. Arquivem-se. I.

Proc. 4182-7 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDO:- FRANCISCO DAS CHAGAS F. DO NASC (Sem advogado nos autos) DESPACHO:- C. H. Arquivem-se. I.

Proc. 0711-4 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vivien Medina Noronha) REQUERIDA:- FEDERAL DE SEGUROS S/A R DO AMAZONAS (Sem advogado nos autos) DESPACHO:- C. H. Arquivem-se. I.

DESPEJO RETOMADA

Proc. 7918-0 REQUERENTE:- STELLA DE OLIVEIRA FONSECA LUSTOZA (Adv. Dr. José Eldair de Souza Martins) REQUERIDO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procurador Geral do Município Dr. Elson Rodrigues Andrade) DESPACHO:- C. H. Defiro o requerido às fls. 21. Cumpra-se.

ORDINÁRIA

Proc. 1560-8 REQUERENTE:- JOÃO FERNANDES SANTANA (Adv. Dr. Ernesto Alberto Leite Barbosa) REQUERIDO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS-PREFEITURA MUNICIPAL (Procuradora Dra. Simone de Sá A. Jardim) DESPACHO:- C. H. Defiro o requerido.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. 2508-5 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Onilda Abreu) REQUERIDO:- JONASA - JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A. (Adv. Dra. Wanda Enequina Magalhães) DESPACHO:- C.H. Defiro o requerido.

Manaus, 28 de março de 1.995.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA
- Escrivão -

FI 1327

CARTÓRIO DA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS.

Escrivão: PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA

NOTA DE INTIMAÇÃO Nº 026/95.

JUIZA DE DIREITO: DRA. EUZA MARIA NAICE DE VASCONCELLOS.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. 2112-9 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procurador Dr. José Carlos de M. Pereira) REQUERIDO:- ESUSA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P. R. I.

Proc. 4362-5 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 4706-7 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- MUDAS KOMATSU (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 1812-8 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Onilda Abreu) REQUERIDO:- NILAMON BARROSA DE MELO (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 0116-0 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- CONSTRUTORA ETEL LTDA:- (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 4458-3 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- ESCOLA DE 1º GRAU PLACIDO DE SERRA (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 3538-3 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- PROGRESSO DISTRIBUIDORA DE ALI (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P. R. I.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. 0338-3 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Onilda Abreu) REQUERIDA:- YORKSHIRE CORCOVADO COMP DE SEGUROS (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

RECLAMATÓRIA

Proc. 1506-0 REQUERENTE:- MARIA CLEONICE DE SOUZA (Adv. Dr. Aloísio C. Filgueiras Jr.) REQUERIDA:- SEMULP-SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA (Procurador Dr. Joaquim Sampaio de N. Neto) DESPACHO:- I. a. A. para o prazo legal adequar a inicial sob pena de indeferimento.

ORDINÁRIA

Proc. 6614-9 REQUERENTE:- JOSÉ PACÍFICO EZAQUI e BONINA BEMERQUI AZAGUI (Adv. Dr. Vau-lean de Aguiar Pessoa) REQUERIDOS:- ELIZEU RODRIGUES DE LIMA e EVÂNIA DAS GRAÇAS DE LIMA (Adv. Dra. Cristiana da Costa Rodrigues) LIMPISCONSORTE: O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procurador Dr. Oni Amaral Santana) DESPACHO:- C. H. aguarde-se cumprimento do despacho de fls. após V. C.

DESAPROPRIAÇÃO

Proc. 6882-5 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procurador Dr. Oni Amaral Santana) REQUERIDO:- SIMÃO NEPHITALY DE SOUZA (Adv. Dr. Luiz Eduardo Lustosa de Oliveira) DESPACHO:- C. H. I. a perita. Prazo para entrega do laudo em 10 dias.

EXECUÇÃO FISCAL/EMBARGOS

Proc. 5876-0 EMBARGANTE:- LLOYDS BANK PLC (Adv. Dr. Lino José de Souza Chixaro) EMBARGADO:- FAZENDA MUNICIPAL (Procuradora Dra. Yolanda Corrêa Pereira) DESPACHO:- C. H. Defiro o requerido. I.

Proc. 2564-0 EMBARGANTE:- HOTEL ANA CASSIA LTDA (Adv. Dra. Demétria Anunciação Marques) EMBARGADO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Maria Roza de Araújo) DESPACHO:- C. H. Defiro o requerido. I.

EXECUÇÃO

Proc. 7366-0 REQUERENTE:- EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-URBAM (Adv. Dr. José Ribamar dos Anjos Feitosa) REQUERIDA:- FORTES E TOLEDO - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (Adv. Dra. Vânia Maria Mourão Pereira) DESPACHO:- C. H. Defiro o requerido as fls. 188, decorrido o prazo de 24 h. lavre-se o Auto de adjudicação. I.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. 4474-5 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- ESCOLA DE 1º GRAU TOMÉ DE MELLO (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 4472-9 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDA:- ESCOLA UNICIPAL VIOLETA MATT (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Proc. 4388-9 REQUERENTE:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Vânia Tereza S. e Souza) REQUERIDO:- CENTRO SOCIAL URBANO- PMM (Sem advogado nos autos) SENTENÇA (final): Decorrido o prazo de lei, arquivem-se os presentes com baixa na Distribuição. P.R.I.

Manaus, 29 de março de 1.995.

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA
- Escrivão -

FI 1327

CARTÓRIO DA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS,

Escrivão: PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA

NOTA DE INTIMAÇÃO Nº 027/95.

JUIZ DE DIREITO: Dr. JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES.

SUMARÍSSIMA

Proc. 5355-1 REQUERENTE:- MIRIAN DA SILVA RAFAEL (Adv. Dr. Jádson Alves Lima) REQUERIDO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procurador Dr. José Carlos do Rego Barros) DESPACHO:- R. ho je. Intime-se o Município para que se pronuncie sobre o Acordo, prazo 10 dias.

RECLAMATÓRIA

Proc. 8465-1 REQUERENTE:- RAIMUNDA NEVES DE ALMEIDA (Adv. Dr. Renê Garcez Moreira) REQUERIDO:- O MUNICÍPIO DE MANAUS (Procuradora Dra. Simone de Sá A. Jardim) DESPACHO:- R. ho je. - Vício de representação sanado. - Digam as partes quais provas pretendem produzir, em caso de audiência, prazo 05 dias, especificando-as. Intimem-se.

Manaus, 29 de março de 1.995.

(Assinatura)

PAULO CESAR PAES DE OLIVEIRA
- Escrivão -

PI 1327

CARTÓRIO DA 1ª VARA (CIVEL) FAMILIA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 09 (nove) dias.
Processo nº 00738-7-Divórcio Litigioso
Reques: Marcia de Carvalho Silva.
Reques: Arlindo Oliveira da Silva
Assentos Desapachados:- se e réu pela via editalícia com o prazo de 20(vinte) dias e fim de comparecer à audiência conciliatória que designo para o dia 26.04.95 às 09:00 horas. Intime-se. Consigne no edital que o prazo para contestação começará a fluir da data da audiência. Notifique-se o MP., inquérito e Curador Assentos. (ss) Dra. Carla Maria Santos dos Reis, Juíza de Direito. É para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, passe-se o presente edital que será publicado na forma da Lei, Copie-se. VÍCIO E PASSADO nesta cidade de Manaus, Capital do Estado de Amazonas, aos vinte e oito dias do mês de março do mil novecentos e noventa e cinco (1995).
Requerente juramentada, datilografada e rubricada.

(Assinatura)
CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
Juíza de Direito

PI 1331

FORUM DE JUSTIÇA
CARTORIO DA 7ª VARA CIVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO COMARCA DE MANAUS
Rua Comendador Alexandre Amorim, nº 283, 3º andar,
Bairro da Aparecida, Tel 232-4027.
ESCRIVÃO: ADILSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA.

NOTA DE INTIMAÇÃO nº 09/ 95.

Maria das Graças Pessoa Figueiredo.
Juíza de Direito.

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0129201794-2
REQ: ROSA MARIA DA SILVA MUNIZ
ADV: MARCOS RICARDO H. CAVALCANTI
RQD: SEBASTIÃO ALVES MATOS
ADV: TUDE MOUTINHO DA COSTA
DESPACHO: RH. Diga o Interessado da Certidão retro. Intime-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0120000178-5
REQ: MARCODIESEL IMP. E EXP. LTDA
ADV: MARCIO R P TORRES
RQD: PAVICON-PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
ADV: WANDERLAN VIEIRA DE SOUZA
DESPACHO: Defiro como requerido na petição de fls. 54. Intime-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0129403441-0
REQ: RICARDO MELITO FERRAREZ
ADV: AVELINO GOMES FILHO
RQD: BEL. MARIO CESAR MEDEIROS NUNES
DESPACHO: RH. Intime-se o Interessado do cálculo retro. Intime-se

AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO Nº 0129500457-4
REQ: BANCO SAFRA S/A
ADV: JOSE ALFREDO FERREIRA DE ANDRADE
RQD: MAMB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
DESPACHO: Intime-se a autora para o pagamento da conta de fls.

AÇÃO ORDINARIA Nº 0129500710-7
REQ: ALTEMAR FONSECA DE ANDRADE
ADV: FRANCISCO VASCONCELOS DIAS
RQD: BRADESCO SEGUROS S.A
ADV: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
SENTENÇA: Vistos, etc. ... HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos, o acordo celebrado as fls. 13/14. Cumprido o acordo e pagas as custas processuais, proceda-se a baixa na distribuição. Arquite-se. Publique-se. Registre-se e Intime-se

AÇÃO DECLARATORIA Nº 0129403355-4
REQ: IMPORTAÇÕES AMERICANAS LTDA
ADV: MAYZA MORAES ANTONY
RQD: RADIO BARE LTDA
DESPACHO: Intime-se do cálculo para os fins do art. 267, III DO CPC. Intime-se.

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0129312266-9
REQ: TRANSPORTADORA PACHECO BORGES LTDA
ADV: SEBASTIÃO MARQUES DA COSTA
RQD: CONSORCIO NACIONAL SOFOLPE -EMPREENHIMENTOS ARAÇATUBA CIVIL LTDA
ADV: CLAUDIA REGINA DAS NEVES REGO LINS
DESPACHO: Junte-se. As partes para especificarem as provas que pretendem produzir. Intime-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0129303258-9
REQ: MANDEL OLAVO BARROS DE OLIVEIRA
ADV: ERNESTO A.L. BARROSA
RQD: JOSE THOMAZ DE ARAUJO e s/MULHER
DESPACHO: Ao Exequente para promover a citação do Exequido, a vista da Certidão do meirinho. Intime-se.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0129407900-7
REQ: SILVIA SANTOS PINHEIRO
ADV: MARIO SOUZA DA SILVA
RQD: ADAUTO BRITO DA FROTA
DESPACHO: RH. Intime-se para os fins do art. 267, III do CPC

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0129500489-2
REQ: IMATEC-IMPORTADORA DE MOTORES E ACESÓRIOS TÉCNICOS LTDA
ADV: MARIO ALBERTO DA FONSECA MONTEIRO JR
RQD: JONAS PINTO CAVALCANTE
ADV: CLEMENTE AUGUSTO GOMES
DESPACHO: Junte-se. Defiro como requerido. Intime-se

AÇÃO ORDINARIA Nº 0129401555-6
REQ: LAST. CONSTRUÇÕES COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
ADV: JOSE ALFREDO FERREIRA DE ANDRADE
RQD: C.B. CAMINHA
ADV: ARNOLDO COIMBRA
DESPACHO: Junte-se, recebo a apelação em seus efeitos devolutivos e suspensivos. Ao Apelado.

EMBARGO A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: SONORA INDUSTRIAL S.A
ADV: CELSO IRAN CORDOVIL VIANA
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADV: MARIA EULALIA CORDEIRO BENVENUTO
DESPACHO: Intime-se a embargante para o preparo.

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0129409471-5
REQ: HC PNEUS S/A
ADV: MARIO ALBERTO DA FONSECA MONTEIRO JR
RQD: ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTES E TURISMO DA AMAZONIA LTDA
DESPACHO: Diga o Autor da Certidão retro. Intime-se.

AÇÃO SUMARÍSSIMA Nº 0120000152-1
REQ: ANGELA MONTEIRO SIMÃO
ADV: ANGELA MONTEIRO SIMÃO
RQD: MARCOS ANTONIO ALVES DE M. ENGEL
DESPACHO: Diga o interessado, da Certidão retro.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0129409683-1
REQ: S. MONTEIRO LTDA

ADV: EDSON DE AGUIAR ROSAS
RQD: DBD-RELOGIOS E ARTIGOS ELETRONICOS LIMITADA
DESPACHO: Junte-se. Ao Consignante. Intime-se.

AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO Nº 0129406097-7
REQ: ATLAM- COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
ADV: RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA
RQD: 1ª e 4ª OFICIO DA CAPITAL
Diga o autor da Certidão supra. Intime-se

AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGRAVANTE: BAR E RESTAURANTE PONTA DO VENTO LTDA
ADV: PAULO SERGIO DE MENEZES
AGRAVADO: JOSE MARIA SANTOS DE CARVALHO
ADV: JOSE MARIA SANTOS DE CARVALHO
DESPACHO: Intime-se o agravante para o preparo.

EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: BIPETRO -BICHARA PETROLEO LTDA
ADV: WANDERLAN VIEIRA DE SOUZA
EMBARGADO: ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA
ADV: JOSE ALFREDO FERREIRA DE ANDRADE
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Assim entendo ser meramente protelatória os presentes Embargos, inocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 464 I do CPC. Ante o exposto, rejeito os Embargos expostos. Intime-se.

AÇÃO ORDINARIA Nº 0129407908-2
REQ: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-ECAD
ADV: MARIA JOSE DE OLIVEIRA RAMOS
RQD: ANDRADE FIGUEIREDO LTDA (KANANGA DO JAPÃO)
DESPACHO: Intime-se a autora para o preparo.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0120000060-6
REQ: RAMON YAMANE OYAMA
ADV: ELIEZER LEAO GONZALEZ
RQD: FERNANDO LOUREIRO DA SILVA
ADV: EDSON DE AGUIAR ROSAS
DESPACHO: RH. Digam as partes da Certidão retro. Intime-se.

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0129307371-4
REQ: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJAS/AM
ADV: PAULO ROBERTO DOS REIS FERRAZ
RQD: AMOS PEREIRA BRAGA
ADV: MARIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA
DESPACHO: As partes para especificarem as provas que pretendem produzir. Intime-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0129402534-9
REQ: BEA-CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADV: NAZARE DO SOCORRO P. DE ALMEIDA
RQD: HILTON LARORDA PINTO e outros
DESPACHO: Diga a autora.
ADV: .
DESPACHO: Intime-se o autor do calculo de fls 09.

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0129408279-2
REQ: ANTONIO JOAQUIM FONTES VIEIRA
ADV: ARTHEMIO WAGNER DANTAS DE OLIVEIRA
RQD: LACORDAIRE ESTEVES SARAIVA
DESPACHO: Diga o Exequente da Certidão retro. Intime-se.

AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO Nº 0129405395-4
REQ: RYO ENGENHARIA LTDA
ADV: ELIEZER LEAO GONZALEZ
RQD: OVERCOM-CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
DESPACHO: Intime-se do cálculo..

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0129401635-8
REQ: ESTRELA DAS SELVAS LTDA
ADV: HILDEBERTO CORREA DIAS
RQD: JULIA ALMEIDA DE MIRANDA
ADV: SULAMITA AUGUSTA DA SILVA
DESPACHO: 1 - Chamo o processo a ordem para tornar sem efeito o despacho exarado as fls. 83. 2- Nomeio o Dr. Eduardo Chiba, brasileiro, engenheiro civil, CREA nº 2099-D, que poderá ser encontrado no DERAM lavre-se o termo de compromisso. 3- Indique as partes seus Assistentes e quesitos. 4- Deposite o Requerido, os honorários do perito, que fixo em 15 salários mínimos. 5- Após volte-me para designar dia para inicio e término da pericia. Intimem-se as partes e Patronos. O prazo para cumprimento do item 4 é de 5 dias.

DRA. LIA MARIA GUEDES DE FREITAS.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0129500990-B
REQ: DYAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ADV: ELOY PINTO DE ANDRADE
RQD: MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO MAKAREM
ADV: FRANCISCO ADONIAS PINHEIRO

DESPACHO: I) R.Hoje.J.Autos.II) Diga a Autora em 10 (dez) dias. A.V. Conclusão.

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0129306327-1
REQ: HIROYA TAKANO
ADV: MARIA GLAYDES RIBEIRO DOS SANTOS
RQD: ODONTO MEDICO -S.S.M. (M.G. DE M. COSTA)
DESPACHO: I) R.Hoje. J. Autos; II) Observe a Autora as costas de fls. 33 e 35, devendo manifestar-se, destarte, "Ex Vi" do Art. 587 do CPC. Int. Cumpra-se.

AÇÃO DE DEPOSITO Nº 0129409138-4
REQ: FERNANDO LUCIO MOREIRA DOS SANTOS
ADV: PAULO S.MENEZES
RQD: STELA NEUZILENE DOS SANTOS TAVARES
ADV: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
DESPACHO: I) R.Hoje. Sendo a questão de mérito unicamente de direito, decido por conhecer diretamente do pedido, julgando antecipadamente, a lide. II) Ao cálculo. A. V. Conclusos. Int. Cumpra-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº: 0129400203-9
REQ: TRANSBRASIL S.A.Linhas aéreas
ADV: NATERCIA C.DA SILVA
RQD: SANNITUR VIAGENS E TURISMO LTDA
DESPACHO: I) R.Hoje. Junte-se aos autos. II) Diga a Exequente. Cumpra-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0129302448-9
REQ: ZELO REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
ADV: NEPER ANTONY
RQD: NELDAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
DESPACHO: I) R.Hoje, no estado; II) Cumpra-se o Desp. De fls. 50. A. Conclusos para homologação do pedido de fls.45. Cumpra-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0129206951-9
REQ: ROGGERO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ADV: GIL AMARAL TEIXEIRA LIMA
RQD: N.L.PARACAT (NADIR LEIDE PARACAT)
ADV: MARTA MARIA VASCONCELOS DU VALE
DESPACHO: I) R.Hoje. No estado. II) A manifestação do Exequente. A. V. Conclusos.

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0129401713-3
REQ: JOSE ALMIR MAGALHAES
ADV: GRACO DINIZ FREGAPANI
RQD: DNASSIS CRUZ DE LIMA
Sentença: Vistos, etc. I). Homolo. para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação de fls. 16 e 17, celebrada nestes autos de Ação de Execução. II) Destarte tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, na forma do Art. 269, III, do CPC, já distribuídas entre as partes, na transação, custas, despesas processuais e honorários advocatícios- fls. 19. III) Aguarde-se ao requerimento de fls.17 - ng 3. P.R.I. Cumpra-se.

AÇÃO SUMARÍSSIMA Nº 0129306244-5
REQ: SUL AMERICA TERREST. MARIT. E ACIDENTES CIA DE SEGUROS
ADV: ARTHEMIO WAGNER DANIAS DE OLIVEIRA
RQD: VIAÇÃO SANTA LUZIA LTDA
DESPACHO: P.Nesta data. Face à Verdade supra, homologo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a conta de fls. 51. Intimem-se. A.V. Conclusos.

AÇÃO SUMARÍSSIMA Nº 0129405057-2
REQ: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONT CLAIR
ADV: JOSE ALFREDO FERREIRA DE ANDRADE
RQD: JONES NAMIHAS DA SILVA
Sentença: Vistos, etc. I) P. Hoje. Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls 42, com cumprimento espontâneo às fls. 48 e 55. II) Destarte, julgo extinto o processo, com julgamento de mérito, na forma do Art.269, III, do CPC. P.R. I.Arquivem-se. Após o trânsito em julgado.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO 0129405043-2
REQ: MANUEL DA CUNHA MORAIS
ADV: RAIMUNDO DE AMORIM SOARES
RQD: YOLANDA SILVA MORAES e outros
ADV: TUDE MDUTINHO DA COSTA
DESPACHO: RH. Apense-se aos autos referidos as fls.19. A.C. Intime-se.

EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: MADEIRAS COMPENSADAS DA AMAZONIA -COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL
ADV: DOMINGOS JORGE CHALUB e AFFIMAR CABO VERDE
EMBARGADO: POLAR- DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA
ADV: GILVAN SIMOES P.DA MOTA
DESPACHO: I) R.Hoje. Junte-se aos autos de Embargos à Execução; II) Há possibilidade de julgamento do feito no estado, "Ex Vi" do parágrafo único do art. 740 do CPC. Contatos e preparados, voltem-me conclusos. Int. Cumpra-se.

AÇÃO COMINATORIA Nº 0129405204-4
REQ: CONSTRUTORA CAPITAL LTDA
ADV: CLEMENTE AUGUSTO GOMES
RQD: TANIA CRISTINA ALVES CORREA
DESPACHO: I) R. hoje, no estado; II) Intimem-se para o preparo. A.V. Conclusos.AÇÃO

AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 0129409511-8
REQ: MARIO RODRIGUES BASTOS SOBRINHO
ADV: EDSON DE AGUIAR ROSAS
RQD: JORGE TOME JESUS CASTRO
SENTENÇA: Vistos, etc. I) R.Hoje. Tendo o executado satisfeito a obrigação, julgo extinto o processo, a teor do art. 794, I, DO CPC. P.R. Intimem-se

11325

Tribunal Regional Eleitoral

Resenha: do dia 27.03.95

Portaria n.º 090/95 ASSUNTO

TRANSFERIR a lotação da servidora KAITH ANNY BARBOSA HAYDEN, do quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Regional, da 37ª ZE, para a Seção de Informática, designando-a para exercer, em substituição, a função de Assistente de Chefia da Seção de Produção e Suporte, código FC.4, no período de 21.03 a 09.04.95, em virtude do titular JAIR DE SOUZA MAIA, encontrar-se substituindo o Chefe do Cartório da referida Zona Eleitoral.

Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA Presidente

FI 1334

Resenha: de 30.03.95

Portaria n.º 091 e 092/95 ASSUNTO

TRANSFERIR a lotação da servidora MARLENE SANTOS DE ANDRADE, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado de Sergipe, ora à disposição deste Regional, do Gabinete da Presidência, para a Secretaria de Recursos Humanos, designando-a para exercer, em substituição, a Função de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção FC-5, no período de 03.04 a 02.05.95, em virtude da titular ANA GLAUCIA MELO DE MESQUITA, encontrar-se de férias no referido período.

Portaria nº 092/95

LOTAR o servidor JOSÉ MARIA OLIVEIRA SIROTHEAU, Major, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas, ora à disposição deste Regional, no Gabinete da Presidência, a fim de exercer a assessoria Militar, a partir desta data, até ulterior de liberação.

Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA Presidente, em exercício

FI 1334

Resenha: do dia 31.03.95

Portaria n.º 093/95 ASSUNTO

CONCEDER à servidora NANSI DA TRINDADE BEZERRA, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Regional, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) destinados a despesas correntes e emergenciais deste TRE/AM, com obrigatoriedade de prestação de contas dos valores aplicados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do crédito em conta. A despesa correrá à conta do Programa: 02.004.0013.2029.0001, Elemento 34.90.39-08.

Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA Presidente, em exercício

FI 1334

Resenha: de 03.04.95.
Portaria nº 094/95- GP:
Considerando o que dispõe a Resolução TSE nº 18.154, de 14.05.92,

RESOLVE:

DETERMINAR que os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o Domingo de Páscoa (12.04 a 16.04.95), sejam feriados na Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas.

Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA Presidente, em exercício.

FI 1334

Resenha: de 03.04.95.
Portaria nº 095/95- GP:

ARBITRAR ao Dr. ERIVAN DE OLIVEIRA SANTANA, Juiz Eleitoral da 66ª ZE, município de Manaquiri, 15 (quinze) diárias, no valor de R\$ 1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta reais), face seu deslocamento ao município de Tefé, no período de 10 a 24 de fevereiro próximo passado. A despesa correrá à conta do Programa: 02.004.0013.2029.0001, Elemento 31.90.14.

Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA Presidente, em exercício.

FI 1334

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

EDITAL Nº. 0529/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 28.03.95, foram publicados os seguintes acordãos:

- 1. 1116/94-RO - 6a. JCI de Manaus - Ac. 1337/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Loja da Borracha Ltda. X Manuel Carmona Vieira Abrantes. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para manter inalterada a sentença recorrida. Adv.s: Paulo Roberto Ferraz, Jander Tavares e Outros.
EMENTA: Se a principal atividade comercial da empresa, é a revenda de produtos de borracha, obviamente terá de dispor em seu quadro de um empregado vendedor.

- 2. 2234/94-RO - 8a. JCI de Manaus - Ac. 1338/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Autolatina S/A X Edson Chiamulera. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso ordinário, por se tratar de processo de alçada. Adv.s: Horácio Acacio Sevalho, Edson de Oliveira e Outros.

EMENTA: Não se conhece de recurso ordinário quando oriundo de decisão proferida em processo de alçada e que não discute matéria de natureza constitucional.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 28 de março de 1995.
VISTO:
Ass. Rui Cruz Lyra
Diretor do Serviço de Adm. e Arqs.

FI 1330

PORTARIA Nº 217 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1510/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **BOLIVAR DO NASCIMENTO CUNHA**, integrante da Lista Triíplice do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Olaria de Manaus, Cacau Pirera e Iranduba, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregados, da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 218 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1510/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **GILBERTO FERRER CARVALHO**, integrante da Lista Triíplice do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregados, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus (AM).

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 219 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1510/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **RANNIÉRY MAZZILLY SILVA DE SOUZA**, integrante da Lista Triíplice do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal e Gesso. Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento em Geral no Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos

Empregados, da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus (AM).

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**
Presidente do TRT da 11ª Região

FI

PORTARIA Nº 220 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1510/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **MANOEL DA CONCEIÇÃO VITAL SERRÃO**, integrante da Lista Triíplice do Sindicato dos Empregados na Administração dos Serviços Portuários de Manaus, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregados, da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus (AM).

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 221 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1510/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA**, integrante da Lista Triíplice do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Restaurantes, Churrascarias, Pizzarias, Lanchonetes, Pastelarias, Bares, Casas de Drinks, Casa de Show, Motéis, Cozinhas e Similares do Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados, da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 222 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1510/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **JOSÉ MAGNO LOPES FRAZÃO**, integrante da Lista Triíplice do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Met. Mec. de Mat. Elet. Eletrônicos, Similar Construção Naval do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 223 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1510/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **MARCO TÚLIO MELO SAMPAIO**, integrante da Lista Triíplice do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados, da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 224 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1510/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor **BELIZÁRIO ANTÔNIO DA SILVA** integrante da Lista Triíplice do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados, da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz **ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA**
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 225 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1510/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor ENÉAS FURTADO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, integrante da Lista Triplíce do Sindicato da Indústria de Marcenaria de Manaus, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregadores da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus (AM).

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 226 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1510/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor CLÓVIS PRADO DE NEGREIROS FILHO, integrante da Lista Triplíce do Sindicato dos Estabelecimentos de Saúde do Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus (AM).

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 227 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1510/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor DOMINGOS SÁVIO MARINHO ZACARIAS, integrante da Lista Triplíce do Sindicato dos Representantes Comerciais de Manaus, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus (AM).

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 228 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1510/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor LUIZ CARLOS DE SOUZA DO VALLE FURTADO, integrante da Lista Triplíce do Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias do Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus (AM).

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 229 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1510/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor FELIPE CELA DE MORAES, integrante da Lista Triplíce do Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias do Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 230 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1510/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor MARCONDES GIL NOGUEIRA, integrante da Lista Triplíce do Sindicato de Hotéis, Bares e Similares de Manaus, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus (AM).

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 231 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1510/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, a Senhora DEMÉTRIA ANUNCIÇÃO MARQUES, integrante da Lista Triplíce do Sindicato de Hotéis, Bares e Similares de Manaus, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 232 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1510/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor WILSON GONZAGA SOUTO MAYOR CONDE, integrante da Lista Triplíce do Sindicato dos Estabelecimentos de Saúde do Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 233 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1509/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor GENÉSIO PEREIRA ROSAS, integrante da Lista Triplíce do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Itacoatiara, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara (AM).

Dê-se ciência.
Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA
Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 234 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1509/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor SESISNANDO LAGOS RODRIGUES FILHO, integrante da Lista Triíplice do Sindicato dos Arrumadores de Itacoatiara, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara (AM).

Dê-se ciência. Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 235 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1509/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, a Senhora LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA VERAS, integrante da Lista Triíplice do Sindicato Rural de Autazes, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara (AM).

Dê-se ciência. Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 236 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1509/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor AURÉLIO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, integrante da Lista Triíplice do Sindicato da Ind. de Cerâmica para Construção no Estado do Amazonas, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara (AM).

Dê-se ciência. Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 237 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1511/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor HAMILTON DAS NEVES GUERRA, integrante da Lista Triíplice do Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Marítimos e Fluviais do Município de Parintins, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins (AM).

Dê-se ciência. Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 238 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1511/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor JOSÉ SAÚDE FONSECA COSTA, integrante da Lista Triíplice do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Município de Parintins, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins (AM).

Dê-se ciência. Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 239 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1511/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor NEZIAS BRELAZ DOS SANTOS, integrante da Lista Triíplice do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Taxistas de Parintins, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins (AM).

Dê-se ciência. Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 240 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1511/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor JOSÉ DE OLIVEIRA ASSAYAG, integrante da Lista Triíplice do Sindicato Rural de Parintins, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins (AM).

Dê-se ciência. Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 241 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1512/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor ANTÔNIO CARLOS MARQUES, integrante da Lista Triíplice do Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado de Roraima, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista (RR).

Dê-se ciência. Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA Nº 242 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT Nº MA-1512/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor ALQUELINO DE SOUZA CUNHA, integrante da Lista Triíplice do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Roraima, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregadores, da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista (RR).

Dê-se ciência. Publique-se.

Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA N° 243 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1512/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor JOSÉ GERVÁSIO DA CUNHA, integrante da Lista Triplíce do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Roraima - SINTER, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista (RR).

Dê-se ciência. Publique-se.

Juiz ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

PORTARIA N° 244 de 31 de março de 1995

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo TRT N° MA-1512/94,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com o artigo 662, parágrafo 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o Senhor ADRICO SILVEIRA, integrante da Lista Triplíce do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Roraima, para exercer, no triênio 1995/1998, a função de Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados, da Junta de Conciliação e Julgamento de Boa Vista (RR).

Dê-se ciência. Publique-se.

Juiz ANTONIO CARLOS MARINHO BEZERRA Presidente do TRT da 11ª Região

FI 1291

EDITAL No. 0100/95

De ordem do Exmo. Sr. Relator(a) faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, com VISTA para RAZOES FINAIS, em AÇÃO RESCISORIA no prazo legal, querendo:

TRT-AR-0214/94 TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0209/94 TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0218/94 TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0212/94 TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0125/94 TRT da 11a. Região

AUTOR: DNER-DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

Advogado: Dr. Ruy Bezerra de Andrade.

TRT-AR-0140/94 TRT da 11a. Região

RE: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DO CARMO.

TRT-AR-0202/94 TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0216/94 TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0144/94 TRT da 11a. Região

REU: ELIAS FERREIRA DA SILVA.

TRT-AR-0175/94 TRT da 11a. Região

RES: CLAUDENICE DE ALMEIDA BORTOLOTO E MARIA DE NAZARE LIMA.

TRT-AR-0227/94 TRT da 11a. Região

REU: SINTRAAM-SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO DA 11A. REGIAO.

TRT-AR-0174/94 TRT da 11a. Região

REUS: OCTACY LINS OLIVEIRA E JOSE FRANCISCO DE PINTO.

TRT-AR-0220/94 TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0210/94 TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0215/94 TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0211/94 TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

TRT-AR-0221/94 TRT da 11a. Região

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA.

Advogados: Drs. Beatriz Pereira de Abreu e Carlos Alberto de Sales.

O presente EDITAL encontra-se afixado na Sede deste Tribunal, Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 03 de abril de 1995.

Handwritten signature

MARIA DULCE LIMA ELIZIARIO Diretora do Serviço Processual

Visto:

Ma. AUXILIADORA FRAZAO DESIDERI Diretora da Sec. de Coordenação Judiciária

FI 1295

EDITAL No. 0101/95

De ordem do Exmo. Sr. Juiz Pres. do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para conhecimento dos interessados, que se encontram nesta Secretaria os autos abaixo relacionados, com VISTA para INDICAÇÃO DE FEÇAS de Arquivo de Instrumentos:

TRT-AR-0182/95 ED-0026/94

REU: NUNTI(C): ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Advogado(s): Dra. Alzira F. da Fonseca de Goes e Outros.

ADRAVADO(S): FOCANE DA SILVA SARAIVA

Advogado(s): Dr. Francisco A. L. Dinheiro

TRT-AR-0183/95 ED-0103/94

REU: NUNTI(C): ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCACAO E CULTURA.

Advogado(s): Dra. Alzira F. da Fonseca de Goes e Outros.

ADRAVADO(S): EUCILENE ARRUDA MOREIRA

Advogado(s): Dr. Aldemar A. A. de Salles e Outros.

TRT-AR-0184/95 ED-0071/94

REU: NUNTI(C): FUNASO - FUNDACAO DE ASSUNTOS SOCIAIS DOS LARENTES DO ESTADO DO AMAZONAS.

Advogado(s): Dr. Aldemar A. A. de Salles e Outros.

ADRAVADO(S): CONRADO OLIVEIRA PROCUPIO

Advogado(s): Dr. Jose Fernando G. Garcia e Outros.

TRT-AR-0185/95 ED-0022/94

REU: NUNTI(C): ESTACAO ENGENHARIA S/A

Advogado(s): Dr. Jander Roosevelt Romano Lavaras e Outros.

ADRAVADO(S): DINAZIO SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(s): Dr. Wilson Costa Araújo e Outros.

TRT-AR-0186/95 ED-0208/94

REU: NUNTI(C): CIA DA AMAZONIA S/A

Advogado(s): Dra. Maria R.G. Figueiredo

ADRAVADO(S): OTI VAN LUIZ DOS SANTOS

Advogado(s): Dr. Marcos A. M. Ottonio

O presente EDITAL encontra-se afixado na Sede deste Tribunal, a Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 03 de março de 1994.

Handwritten signature

MARIA DULCE LIMA ELIZIARIO Diretora do Serviço Processual

Visto:

MARIA AUXILIADORA FRAZAO DESIDERI Diretora da Secretaria de Coordenação Judiciária

FI 1292

EDITAL No. 0102/95

Faço público para conhecimento dos interessados, que o Juiz Presidente do tribunal, DENEGOU SEGUIMENTO aos recursos de revista, abaixo relacionados, conforme despachos fundamentados constantes dos autos:

TRT-R-EX-OFF E RO-0118/94 Ac.0805/95
JCJ de Itacoatiara

RECORRENTE(S):ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA-SEDUC.
Procuradora:Dra. Indra Mara Bessa.

RECORRIDOS:ROSILDES MORAES DE ARAUJO E OUTRA.

TRT-AP-0228/94 Ac.0229/95
7a.JCJ de Manaus

RECORRENTE(S):INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
Procuradores:Drs.Terezinha Rodrigues dos Santos e Outros.

RECORRIDO(S):ANTONIO HUGO MOREIRA PEDREIRA.
Advogado(s):Dr.Carlos Alberto Gomes Henriques.

TRT-RO-0610/94 Ac.0660/95
10a. JCJ de Manaus

RECORRENTE(S): CCE DA AMAZONIA S.A.
Advogada:Dra.Maria Regina Guimarães Pinheiro.

RECORRIDO: ZENITI SUELY DE MENEZES BRAGA.
Advogado(s):Dr.Marco Aurélio Lucas de Souza.

TRT-R-EX-OFF E RO-0265/94 Ac.0772/95
6a. JCJ de Manaus

RECORRENTE(S):MUNICIPIO DE MANAUS-PREFEITURA MUNICIPAL.
Advogado:Dr.José Carlos Rego Barros e Santos.

RECORRIDO:SEBASTIAO ROCHA DA CUNHA.
Advogado(s):Drs.Ambrosio Gaia Nina e Outro.

TRT-R-EX-OFF E RO-0140/94 Ac.0064/95
JCJ de Coari

RECORRENTE(S):ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA-SEDUC.
Procurador:Dr.Alberto Guido Valério.

RECORRIDO(S):ILVANETE RUAS ARAUJO E OUTROS.

TRT-R-EX-OFF E RO-0251/94 Ac.0815/95
MM. JCJ de Humaitá

RECORRENTE(S):ESTADO DO AMAZONAS-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E CULTURA-SEDUC.
Procuradora:Dra. Indra Mara Bessa.

RECORRIDA:Terezinha Silva de Lima.

TRT-R-EX-OFF E RO-0076/94 Ac.0707/95
JCJ de Tefé

RECORRENTE(S):MUNICIPIO DE MARAA -PREFEITURA MUNICIPAL.
Advogado:Dr.Aguinaldo Mendes de Souza.

RECORRIDO:ELVIO RODRIGUES RAMOS.
Advogado:Dr.Ernani de Barros Gomes Filho.

TRT-AP-0254/94 Ac.0696/95
1a.JCJ de Manaus

RECORRENTE:BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A.
Advogado:Dr.Carlos Abener de Oliveira Rodrigues.

RECORRIDO:SINEZIO GOMES DE ALMEIDA FILHO.
Advogados:Drs.Antônio Pinheiro de Oliveira e Outro.

TRT-RO-0336/94 Ac.0767/95
3a. JCJ de Manaus

RECORRENTES: IARA LUCIA BRAULE PINTO REIS.
Advogados:Drs.Alberto Bezerra de Melo e José de Oliveira Barroncas.
BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A.
Advogadas:Drs.Antônio Martiniano Júnior e Outros.

RECORRIDOS:OS MESMOS.

TRT-RO-0427/94 Ac.0741/95
8a.JCJ de Manaus

RECORRENTE:CIA.TROPICAL DE HOTEIS DA

AMAZONIA-TROPICAL HOTEL DE MANAUS.

Advogado:Dr.Carlos Abener de Oliveira Rodrigues.

RECORRIDO:GILMAR ALMEIDA DE FREITAS.
Advogados:Drs.Jander Roosevelt Romano Tavares e Outra.

O presente EDITAL encontra-se afixado na Sede deste Tribunal, Rua Dr.Machado, 930.

Manaus,03 de abril de 1995.

[Handwritten signature]

MARIA DULCE LIMA ELIZIARIO
Diretora do Serviço Processual

V I S T O:

Ma.AUXILIADORA FRAZAO DESIDERI
Diretora da Sec. de Coordenação Judiciária

FI 1294

EDITAL No. 0527/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

De ordem do Sr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 28.03.95, foram publicados os seguintes acordãos:

1. 1193/94-RO - 7a. JCJ de Manaus - Ac. 1331/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Raimundo da Silva Alves X Cia. Tropical de Hotéis da Amazônia - Tropical Motel Manaus. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para confirmar na íntegra a sentença recorrida. Adv.s: Francisco A. A. Silva, Carlos A. de O. Rodrigues e Outros.
EMENTA: Incluído em reajuste previsto em cláusula de Convenção Coletiva, descabe o pedido de pagamento de reajuste salarial correspondente a fevereiro de 89.

2. 0331/94-R-EX-OFF - 10a. JCJ de Manaus - Ac. 1332/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Eriivan Ferreira de Oliveira X Município de Manaus - Prefeitura Municipal. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer da remessa oficial, por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a indenização substitutiva do seguro-desemprego, mantendo a sentença de 10. grau nos demais termos inclusive quanto ao valor das custas arbitrado. Vencidos os Exmos. Srs. Juizes DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR, que suscitava a incompetência da Justiça do Trabalho e JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA que negava provimento ao apelo. Adv.s: Manoel Romão da Silva, Marçal de O. Marques e Outros.
EMENTA: Não caracterizada entre as partes o Regime Especial, a vinculação só pode ser mesmo de natureza trabalhista.

3. 1131/94-RO - 1a. JCJ de Manaus - Ac. 1333/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Raimundo Martins Souza X SPP - Seg. e Transp. de Valores S/C Ltda. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, dar-lhe provimento parcial, para incluir na condenação o reflexo do excedente do repouso semanal remunerado no saldo de salário, Aviso prévio, férias e FGTS, conforme fundamentação, mantendo a sentença nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitrado. Adv.s: Atila de Medeiros Afonso e Raimundo Hitotuzi de Lima.
EMENTA: Testemunha com horário de trabalho diferente do reclamante, não tem condições de atirregar pedido relacionado às horas extras.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 28 de março de 1995.

V I S T O:

[Handwritten signature]
Ana Ruth Cruz Lyra
Diretora do Serviço de
Arquivos

Ma. Auxiliadora Frazão Desideri
Diretora do Serviço de Coordenação Judiciária

FI 1330

EDITAL No. 0528/95 - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

De ordem do Dr. Presidente do Tribunal, faço saber que em sessão realizada no dia 28.03.95, foram publicados os seguintes acordãos:

1. 1075/94-RO - 6a. JCJ de Manaus - Ac. 1334/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - José Francisco Sampaio Cavalcante e Tumpex - Emp. Am. Col. Lixo X Os Mesmos. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar provimento ao apelo do reclamante e por voto de desempate da Presidência, dar provimento parcial ao recurso da reclamada na forma da fundamentação, mantendo a sentença nos demais termos. Vencidos os Exmos. Srs. Juizes FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE (Revisora), DAVID ALVES DE MELLO JUNIOR e TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES que excluíam da condenação a multa rescisória. Adv.s: Manoel R. da Silva e Outros.
EMENTA: Não provado o despedimento, descabe os pagamentos das verbas trabalhistas comuns ao término contratual sem justa causa.

2. 1112/94-RO - 3a. JCJ de Manaus - Ac. 1335/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - Rádio TV Amazonas S/A X Carlos Floriano de Azevedo. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, dar-lhe provimento parcial, para determinar que seja apurado em liquidação de sentença por cálculo, o montante referente ao FGTS, mantendo a decisão nos demais termos, inclusive quanto ao valor das custas arbitrado. Adv.s: Afonso Negreiros da Silva, Jander Romano Tavares e Outros.
EMENTA: Não provado sem equívoco o pagamento das horas extras, estas devem ser ressarcidas em Juízo.

3. 1163/94-RO - 7a. JCJ de Manaus - Ac. 1336/95 - rel. Benedicto Cruz Lyra - TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A X Eivaldo de Souza Costa. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região, por unanimidade de votos, conhecer do recurso ordinário, negar-lhe provimento para confirmar na íntegra a sentença recorrida. Adv.s: Guilherme Mendonça Granja, Edson de Oliveira e Outros.
EMENTA: O ingresso em Juízo de reclamação visando o recebimento do adicional de periculosidade, evidencia a opção do empregado por este adicional, já renunciando por efeito a percepção do de insalubridade.

O presente edital encontra-se afixado na sede deste Tribunal, na Rua Dr. Machado, 930.

Manaus, 28 de março de 1995.

V I S T O:

[Handwritten signature]
Ana Ruth Cruz Lyra
Diretora do Serviço de
Arquivos

Ma. Auxiliadora Frazão Desideri
Diretora do Serviço de Coordenação Judiciária

FI 1330

Infeliz de quem não sabe reconhecer um trabalho mal feito; o gabarito do Diário é o retrato de sua repartição.

Justiça do Trabalho

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS

EDITAL DE PRAÇA ÚNICA

A Doutora Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Presidência da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26.05.95, às 09:05 horas, na sede do Depósito Judicial, à rua São José s/n, Aleixo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por ARIOLINO SOARES DA SILVA, contra CONSTRAMA-CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA., bens esses encontrados na rua Paraíba, Cond. Pq. São José do Rio Negro, bloco 05, apto. 201, e que são os seguintes: 01 (uma) Central de ar condicionado SPRINGER, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 43,64 (quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos); 01 (um) Microondas, marca Sharp Carroussel SM, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 10,91 (dez reais e novecentos e um centavos). Total de R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Manaus, 27 de Março de 1995. Eu Pedro Ferreira de Souza - Aux. Judiciário, que datilografei e eu, Fátima Regina Fernandes de Alencar, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Handwritten signature and stamp of Fátima Regina Fernandes de Alencar.

FI 1237

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Manaus

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícias tiverem que no dia 09 de Junho de 1995 às 09:25 horas, no depósito Público da Justiça do Trabalho à Rua São José, s/n - Coroado, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por FOF TUNATO ELIAS DA ROCHA contra PRESSERAPREST. SERV. SEG. E VIGILÂNCIA LTDA. bens esses encontrados à Rua São José, s/n - Coroado e que são os seguintes:

01 Arq. p/ ESC. DE AÇO, C/ 4 GAVETAS, COR CINZA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 80,00.

01 APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA PANASONIC, de 7.000 BTU'S, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 150,00.

01 MAQ. DE ESCREVER ELETRICA, MARCA IBM, Nº DE SÉRIE 6783, MOD. NÃO IDENTIFICADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$ 150,00.

01 COMPUTADOR MARCA SANSUNG, C/ VÍSOR, Nº DE SÉRIE U10610868, C/ TECLADO PEQUENO, IMPRESSORA MARCA EXTRALIFE, Nº DE SÉRIE DA MESMA 5315490, MOD. EPSON TL 1000 DE 80 COLUNAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADOS EM R\$ 500,00 NA TOTALIDADE.

01 IMPRESSORA, MARCA RIMA, MOD. XT 1800, SÉRIE I104937, DE 132 COLUNAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E AV. R\$ 150,00

01 MESA P/ ESC. EM CEREJEIRA, COM 3 GAVETAS, DE 1,20 X40 cm EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 50,00.

01 MESA EM CEREJEIRA C/ 3 GAVETAS, MEDINDO 1,20 X 40 cm EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM 50,00.

01 ARM. C/ 4 PRATELEIRAS; EM CEREJEIRA, C/ 2 PORTAS CORRIDAS, ENVIDAÇADOS, TAM. 1,50 X 1,20 cm, c/ 6 PÉS EM FERRO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AV. R\$ 80,00.

01 MESA EM COMPENSADO, COR BRANCA, E PRETA, PÉS DE MADEIRA, P/ COMPUTADOR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVAL. R\$ 50,00.

04 CADEIRAS EM PALHINHA, SEM ENCOSTO P/ OS BRAÇOS, PERNAS DE FERRO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 5,00 CADA: TOTAL: R\$ 20,00

TOTAL DA PENHORA: R\$ 1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Manaus, 22 de março de 1995. Eu Irany de Oliveira Cavalcante, at. jud., datilografei. E EU IONE MONTEIRO DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevo.

ADELSON SILVA DOS SANTOS

Juiz Presidente

FI 1238

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO

Pelo presente Edital fica notificado o reclamado ALDRY CLAYN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer nesta Junta, à rua Rua Humaitá, 143 - Cachoeirinha - 2º andar - no dia 25.04.95 às 08:02 h., a fim de responder no termo da reclamação apresentada por WALDIRA FERREIRA DOS SANTOS nos autos do processo nº 3ª JCI-44996-95-03, como segue:

- Aviso Prévio (corrigido)
13º Salário 08/12
Férias Prop. 7/12 + 1/3
10 dias de férias + 1/3
FGTS (8% + 40%)
FGTS (8% + 40%)
Multa de atraso s/ os itens 1 e 2
Inden. comp. seguro desemprego

Nessa audiência a reclamado deverá fazer-se representar por preposto autorizado, devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

O QUE CUMpra NA FORÇA DA LEI.

DADO E PASSADO na Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos 21 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco. Eu Irany de A. Cavalcante, datilografei. E eu IONE MONTEIRO DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ADELSON SILVA DOS SANTOS

Juiz Presidente

FI 1235

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 3ª JCI de Manaus

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícias tiverem que no dia 02 de JUNHO de 1995 às 09:20 horas, no Depósito Público da Justiça do Trabalho à Rua São José, s/n - Coroado, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por ALCI GOMES SAMPAIO

contra MIÇIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DO AMAZONAS LTDA. bens esses encontrados à Av. Torquato Tapajós, 6.200 e que são os seguintes:

10 (DEZ) CADEIRAS ESCOLAR, FEITA C/ ARAMAÇÃO DE FERRO; ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA, NO VALOR DE R\$ 25.00 CADA.

TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretende arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Manaus, 24 de março de 1995. Eu Irany de O. Cavalcante, Aux. Jud. datilografei. E EU IONE MONTEIRO DA SILVA, Diretora de Secretaria, Sub-ADELSON SILVA DOS SANTOS Juiz Presidente

FI 1236

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido NOTIFICADA para comparecer perante a 5ª JCI de Manaus, em sua sede situada na Av. Castelo Branco, 183-Edifício Celso Haddad-Cachoeirinha, no dia 03.05.95 às 9h para audiência relativa à reclamação trabalhista movida por FRANCISCO RODRIGUES HONORATO nos autos do Processo de Nº 5º 03738-95-05.

Nessa audiência deverá V Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Deverá V. Sa. estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

DADO E PASSADO na Secretaria da 5ª JCI de Manaus, aos VINTE E NOVE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. Eu SUZIE LABIN DE OLIVEIRA MACHELA Técnica-judiciário, datilografei. E eu MARIA ROZA NEVES DE ARAÚJO, Diretora de Secretaria, subscrevi

MARLENE DE LIMA BARBOSA

Juiza do Trabalho, Presidente da 5ª JCI de Manaus

FI 1242

EDITAL DE ÚNICA PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de Maio de 1995, às 9:45 horas, na sede deste Depósito,

à Rua São José, 169 A - Aleixo serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance os bens penhorados na execução movida por ROSILDA DA SILVA MELO

contra CONFEX - INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA, bens esses encontrados à AV. BRASIL, 857 - COMPENSA e que são os seguintes:

400(Quatrocentos) Quilos de Macarrão marca BRASIL, em perfeito estado de conservação, com validade de seis meses, avaliação de cada quilo em R\$ 0,60 (Sessenta Centavos), totalizando a penhora em R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Manaus, 29 de março de 1995. Eu ROBERLANE MORAIS DE MELO, Assistente Chefe do Setor de Execução. E eu MARIA ROZA NEVES DE ARAÚJO, Diretora de Secretaria, subscrevo.

FI 1241

EDITAL DE ÚNICA PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de Maio de 1995, às 9:40 horas, na sede deste Depósito, à Rua São José, s/nº - Aleixo

serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance os bens penhorados na execução movida por ALBERTO DA SILVA GUILHERME

contra CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE, bens esses encontrados à Rua 10 de Julho, 269 - Centro e que são os seguintes:

01(um) Automóvel marca FIAT, tipo pick-up Fiorino, 1.5, cabine simples, sem capota, carga utilitária 450 a 600 Kg, movido a gasolina, chassis nº 98D146000 - R8400454, cor branco real, ano de fabricação 1994, placa JWU-5171, o qual fica avaliado em R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) OBS: O bem por ocasião da penhora encontra-se em bom estado de conservação e funcionamento.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Manaus, 29 de março de 1995. Eu, ROBERLANE MORAIS DE MELO, Assistente Chefe do Setor de Execução. E eu, MARIA ROZA NEVES DE ARAÚJO, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Handwritten signature and stamp: MARIA ROZA NEVES DE ARAÚJO, Diretora de Secretaria, with stamp FI 1240.

1ª JUC DE MANAUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 20(VINTE) dias, fica notificado ETAMA-EMP. TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada em autos do processo nº 64JCU-03739-95-06, em que é reclamante EDNA OTAS PONTES de que deverá comparecer à Sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, à Av. Castelo Branco Esq:/Rua Maranhá 103 Edif. Celso Haddad-Cachoeirinha-3ºAnd. para participar da audiência a ser realizada no dia 24.05.95 às 09:20 horas, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, devendo apresentar testemunhas, estas no máximo de três.

Assim sendo para que chegue ao conhecimento da reclamada, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rosalvo de Magalhães, datilografei. E eu, Inalida Lúcia Nêzemes Mitoso, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Handwritten signature and stamp: EDNA OTAS PONTES, Juíza do Trabalho, with stamp FI 1226.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, com prazo de 20 (vinte), fica notificado ETAMA-EMP. TRANSPORTE E TURISMO DA

AMAZONIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 03JCU-03607-95-06, em que é reclamante FLAVIA MARIA RODRIGUES VIEIRA, de que deverá comparecer à Sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, à Av. Castelo Branco, Esq:/Rua Maranhá 103, Edif. Celso Haddad-Cachoeirinha 3ºAnd para participar da audiência a ser realizada no dia 22.05.95 às 09:20 horas, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, devendo apresentar testemunhas, estas no máximo de três.

Assim sendo para que chegue ao conhecimento da reclamada, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume na Sede deste juízo.

Dado e passado na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Rosalvo de Magalhães, datilografei. E eu, Inalida Lúcia Nêzemes Mitoso, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Handwritten signature and stamp: EDNA OTAS PONTES, Juíza do Trabalho, with stamp FI 1227.

1ª JUC DE MANAUS

EDITAL DE ÚNICA PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

ARREMATADO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. A Dra. ...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 19/05/95, às 10:00 horas, no Depósito Judicial do VERT da 11ª Região, sito na Rua São José, s/nº, nº....., será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o(a) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ... melhor exequente contra ... DE COMERCIO LTDA, encontrados(a) nos autos do Processo nº 03JCU-03544/92-07-4, encontrados(s) na Rua ... nº....., sendo(s) o(s) seguinte(s):

02 (DOIS) lustres, novos, ref. Lop-3016110, Bronze, para teto, com seis braços e seis locais cada, encontrando-se lacrados, este do TERT de nºs 0000579 e 0000567, avaliado em Cr\$ Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros); 01 (UM) lustre, novo, ref. Lop.3013, Bronze para teto, com três locais, encontrando-se, este do TERT de nº 0000564, avaliado em Cr\$ Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) Total geral da Penhora: Cr\$17.000.000,00 (DEZESSETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer em dia, hora e local supracitados, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado este, que será publicado no DOS e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Manaus, na Secretaria da 1ª JUC, aos 23 dias do mês de março de 1995.

Eu, PAULO JOSÉ DE VASCONCELOS ARAÚJO, Juiz de Direito, subscrevo. E eu, MARIA DAS NEVES F. DE ARAÚJO, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Handwritten signature and stamp: Eduardo de Mesquita, Juiz do Trabalho - substituto, with stamp FI 1221.

1ª JUC DE MANAUS

EDITAL DE CITAÇÃO

O(a) Juiz(a) Presidente da 11a. Junta de Conciliação e Julgamento de MANAUS:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que fica CITAÇÃO o reclamado executado CASTEL CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1064.98 (um mil e oitenta e

quatro reais e noventa e oito centavos), referente ao PRINCIPAL + JUROS + F.G.T.S. + CUSTAS nos autos do processo 19681-94-11, entre partes: RITA CHAVES FERREIRA, exequente e CASTEL CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS, executada, em audiência realizada no dia 03/11/94 às 09:10 horas: R E S U M O

Table with 2 columns: Description (PRINCIPAL + JUROS, F.G.T.S., CUSTAS, TOTAL) and Amount (R\$ 673,16, R\$ 390,73, R\$ 21,27, R\$1.084,98).

Caso não pague, nem garanta a execução, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO na Secretaria da 11a. Junta de Conciliação e Julgamento de MANAUS, aos 28 dias do mês de Março do ano de 1995. Eu, JURACY RAFAEL DE MORAES, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOVELITA THOME ARAÚJO, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Handwritten signature and stamp: ELEONORA SAUNDIER GONCALVES, Presidente da 11a JCU, with stamp FI 1192.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O(a) Juiz(a) Presidente da 11a. Junta de Conciliação e Julgamento de MANAUS

FAZ SABER que pelo presente Edital com prazo de 20 (VINTE) dias, fica notificado a reclamada FLAVIA MARIA RODRIGUES VIEIRA, alocada em lugar incerto e não sabido, para comparecer a Secretaria da 11a. JCU de Manaus, sito a rua Barroso no. 111, 1o. Andar - Centro, a fim de DEPOSITAR SUA CTPS. PARA AS ANOTAÇÕES, referente ao Proc. no.18306-94-11, em que é executada MAX-FRITAS (M.SANO).

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO na Secretaria da 11a. Junta de Conciliação e Julgamento de MANAUS, aos 29 dias do mês de Março de 1995. Eu, JURACY RAFAEL DE MORAES, Técnico Judiciário, digitei. E eu, JOVELITA THOME ARAÚJO, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Handwritten signature and stamp: ELEONORA SAUNDIER GONCALVES, Presidente da 11a JCU, with stamp FI 1239.

12ª JUC DE MANAUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada JMIOR TADORA E EXPORTADORA SCORPIONS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que em audiência realizada no dia 23.03.95 às 09:50 horas, foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

A audiência terá seu prosseguimento no dia 17.04.95 às 10:30 horas, que será realizada na Sede desta 12ª Junta de Conciliação de Manaus, sito à Rua Barroso, 111 - 2º andar - Centro, referente ao Processo nº 12ª JCU-01335-95-12, em que é reclamante LUIZETE SOARES MULLER e litisconsorte SHOWING DOM RATTAN-COMERCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA.

Dado e passado na Secretaria da 1ª Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Arnaldo Luiz Falabella Veiga, Juiz de Direito, datilografei, e eu, Felipe Jairo Nôvo Simas, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Handwritten signature and stamp: Ana Lúcia Ciccone de Faria, Juíza do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência, with stamp FI 1213.

2ª JCJ DE MANAUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para a presente sessão de audiência designada o seu prosseguimento para o dia 02.05.95 às 09:15 horas em que é reclamante FRANCISCO ELSON GUEDES TEIXEIRA nos autos do processo nº 24JCJ-05900-95-02.

Nesta audiência V.Sa., deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo 03 (Três). O não comparecimento de V.Sa., importará no julgamento da ação a sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

DADO E PASSADO na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu... SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, At. Jud., datilografei. E, eu... SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevo.

YONE SILVA GURGEL CARDOZO
Juiz de Trabalho Substituto, no
Escritório de Presidência de Junta
FI 1301

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para a presente sessão de audiência designada o seu prosseguimento para o dia 27.04.95 às 11:05 horas em que é reclamante RAIMUNDA GAIA GUARI nos autos do processo nº 24 JCJ-05524-95-02.

Nesta audiência V.Sa., deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa., importará no julgamento da ação a sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

DADO E PASSADO na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu... SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, At. Jud., datilografei. E, eu... SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevo.

YONE SILVA GURGEL CARDOZO
Juiz de Trabalho Substituto, no
Escritório de Presidência de Junta
FI 1277

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada ETAMA-EMP. TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, comparecer à Secretaria da Junta no dia 19.04.95 às 19:15 horas, para Audiência. O não comparecimento de V.Sa., importará no julgamento da ação a sua revelia além da aplicação da pena de confissão

YONE SILVA GURGEL CARDOZO
Juiz de Trabalho Substituto, no
Escritório de Presidência de Junta
FI 1283

quanto a matéria de fato, em que é reclamante LUCIVALDO CASPINO DA SILVA, processo nº 24 JCJ-03615-95-02.

DADO E PASSADO na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu... ROSANA MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA Aux. Jud., datilografei. E eu... SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevo.

YONE SILVA GURGEL CARDOZO
Juiz de Trabalho Substituto, no
Escritório de Presidência de Junta
FI 1282

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada ETAMA-EMP. TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, comparecer à Secretaria da Junta no dia 22.05.95 às 08:05 horas, para Audiência. O não comparecimento de V.Sa., importará no julgamento da ação a sua revelia além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato em que é reclamante BRUNO FERREIRA QUEIROZ, processo nº 24 JCJ-03950-95-02.

DADO E PASSADO na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu... ROSANA MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA, Aux. Jud., datilografei. E eu... SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevo.

YONE SILVA GURGEL CARDOZO
Juiz de Trabalho Substituto, no
Escritório de Presidência de Junta
FI 1282

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada ETAMA-EMP. TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, comparecer à esta Secretaria no dia 19.04.95 às 08:05 horas, para Audiência. O não comparecimento de V.Sa. importará no julgamento da ação a sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, em que é reclamante ELIAS FREITAS DOS SANTOS, processo nº 24 JCJ-03603-95-02.

DADO E PASSADO na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu... ROSANA MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA, Aux. Jud. datilografei. E eu... SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada ETAMA-EMP. TRANSPORTES E TURISMO DA AMAZONIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, comparecer a esta Secretaria no dia 27.04.95 às 08:05 horas para Audiência na oportunidade em que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, no máximo 03 (três) não comparecimento de V.Sa., importará no julgamento da ação a sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, processo nº 24 JCJ-05440-95-02 em que é reclamante JORGE AZEVEDO COELHO

DADO E PASSADO na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu... ROSANA MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA Aux. Jud., datilografei. E eu... SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevo.

YONE SILVA GURGEL CARDOZO
Juiz de Trabalho Substituto, no
Escritório de Presidência de Junta
FI 1284

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para a presente sessão de audiência designada o seu prosseguimento para o dia 02.05.95 às 08:05 horas em que é reclamante RAIMUNDO NONATO GOMES nos autos do processo nº 24 JCJ-05476-95-02.

Nesta audiência V.Sa., deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa., importará no julgamento da ação a sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

DADO E PASSADO na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu... SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, At. Jud., datilografei. E, eu... SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevo.

YONE SILVA GURGEL CARDOZO
Juiz de Trabalho Substituto, no
Escritório de Presidência de Junta
FI 1285

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificado a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para a presente sessão de audiência designada o seu prosseguimento para o dia 02.05.95 às 10:15 horas em que é reclamante PEDRO FARIAS NETO nos autos do processo nº 24 JCJ-05512-95-02.

Nesta audiência V.Sa., deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constante de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo 03 (três). O não comparecimento de V.Sa., importará no julgamento da ação a sua revelia, além da aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

DADO E PASSADO na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu... SEBASTIANA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, At. Jud., datilografei. E eu... SINEZIA MARIA RÉGO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, subscrevo.

SILVA, At. Jud., datilografei. E. em 1994. SINEZIA MARIA REBO DE SIQUEIRA, Diretora de Secretaria, Subscreevo.

YONE SILVA GURGEL CARVALHO
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da Presidência da Junta
FI 1286

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado CONSTRUTORA PATAMAR, atualmente em lugar incerto, e não sabido, da decisão de sentença, proferida por esta Junta, no dia 16.04.93 às 12:15 horas, em que é reclamante, CLODO ALDO RODRIGUES PARTOJA, processo nº 4º JCCJ 25518-92-04-4.

DECISÃO

DECIDE A QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, PARA O EFEITO DE CONDENAR A RECLAMADA CONSTRUTORA PATAMAR A PAGAR AO RECLAMANTE CLODOALDO RODRIGUES PARTOJA AS VERBAS POSTULADAS NA INICIAL, COM EXECUÇÃO DO PLEITO DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA AO SEGURO DESEMPREGO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 10.000.000,00, NA QUANTIA DE R\$200.638,05. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR NOS AUTOS O RESGATE DOS VALORES DEVIDOS AO INSS E A REQUERITA FEDERAL, SE COUBER. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA, ATRAVÉS DE EDITAL, DA PRESENTE DECISÃO.

E para que chegue ao conhecimento da reclamada é passado o presente EDITAL, que ficará fixado nesta Junta no local de costume, deste Juízo.

Dado e passado na Secretaria da 4ª JCCJ de Manaus, aos 30 dias do mês de março do ano de 1995, eu... ROBERTO BARROSO KRAUS, Auxiliar Judiciário, datilografei. E, eu... MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA, Diretora de Secretaria, subscreevi.

VANIAS BATISTA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da Presidência da Junta
FI 1287

9ª JCCJ DE MANAUS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificado o litisconsorte GET SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte/nos autos do processo nº 9ª JCCJ - 05038-94-09-5 em que é reclamante GILDAZIO JOSÉ DOS SANTOS, para tomar ciência da DECISÃO proferida por esta 9ª JCCJ de Manaus em 10.03.95 às 12:40 horas, e cujo inteiro teor é o seguinte:

DECISÃO:.....decide a NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MANAUS, em divergência de votos, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE a reclamatória intentada por GILDAZIO JOSÉ DOS SANTOS contra TELAMAZON TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A e litisconsortes GET SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA, COPSER MADORA AMAZONAS LTDA e OFFICE SERVIÇOS LTDA para absolvê-las do pagamento de horas extras com adicional de 50% e seus reflexos /

nos demais institutos postulados na peça original. Tudo conforme fundamentação. Custas pelo reclamante, no importe de R\$11,60, calculadas sobre o valor da inicial de R\$ 680,09. Cientes reclamante, reclamada e litisconsortes. Notifique-se por edital a litisconsorte GET SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA. E, para constar, foi lavrado o presente teor.

Dado e passado na Secretaria da Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu... Lenúbia Pereira de Alcântara, Auxiliar Judiciário, datilografei. E, eu... Lucirene Oliva Rezende, subscreevi.

DJAUMA MONTEIRO DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho, substituto
no exercício da presidência
da 9ª JCCJ de Manaus

FI 1279

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificada a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSP. E TURISMO DA AMAZONIA LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido a comparecer a 9ª JCCJ de Manaus, à av. Castelo Branco, 183 Cachoeirinha, no dia 29.05.95 às 08:05 horas, em audiência relativa a reclamação trabalhista apresentada por LUZINIA DE ALVES DA SILVA, reclamante, nos autos do processo nº 9ª JCCJ - 04401-95-09.

Dado e passado na Secretaria da Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu... Lenúbia Pereira de Alcântara, Auxiliar Judiciário, datilografei. E, eu... Lucirene Oliva Rezende, subscreevi.

DJAUMA MONTEIRO DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho, substituto
no exercício da presidência
da 9ª JCCJ de Manaus

FI 1275

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificada a reclamada ETAMA-EMP. TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido a comparecer a 9ª JCCJ DE MANAUS, à Av. Castelo Branco, 183 Cachoeirinha, no dia 29.05.95 às 09:05 horas, em audiência relativa a reclamação trabalhista apresentada por ANTONIA PINHEIRO DOS SANTOS, reclamante, nos autos do processo nº 9ª JCCJ - 04353-95-09.

Dado e passado na Secretaria da Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu... Lenúbia Pereira de Alcântara, Auxiliar Judiciário, datilografei. E, eu... Lucirene Oliva Rezende, subscreevi.

DJAUMA MONTEIRO DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho, substituto
no exercício da presidência
da 9ª JCCJ de Manaus

FI 1278

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificada a reclamada ETAMA-EMP. TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido a comparecer a 9ª JCCJ DE MANAUS, à Av. Castelo Branco, 183 Cachoeirinha, no dia 29.05.95 às 10:05 horas, em audiência relativa a reclamação trabalhista apresentada por UOLÓ FERREIRA DA ROCHA, reclamante, nos autos do processo nº 9ª JCCJ - 04365-95-09.

Dado e passado na Secretaria da Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu... Lenúbia Pereira de Alcântara, Auxiliar Judiciário, datilografei. E, eu... Lucirene Oliva Rezende, subscreevi.

DJAUMA MONTEIRO DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho, substituto
no exercício da presidência
da 9ª JCCJ de Manaus

FI 1274

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica notificada a reclamada ETAMA-EMPRESA TRANSP. E TURISMO DA AMAZONIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido a comparecer a 9ª JCCJ DE MANAUS, à av. Castelo Branco, 183 Cachoeirinha, no dia 29.05.95 às 11:05 horas, em audiência relativa a reclamação trabalhista apresentada por LUIS GONZAGA SOUZA DO NASCIMENTO, reclamante, nos autos do processo nº 9ª JCCJ - 04377-95-09.

Dado e passado na Secretaria da Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu... Lenúbia Pereira de Alcântara, Auxiliar Judiciário, datilografei. E, eu... Lucirene Oliva Rezende, subscreevi.

DJAUMA MONTEIRO DE ALMEIDA
Juiz do Trabalho, substituto
no exercício da presidência
da 9ª JCCJ de Manaus

FI 1276

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a reclamada ETAMA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZONIA-LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência na Sede da Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, sito à Rua Barroço, 111 - 2º andar - Centro, no dia 24.04.95, às 09:50 horas, referente a reclamatória trabalhista apresentada pelo reclamante GERSON BATISTA DE SOUZA, constante do Processo nº 12ª JCCJ-04368-95-12.

Fica ainda NOTIFICADA para apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03(três). O não comparecimento de V.Sª à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado na Secretaria da Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Arnaldo Luiz Falabella Veiga, Auxiliar Judiciário, datilografei, e eu Felipe Jairo Novo Simas, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Ana Lúcia Ciccone de Faria

Ana Lúcia Ciccone de Faria
Juíza do Trabalho Substituta, no
exercício da Presidência

FI 1216

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a reclamada STA-MA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência na Sede da Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, sito à Rua Barroso, 111 - 2º andar - Centro, no dia 19.04.95, às 09:50 horas, referente a reclamatória trabalhista, apresentada pelo reclamante MANUEL GARCIA DE BARROS, constante do Proc.12ªJCU-04380-95-12.

Fica ainda NOTIFICADA para apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03(três). O não comparecimento de V.Sª a referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado na Secretaria da Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Arnaldo Luiz Falabella Veiga, Auxiliar Judiciário, datilografei, e eu Felipe Jairo Novo Simas, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Ana Lúcia Ciccone de Faria

Ana Lúcia Ciccone de Faria
Juíza do Trabalho Substituta, no
exercício da Presidência

FI 1219

12ª JCU de Manaus

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital e para os devidos fins, fica citado JOSE RODRIGUES PARENTE executado, nos autos 22795/94-12, em que contende com EZAGUEU VIANA MACHADO, exequente, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de Penhora a quantia de R\$ 240,00,00(DUZENTOS E QUARENTA REAIS) passíveis de correção, proveniente do principal e multa, devidos nos seguintes termos da determinação: HOUVE ACORDO: O reclamado pagará ao reclamante o valor de R\$ 200,00 a título de liberalidade, como quitação total, plena e irrevogável de todos os pleitos da inicial, em duas parcelas de R\$ 100,00, nos dias 31.01 e 10.02.95. Multa de 20%. Custas p/reclamante do q. fica ISENTO.

RESUMO
Acordo....R\$ 200,00
Multa 20%.R\$ 40,00
R\$ 240,00

Caso não pague, nem garanta a execução, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastarem para o integral pagamento da dívida.

DADO e PASSADO na Secretaria da 12ª JCU de Manaus, aos 30 dias do mês de março de 1995. Eu, CELIA APARECIDA LIMA, Aux. Jud., datilografei e eu, FELIPE JAIRO NOVO SIMAS, Diretor da Secretaria, subscrevi.

Ana Lúcia Ciccone de Faria

Ana Lúcia Ciccone de Faria
Juíza do Trabalho Substituta, no
exercício da Presidência

FI 1281

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a reclamada STA-MA-EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência na Sede da Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, sito à Rua Barroso, 111 - 2º andar - Centro, no dia 27.04.95 às 10:30 horas, referente à reclamatória trabalhista apresentada pelos reclamantes RIGENILSON BARROS DE OLIVEIRA, IVAN MOREIRA ALFAIA, JOANA DA SILVEIRA MELO, FRANQUIMAR DE JESUS S. DA SILVA e SEBASTIANA TIXEIRA DE ARAÚJO, constantes dos Processos nº12ªJCU-05570-95-12, 05582-95-12, 05594-95-12, 05606-95-12 e 05618-95-12.

Fica ainda NOTIFICADA para apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo de 03(três). O não comparecimento de V.Sª a referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado na Secretaria da Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Arnaldo Luiz Falabella Veiga, Auxiliar Judiciário, datilografei, e eu Felipe Jairo Novo Simas, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Ana Lúcia Ciccone de Faria

Ana Lúcia Ciccone de Faria
Juíza do Trabalho Substituta, no
exercício da Presidência

FI 1280

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a reclamada STARE-EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MANAUS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer a audiência na Sede da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, sito à Rua Barroso, 111 - 2º andar - centro, no dia 27.04.95, às 09:30hs referente às reclamatórias trabalhistas apresentadas pelos reclamantes TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS, RAIMUNDO NOATO DE ARAÚJO, ANTONIO CARDOSO DA SILVA FILHO e MANOEL SOUZA DE SEIXAS, constante dos Processos nº12ªJCU 05510-95-12, 05522-95-12, 05546-95-12 e 05558-95-12.

Fica ainda NOTIFICADA para apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03(três). O não comparecimento de V.Sª a referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Dado e passado na Secretaria da Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, Marlice Lavareda Ramos, Auxiliar Judiciário, datilografei, e eu Felipe Jairo Novo Simas, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Ana Lúcia Ciccone de Faria

Ana Lúcia Ciccone de Faria
Juíza do Trabalho Substituta, no
exercício da Presidência

FI 1288

10ª JCU DE MANAUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Drª MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARI - NHO, Juíza do Trabalho Presidente da 10ªJCU de Manaus, por nomeação legal, etc...

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a exequente MIRIHA ESTER ALONSO DE FUMES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO DE SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, nos autos do processo nº 10513.94.10 em que é executada CR-CARTÃO REFEIÇÃO S/C LTDA, cujo teor é o seguinte:

DECISÃO

Vistos e etc.
Opõe a executada embargos à execução, conforme se deflui dos elementos dos autos. O processo é um caminhar para a frente, em busca de providência jurisdicional que ponha fim à lide e torne efetivo o direito material legislado. Por força dessa finalidade, cumpre-se impeça o retrocesso, ou seja, o retorno, no procedimento, a fases ou estágios já cumpridos. O expediente técnico imaginado para obstar esse vir para trás no procedimento é a preclusão.

Essa preclusão chamou-a a doutrina de preclusão por fases. E da sua existência decorre o denominado princípio de marcação irrevivível, segundo o qual as partes devem apresentar de uma só vez e na fase adequada todos os meios de ataque e defesa de que disponham, ainda quando um só ou vários desses meios venham a adquirir importância apenas na hipótese de não serem acolhidos ou não darem resultado os que sobre eles tiverem procedência.

SIC MODO, o processo, na sua expressão dinâmica, que é o procedimento, se desenvolve em fases, ou momentos distintos, que, encerrados, não podem ser reabertos, salvo explícita permissão legal. Se não se realiza determinada atividade, na fase a ela correspondente, não mais se poderá exercitá-la, pela razão lógica de que não se podem sujeitar as partes ao ônus de se prepararem para repetir atos de defesa de suas pretensões, para cuja prática se concentram num tempo preciso, entregando-se a outros cuidados, nas etapas posteriores. A preclusão não assegura apenas o desenvolvimento regular do processo. Tutela o direito da parte de defender-se adequadamente. Por isso, não exercida a faculdade (rectius, o direito) de praticar certa atividade, ocorre a respectiva preclusão.

Na hipótese em tela, verifica-se que os embargos, à execução foram opostos de forma extemporânea, portanto, rejeito-os in limine, conforme a regra inserta no artigo 739, inciso I, do CPC.

EX POSITIS, REJEITO in limine os embargos à execução opostos.

DE-se ciência ao MM. Juízo deprecante. OBS: Sentença de Embargos à Execução prolatada pelo Juízo da 18ª JCU do Rio de Janeiro/RJ.

Dado e passado na Secretaria da 10ª JCU de Manaus, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, MARCELINA LIMA DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciária, datilografei e eu, MARIA LUÍZA GESTA BONFIM, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Maria das Graças Alecrim Marinho
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO
Juíza do Trabalho Presidente
da 10ª JCU de Manaus.

FI 1318



Diário Oficial

Manaus, quinta-feira,
06 de abril de 1995

MUNICIPALIDADES

Número 28.168
Ano CI

Prefeitura Municipal de Manaus

LEI Nº 279, DE 05 DE ABRIL DE 1995

ALTERA os limites das áreas internas do Município de Manaus, estabelece critérios para os processos de produção do espaço urbano e de expansão construtiva da Cidade de Manaus, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Os limites das Áreas Urbanas, de Expansão Urbana e Rural do Município de Manaus, ficam redefinidos de acordo com as delimitações especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam instituídas como Áreas Especiais de Interesse Urbanístico as definidas e delimitadas no Anexo II desta Lei, nas quais serão permitidas construções fora dos parâmetros exigidos para o restante da cidade, desde que aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, mediante a análise das seguintes premissas:

- I - densidade demográfica;
- II - área de conforto por habitante por bairro;
- III - zoneamento diferencial;
- IV - sistema viário;
- V - equipamentos urbanos e comunitários;
- VI - dados específicos do entorno.

Art. 3º - Incluem-se nas disposições do artigo 2º as áreas que margeiam os corredores de uso misto, definidas na Planta nº 4 da Lei nº 1.214, de 02.05.75, ressalvados:

I - os trechos inseridos em áreas de interesse turístico, ecológico e de preservação da memória da cidade, nos termos dos artigos 234, 296 e 342 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

II - as áreas compreendidas pelas vias projetadas, integrantes das zonas de corredores de uso misto referidas no "caput" deste artigo.

Art. 4º - Para compatibilização ao disposto nesta Lei, o artigo 77 da Lei nº 1.214, de 02.05.75, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77 - As zonas de corredores de uso misto (ZCM) indicadas na Planta nº 4 de zoneamento de uso compreendem os lotes lindeiros das vias arteriais e expressas, excetuando-se as vias projetadas."

Art. 5º - A permissão especial prevista no § 1º do artigo 241 da Lei Orgânica do Município, será exercida pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, especificamente nas áreas especiais, definidas nos artigos 2º e 3º desta Lei, conforme regulamentação do próprio Conselho, facultado o pagamento do excedente por meio de benfeitorias de interesse social.

Parágrafo Único - Aplicar-se-á o disposto no "caput" deste artigo a todo e qualquer projeto que exceda os índices de zoneamento diferencial estabelecidos pela Lei nº 1.214, de 02.05.75.

Art. 6º - Ficam vedadas edificações multifamiliares nos conjuntos e/ou loteamentos que originariamente foram aprovados para edificações unifamiliares.

Art. 7º - Ficam vedadas quaisquer novas edificações as margens dos cursos d'água na faixa de 30 metros contados da maior enchente.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 05 de abril de 1995

Carlos Eduardo de Souza Braga
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
Prefeito Municipal de Manaus

Elson Rodrigues de Andrade
ELSON RODRIGUES DE ANDRADE
Procurador-Geral do Município

José Alves Pacífico
JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

A PAT. 1187

ANEXO I

DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS MUNICIPAIS

ÁREA URBANA - Inicia na confluência do Rio Negro com o Ig. Tarumã-Açu, segue por uma linha mediana até a confluência com o Ig. do Tarumã, segue por uma linha mediana até o Ig. de Bolívia, segue por uma linha mediana até o Riocho Grande, segue por esta até o limite Oeste da Reserva Florestal Adolfo Ducke, segue por esta até encontrar o limite Sul de mesma área, daí por esta até encontrar com o Ig. Ipiranga, segue por uma linha mediana até a sua foz com o Rio Puraquequara, seguindo por esta até sua foz, à margem esquerda do Rio Amazonas, subindo por esta até encontrar o Rio Negro, subindo por esta até sua confluência com o Ig. Tarumã-Açu.

ÁREA DE EXPANSÃO URBANA - Começa na confluência do Ig. do Tarumã-Mirim com o Furo do Panueto (em frente do Ig. de Onça), seguindo por este até sua nascente, daí por uma linha reta, no sentido Oeste-Leste até a nascente do Ig. Aguará, daí por uma linha reta no sentido Oeste-Leste até encontrar um braço do Ig. Tui, seguindo por esta até a confluência do Ig. Tui, seguindo por esta até a confluência do Ig. Tarumã-Açu, daí por uma linha reta no sentido Oeste-Leste até o Ig. Mariano, seguindo por esta até o limite norte da Reserva Florestal Adolfo Ducke, seguindo por esta até o Ig. Tingá, deste até sua confluência com o Ig. Água Branca, segue por esta até sua foz com o Ig. Puraquequara, daí por uma linha mediana até encontrar o Rio Puraquequara, seguindo por esta até encontrar o Ig. Ipiranga, segue por esta até o limite Sul da Reserva Florestal Adolfo Ducke, segue por esta até o limite Oeste da mesma área, segue por esta até encontrar o Riocho Grande, segue por esta até o Ig. de Bolívia, daí por uma linha mediana até o Ig. Tarumã-Açu, seguindo por esta até a margem esquerda do Rio Negro, seguindo por esta até a confluência do Ig. do Tarumã-Mirim, seguindo por esta até o seu ponto inicial na confluência do Ig. Tarumã-Mirim com o Furo do Panueto.

ÁREA RURAL - A totalidade da área do município (definida na Lei Orgânica) excetuadas as áreas urbana e de expansão urbana.

ANEXO II

DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE URBANÍSTICO

ÁREA 01 - Ponto inicial / Ponto final - Av. Pedro Teixeira com Igarapé dos Franceses, esta área situa-se nos setores nº 26,40,41,47 e 54, definidos pelo PDLI.

Definição do Perímetro - Começa na Av. Pedro Teixeira com Igarapé dos Franceses; segue por esta até a Av. Torquato Tapajós; segue por esta até a Estrada da Cidade Nova (Max Teixeira); seguindo por esta até a Estrada do Construtor (Perímetro Espanha II); daí por uma linha até a rua Colômbia no sentido Sul-Norte até o seu final; daí até a rua Adenomatosa; desta até o seu final; daí por uma linha reta no sentido Oeste-Leste até o Igarapé do Golubirina; seguindo por esta até o Igarapé Adenomatosa; seguindo por esta até um ponto frontal da Av. Porto Seguro; seguindo por esta até a Av. Tancredo Neves; desta até a linha de alta tensão (Armando Mendes); desta até a rua Pires de Carvalho; segue por esta até a rua Santa Bárbara; seguindo por esta até a rua 02 de Agosto; seguindo por esta até a Travessa União; seguindo por esta até a Av. João Alfredo; seguindo por esta até a rua Recife; seguindo por esta até a Av. Djalma Batista; seguindo por esta até a Av. Pedro Teixeira; daí até o Igarapé dos Franceses.

ÁREA 02 - Ponto inicial / Ponto final - Igarapé do Mindú com a Av. Djalma Batista. Esta área situa-se nos setores nº 16,26 e 41, definidos pelo PDLI.

Definição do Perímetro - Começa no cruzamento do Igarapé do Mindú com a Av. Djalma Batista; seguindo por esta até a rua Recife; seguindo por esta até a Av. João Alfredo; seguindo por esta até a rua Barreirinha; desta até a Travessa União, segue por esta até a rua Pires de Carvalho; daí até o seu final; daí por uma linha no sentido Oeste-Leste até a linha de alta tensão, seguindo por esta até a rua Tancredo Neves; desta até a Av. Porto Seguro; daí até o seu final; daí por uma linha até o Igarapé Adenomatosa segue por esta até o Igarapé do Golubirina; seguindo por esta até o Igarapé do Mindú; seguindo por esta até um ponto frontal no terreno da Mercodeset; daí por uma linha até o limite Oeste do terreno da Mercodeset; seguindo por esta até a Av. Elgário Sales; seguindo por esta até a rua Paraíba; seguindo por esta até a rua Pará; seguindo por esta até a rua Recife; seguindo por esta até a rua da Penetração ao Vila Amazônia; seguindo por esta até a Av. Híndú; desta até a rua Penetração; seguindo por esta até o Igarapé do Açu; seguindo por esta até o Igarapé do Mindú; desta até a Av. Djalma Batista.

ÁREA 03 - Ponto inicial / Ponto final - Entroncamento da Av. André Araújo com a rua Meut. Esta área situa-se nos setores nº 15,35 e 41, definidos pelo PDLI.

Definição do Perímetro - Começa no entroncamento da Av. André Araújo com a rua Meut; desta até a rua Belo Horizonte; desta até a rua Orion; desta até a rua 10 do Conjunto Ouro Preto; desta até a rua 4 do mesmo Conjunto; desta até a rua 10 do Loteamento Vila Municipal; seguindo por uma reta no sentido Sul-Norte até o limite Leste seguindo por este contornando os Conjuntos Adrianópolis e Jardim Espanha II; desta até o limite Oeste deste último; desta até o Igarapé do Açu; desta até a Av. Elgário Sales; desta até o limite Oeste do Le Baron (Mercodeset); desta até o Igarapé do Mindú; seguindo por esta até o Igarapé Adenomatosa; desta até a Estrada do Alabó (Av. André Araújo); desta até a Bola do Corado (exclusive) desta até a Av. André Araújo; desta até a rua Meut.

ÁREA 04 - Ponto inicial / Ponto final - Cruzamento da rua Salvador com a rua Macaé. Esta área situa-se nos setores nº 15 e 35, definidos pelo PDLI.

Definição do Perímetro - Cruzamento da rua Salvador com a rua Macaé, seguindo por esta até a rua Macaé; seguindo por esta até a rua Paraná do Conjunto Residencial Ica-Macaé (exclusive); seguindo por esta até a rua Anapó do Conjunto Ica-Macaé; seguindo por esta até a rua Recife; desta até a rua Pará; seguindo por esta até a rua Paraíba; seguindo por esta até a rua Elgário Sales; seguindo por esta até o Igarapé do Açu; seguindo por esta até o limite Oeste do Conjunto Jardim Espanha II; seguindo por esta até o limite Leste do mesmo conjunto, daí contornando o referido conjunto e o conjunto Adrianópolis no sentido Nordeste/Sudoeste até a rua 10 do loteamento Vila Municipal; seguindo por esta até a rua 4 do Conjunto Ica-Paraná; seguindo por esta até a rua 10 do Conjunto Ouro Negro; desta até a rua Orion; desta até a rua Belo Horizonte; seguindo por esta até a rua Meut; desta até a Av. André Araújo; seguindo por esta até a rua Paraíba; desta até a rua Salvador; seguindo por esta até a rua Macaé.

ÁREA 05 - Ponto inicial / Ponto final - Cruzamento da rua Major Gabriel com a Av. Sen. Álvaro Boteiro Maia. Esta área situa-se nos setores nº 6 e 16, definidos pelo PDLI.

Definição do Perímetro - Começa com o cruzamento da rua Major Gabriel com a Av. Sen. Álvaro Boteiro Maia; segue por esta até a rua Paraná do Conjunto Residencial Ica-Macaé (exclusive); seguindo por esta até o Igarapé do Açu; seguindo por esta até a rua Recife; seguindo por esta até a rua Paraíba; seguindo por esta até a rua Rio Anapó do Conjunto Ica-Macaé (inclusive); desta até a rua Paraná; seguindo por esta até a rua Macaé; seguindo por esta até a rua Major Gabriel; desta até a Av. Sen. Álvaro Boteiro Maia.

ÁREA 06 - Ponto inicial / Ponto final - Entroncamento da Av. Djalma Batista com a Av. Sen. Álvaro Boteiro Maia. Esta área situa-se nos setores nº 06 e 16, definidos pelo PDLI.

Definição do Perímetro - Começa com o cruzamento da rua Major Gabriel com a Av. Sen. Álvaro Boteiro Maia; segue por esta até a Av. Kato Caminha; desta até o Igarapé de Cachoeira Grande; seguindo por esta até o Igarapé do Mindú; desta até a Av. Djalma Batista; seguindo por esta até a Av. Sen. Álvaro Boteiro Maia.

ÁREA 07 - Ponto inicial / Ponto final - Igarapé do Mindú com o Igarapé de Cachoeira Grande. Esta área situa-se nos setores nº 16,26 e 36, definidos pelo PDLI.

Definição do Perímetro - Começa no Igarapé do Mindú do Igarapé de Cachoeira Grande; segue por esta até um ponto frontal ao limite Oeste do Conjunto Jussara; daí por uma linha reta até este limite; desse até o limite Oeste do Conjunto Aristocrático; desta até o limite Oeste do terreno de propriedade do Sr. Benecy; desta até o limite Norte do referido terreno; seguindo por esta até o Igarapé dos Franceses; desta até a Av. Pedro Teixeira; desta até a Av. Djalma Batista; seguindo por esta até o Igarapé do Mindú; seguindo por esta até o Igarapé de Cachoeira Grande.

ÁREA 08 - Ponto inicial / Ponto final - Av. Pedro Teixeira com o Igarapé de Cachoeira Grande. Esta área situa-se nos setores nº 23,26,36 e 37, definidos pelo PDLI.

Definição do Perímetro - Começa com a Av. Pedro Teixeira com Igarapé de Cachoeira Grande; segue por esta até um ponto contornando com Av. L; deste por uma reta até a rua L; segue por esta até a nascente do Riocho do Dom Pedro I; segue por esta até o Igarapé dos Franceses; segue por esta até o limite Norte do terreno de propriedade do Sr. Benecy; desta até o limite Oeste do mesmo terreno; seguindo por este limite que passa pelos conjuntos Aristocrático e Jussara; desta até o Conjunto Aristocrático, Jussara; daí por uma reta no sentido Norte/Sul até o Igarapé de Cachoeira Grande; segue por esta até a Av. Pedro Teixeira.

ÁREA 09 - Ponto inicial / Ponto final - Av. Constantinópolis com a Av. Desembargador João Machado. Esta área situa-se nos setores nº 37,39 e 49, definidos pelo PDLI.

Definição do Perímetro - Começa no cruzamento da Av. Constantinópolis com a Av. Des. João Machado; seguindo por esta até o Beco São Francisco; seguindo por esta até o limite Leste do Conjunto Belvedere; seguindo por esta até a rua 13; seguindo por esta até o limite Leste da Empresa de Transportes Cidade de Manaus; desta até a Av. Des. João Machado; desta até a via de acesso do Conjunto Augusto Montenegro; seguindo por esta até a rua Central; segue por esta até a rua A; segue por esta até o Igarapé da Redenção; seguindo por esta até o Igarapé Adenomatosa; segue por esta no sentido Sul-Norte até o limite Sul do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes; seguindo por esta até a rua Golêria; seguindo por esta até a Av. Constantinópolis.

A PAT. 1187

LEI Nº 280, DE 05 DE ABRIL DE 1995

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a Programação abaixo discriminada:

- 28100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
- 10170301.059 - Contribuição ao Fundo Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - FMDMA
- 3214.02 - Contribuições a Fundos - 01 - R\$ 50.000,00
- 4313.00 - Contribuições a Fundos - 01 - R\$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com importância de igual valor, mediante anulação das dotações a seguir indicadas:

- 28100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
- 4774591.043 - Recuperação de Áreas Degradadas
- 4110.00 - Obras e Instalações - 01 - R\$ 50.000,00
- 4120.00 - Equipamento e Material Permanente - 01 - R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de abril de 1995

Carlos Eduardo de Souza Braga
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
 Prefeito Municipal de Manaus

Elson Rodrigues de Andrade
ELSON RODRIGUES DE ANDRADE
 Procurador Geral do Município

José Alves Pacífico
JOSÉ ALVES PACÍFICO
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Isper Abrahim Lima
ISPER ABRAHIM LIMA
 Secretário Municipal de Economia e Finanças.

A FAT. 1187

DECRETO Nº 2.724, DE 03 DE ABRIL DE 1995

Autoriza o pagamento da Cota Única ou Primeira Parcela do IPTU e Taxas de Serviços Públicos de 1995, até 20/04/95.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 48 da Lei No. 1697, de 20.12.83;

DECRETA:

Art. 1º - A Cota Única ou Primeira Parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e as Taxas de Serviços Públicos correspondentes ao exercício de 1995, poderão ser pagas na Rede Bancária autorizada até o dia 20 (vinte) de abril do corrente ano, sem acréscimo.

Parágrafo Único. Para efeito do que estabelece o caput deste artigo, o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, será aquele correspondente ao mês de pagamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a contar de 03.04.95.

Manaus, 03 de Abril de 1995

Carlos Eduardo de Souza Braga
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
 PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS
Isper Abrahim Lima
ISPER ABRAHIM LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

A FAT. 1187

DECRETO Nº 2.725 DE 03 DE ABRIL DE 1995

CRIA Grupo de Trabalho na Secretaria de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO a necessidade de implantar e acompanhar a modernização e informatização das atividades a cargo da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado na Secretaria de Administração - SEMAD, Grupo de Trabalho com a finalidade de:

- I - Implantar e acompanhar o Banco de Dados de Pessoal;
- II - Implantar e acompanhar a modernização e informatização dos bens de natureza patrimonial;
- III - Realizar Concurso Público para SEMED e SENSAS;
- IV - Elaborar Plano de Cargos e Salários, seguindo o princípio da isonomia salarial e levantar dados para realização de concurso em âmbito geral;
- V - Implantar e acompanhar processos para locação de bens móveis;
- VI - Implantar e acompanhar a informatização do Protocolo;
- VII - Elaborar proposta de microfilmagem do Arquivo Público Municipal;
- VIII - Elaborar a proposta para implantação do novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- IX - Implantar e acompanhar a descentralização das folhas de pagamento, do cadastramento de servidores, e gerência das folhas de pagamento dos órgãos indiretos.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo precedente tem sua composição e remuneração estabelecidas no Anexo deste Decreto, nos termos do artigo 197, inciso IV, da Lei n.º 1.118/71 e Decreto n.º 1.568, de 25.8.93, alterado pelo Decreto n.º 2.314, de 19.7.94

Art. 3º - A designação dos membros do Grupo de Trabalho será formalizada através de Portaria do Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de abril de 1995

Carlos Eduardo de Souza Braga
CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
 Prefeito Municipal de Manaus

José Antônio Ferreira de Assunção
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

A FAT. 1187

ANEXO

QUANT.	FUNÇÃO	VALOR (R\$)
01	GERENTE COORDENADOR	2.000,00
04	SUBCOORDENADOR	1.700,00
12	TÉCNICOS	1.300,00

DECRETO Nº 2.726, DE 04 DE ABRIL DE 1995

ESTABELECE normas para funcionamento de microempresas em residências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso I, combinado com o artigo 392 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o tratamento especial de ferido pelo Município de Manaus as microempresas:

CONSIDERANDO que as microempresas são hoje responsáveis por grande parte das ofertas de empregos,

DECRETA:

Art. 1º - As microempresas devidamente constituídas podem estabelecer-se, por um período de até 04 (quatro) anos, na residência de seus titulares, desde que:

- I - não estejam situadas em áreas ou zonas de preservação permanente;
- II - não se situem em torno de bens tombados;
- III - não ocupem faixas ou áreas não edificandi;
- IV - não ocupem partes comuns ou unidades de edificações multifamiliares, de uso exclusivamente residencial, salvo com autorização expressa da Assembleia Geral do Condomínio.

Parágrafo Único - Aplicam-se aos profissionais liberais de qualquer natureza os efeitos deste Decreto.

Art. 2º - A autorização para estabelecimento e funcionamento de microempresas em residências será concedida sempre a título precário, sendo determinado o seu cancelamento pelo órgão competente quando:

- I - completado o prazo máximo permitido no artigo 1º deste Decreto;
- II - a atividade contrarie as normas de higiene, saúde, segurança, trânsito e outras de ordem pública;
- III - infringirem disposições relativas ao controle de poluição, ou danos e prejuízos ao meio ambiente;
- IV - o imóvel não for, comprovadamente, utilizado como residência do titular da empresa.

Parágrafo Único - Os órgãos envolvidos na constituição de microempresas prestarão aos interessados todas as informações necessárias quanto a instalação e respectivas obrigações.

Art. 3º - Não será concedida autorização, nos termos deste Decreto, para funcionamento das seguintes atividades:

- I - estabelecimento de ensino;
- II - clínicas médicas de qualquer natureza;
- III - indústria e comércio de produtos químicos, combustíveis e seus derivados;
- IV - bancos de sangue ou laboratórios de análises clínicas;
- V - comércio de armas, munições e fogos de artifícios;
- VI - casas de diversões.

Art. 4º - Para efeito deste Decreto, serão consideradas microempresas aquelas que possuírem até 04 (quatro) empregados.

Art. 5º - Os benefícios do Presente Decreto não geram direitos adquiridos e nem permitem transformação de uso residencial para comercial, quando não atendida a legislação vigente de ocupação do solo.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de abril de 1995

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
Prefeito Municipal de Manaus

EDVAR MARTINS DE MESQUITA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento à Micro e a Pequena Empresa

A FAT. 1187

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 16.329/94, de 4.7.94, resolve

APOSENTAR, a contar de 25.7.94, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal e artigos 115, inciso I, 118, inciso II, alínea b e 203, da Lei n.º 1.118, de 1.º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), artigo 3º, § 3º, da Lei n.º 1.870/86 e Lei n.º 2.063/90, a funcionária CLIDE NASCIMENTO CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviços Gerais B-III-02, Matrícula 009.282-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com os proventos mensais de R\$ 133,70 (cento e trinta e três reais e setenta centavos), discriminados na forma abaixo:

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include VENCIMENTO (R\$ 70,00), Adic. Tempo de Serv. 10% (R\$ 7,00), Horas Extras 90 (R\$ 56,70), and TOTAL (R\$ 133,70).

Manaus, 15 de fevereiro de 1995

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
Prefeito Municipal de Manaus

ELSON RODRIGUES DE ANDRADE
Procurador-Geral do Município

MARIA LENIS ALPTRA NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, em exercício

A FAT. 1187

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 15.777/94, de 5.5.94, resolve

APOSENTAR, a contar de 5.7.94, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal e artigos 115, inciso I, 118, inciso I, alínea b e 203, da Lei

n.º 1.118, de 1.º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), artigo 3º, § 3º, da Lei n.º 1.870/86 e Lei n.º 2.063/90, a funcionária MARIA ALICE ALVES BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais B-III-02, Matrícula 009.256-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com os proventos mensais de R\$ 165,35 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), discriminados na forma abaixo:

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include VENCIMENTO (R\$ 86,50), Adic. Tempo de Serv. 10% (R\$ 8,65), Horas Extras 90 (R\$ 70,20), and TOTAL (R\$ 165,35).

Manaus, 15 de fevereiro de 1995

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
Prefeito Municipal de Manaus

ELSON RODRIGUES DE ANDRADE
Procurador-Geral do Município

MARIA LENIS ALPTRA NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, em exercício

A FAT. 1187

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 16.892/94, de 31.8.94, resolve

APOSENTAR, a contar de 4.10.94, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal e artigos 115, inciso I, 118, inciso I, alínea b e 203, da Lei n.º 1.118, de 1.º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), artigo 3º, § 3º, da Lei n.º 1.870/86 e inciso VII do artigo 346 da Lei Orgânica do Município, a funcionária MARIA LUÍZA PINHEIRO LOPES, Professora B3-I-07, Matrícula 008.029-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com os proventos mensais de R\$ 207,04 (duzentos e sete reais e quatro centavos), discriminados na forma abaixo:

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include VENCIMENTO (R\$ 129,40), Adic. Tempo de Serv. 10% (R\$ 12,94), Regência de Classe 50% (R\$ 64,70), and TOTAL (R\$ 207,04).

Manaus, 15 de fevereiro de 1995

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
Prefeito Municipal de Manaus

ELSON RODRIGUES DE ANDRADE
Procurador-Geral do Município

MARIA LENIS ALPTRA NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, em exercício

A FAT. 1187

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 17.874/94, de 16.12.94, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e 203 da Lei n.º 1.118, de 1.º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), artigo 3º, § 3º, da Lei n.º 1.870/86 e inciso VII do artigo 346 da Lei Orgânica do Município, a funcionária RITA DE ALMEIDA DA SILVA, Professora D2 - II - 06, Matrícula 009.045 0 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com os proventos mensais de R\$ 214,90 (duzentos e quatorze reais e noventa centavos), discriminados na forma abaixo:

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include VENCIMENTO (R\$ 122,80), Adicional Tempo de Serviço 25% (R\$ 30,70), Grat. Regência de Classe 50% (R\$ 61,40), and TOTAL (R\$ 214,90).

Manaus, 23 de fevereiro de 1995

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
Prefeito Municipal de Manaus

ELSON RODRIGUES DE ANDRADE
Procurador-Geral do Município

MARIA LENIS ALPTRA NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, em exercício

A FAT. 1187

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 17.270/94, de 11.10.94, resolve

APOSENTAR, a contar de 19.12.94, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal e artigos 115, inciso I, 118, inciso I, alínea b e 203 da Lei n.º 1.118, de 1.º.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), artigo 3º, § 3º, da Lei n.º 1.870/86 e inciso VII do artigo 346 da Lei Orgânica do Município, a funcionária ALDECIR ALCINA LINA LIRA, Professora D2 - I - 09, Matrícula 013.975 0 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com os proventos mensais de R\$ 223,51 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), discriminados na forma abaixo:

VENCIMENTO R\$ 144,20
 Adicional Tempo de Serviço 5% R\$ 7,21
 Regência de Classe 50% R\$ 72,10
T O T A L R\$ 229,51

Manaus, 2 de março de 1995

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
 Prefeito Municipal de Manaus

ELSON RODRIGUES DE ANDRADE
 Procurador-Geral do Município

A FAT. 1187

DECRETO DE 2 DE MARÇO DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o n.º 0211/95-SEMED, de 3.2.95, resolve

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei n.º 1.118, de 18.9.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a funcionária ANA RITA DA SILVA QUEIROZ LIMA, Professora C2 - III - 07, Matrícula 010.563 1 A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, a partir de 2.3.95.

Manaus, 2 de março de 1995

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
 Prefeito Municipal de Manaus

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
 Secretária Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO FERREIRA
 Secretário Municipal de Administração, em exercício

A FAT. 1187

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO e,

CONSIDERANDO o que consta do OFÍCIO N.º 031/95-CAF/PVL, de 22.3.95, resolve

AUTORIZAR o Dr. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA TRIGUEIRO, Diretor-Presidente da Fundação Villa-Lobos, a se ausentar do Município, no período de 22 a 24.3.95, a fim de, na cidade de PARINTINS/AM, divulgar o II FESTIVAL DE TOADAS E REGIONAIS DO AMAZONAS.

Manaus, 30 de março de 1995

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
 Prefeito Municipal de Manaus

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS
 Secretária Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO FERREIRA
 Secretário Municipal de Administração, em exercício

A FAT. 1187

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, resolve

AUTORIZAR a Sr.ª MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS, Secretária Municipal de Educação, a se ausentar do Município, no período de 02 a 14.4.95, sem ônus para o erário público, relativamente a passagens aéreas e diárias.

Manaus, 04 de abril de 1995

CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA
 Prefeito Municipal de Manaus

A FAT. 1187

Secretário Chefe do Gabinete Civil

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Inciso VI do Art. 46 do Decreto n.º 1.589 de 26.06.93, e

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião realizada no dia 23.03.95, pela Comissão Municipal de Licitação e da NAD n.º 51892/95.

CONSIDERANDO, também, a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação no processo referente à Tomada de Preços n.º 008/95 - CNL.

R E S O L V E :

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação de acordo com o Mapa Comparativo objeto da Tomada de Preços n.º 008/95 - CNL, de 23.03.95.

II - ADJUDICAR à firma FUNERÁRIA ALMIR NEVES o fornecimento 480 (quatrocentos e oitenta) caixões com despacho de documentos para adulto e 600 (seiscentos) caixões com despacho de documento para criança, destinados a atender as pessoas carentes do Município de Manaus, no presente exercício financeiro.

III - DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais), conforme consta na proposta vencedora.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 04 de abril de 1995.

JOSÉ AVES PACÍFICO
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

A FAT. 1187

Procuradoria Geral do Município

EDITAL DE CHAMADA Nº001/95

A Procuradoria Geral do Município de Manaus, em face da publicação do Decreto nº 2694, de 08 de março de 1995, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel supostamente de propriedade de HONORINO DALBERTO, situado no KM 19 da Rodovia AM/10, com área total de 125.968,50 m², perímetro de 1.660,50 m, limitando-se ao Norte, com propriedade ignorada, por

uma linha de 463,00m; ao Sul, com o presumível proprietário, por uma linha de 263,00m, 129,00m e 139,00m; a Leste, com o presumível proprietário, por uma linha de 154,50m; a Oeste, com a Rodovia AM-10, por uma linha de 512,00m, convida eventuais interessados a comparecer na PGM, à Rua Henrique Martins, 78 - Centro -, no prazo de dez (dez) dias, munido dos respectivos documentos do imóvel cuja desapropriação ora se dá notícia, a fim de se tentar solução indenizatória administrativa do bem e de benfeitorias nele edificadas.

No decênio acima referido, serão admitidas quaisquer condições de terceiros quanto à desapropriação em si, ou quanto ao domínio da gleba de que se trata.

Restando dúvida quanto ao legítimo proprietário do bem, o Município promoverá a sua desapropriação judicial, com o indispensável depósito do preço indenizatório.

Manaus, 04 de março de 1995

ELSON ANDRADE
 Procurador-Geral do Município

A FAT. 1187

Secretaria Municipal de Economia e Finanças

PORTARIA Nº 20/95/GS/SEMEF

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de regulamentar os pedidos de baixa de inscrição e suspensão de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar que os pedidos de baixa de inscrição e suspensão de funcionamento de atividades só deverão ser aceitos e processados se contiverem os seguintes documentos:

I - EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

- Requerimento ao Secretário da SEMEF;
- Certidão Negativa de Débitos;
- Termo de Recolhimento de Documentos Fiscais emitido pelo Setor de Retrativa e Autorização de Documentos Fiscais.

II - EMPRESAS NÃO PRESTADORAS DE SERVIÇOS:

- Requerimento ao Secretário da SEMEF;
- Certidão Negativa de Débitos.

III - PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- Requerimento ao Secretário da SEMEF;
- Certidão Negativa de Débito;
- Declaração de paralização de atividade e justificativa.

Art. 2º - Nos casos de empresas prestadoras de serviços ou contribuintes substitutos, a baixa só será efetivamente processada após uma diligência fiscal que verificará se a empresa está quitada com a Fazenda Municipal.

§ 1º - Caso sejam encontrados valores a recolher, será expedida uma intimação com o prazo de 15 (quinze) dias para recolhimento.

§ 2º - Decorrido o prazo sem que o contribuinte efetue a devida quitação do débito, será lavrado o competente auto de infração e indeferida a solicitação, até a efetiva regularização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 05 de abril de 1995

ISPER ABBANIM LIMA
 Secretário Municipal de Economia e Finanças

A FAT. 1187

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

Acórdão nº 299/95
Sessão do dia 24 de março de 1995
Recurso nº 343/94 - CMC (A.I. nº 007509/94)
Recorrente PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
Recorrida FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Interessada CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Relator Conselheiro JOSÉ LOPES DA SILVA

EMENTA: Inexistindo fato gerador, não há crédito tributário.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, a unanimidade de votos, conhecer e julgar improvido o recurso, cancelando o Auto de Infração e Intimação nº 007509, de 11 de março de 1994, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Sala de reuniões do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em Manaus, 24 de março de 1995.

JOSE CHIAZZO Presidente
JOSE LOPES DA SILVA Relator
FABIANE FERREIRA MENDONÇA Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, ÁTILA ARAÚJO BENJAMIN, JOSÉ CARLOS DE SOUZA, LAERTE HENRIQUES CHIXARO, ANTONIO GERALDO HARB E PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO.

A FAT. 1187

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES

Acórdão nº 300/95
Sessão do dia 24 de março de 1995
Recurso nº 348/95 - CMC (A.I. nº 011266/94)
Recorrente INDÚSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA
Recorrida FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator Conselheiro JOSÉ LOPES DA SILVA, designado de acordo com o Art. 42 da Resolução nº 002/93 - CMC.

EMENTA: O procedimento voluntário no cumprimento de obrigação subsidiária, invalida a multa penal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por INDÚSTRIA DE PAPEL SOVEL DA AMAZÔNIA LTDA.

ACORDAM os Membros do Conselho Municipal de Contribuintes, pelo voto de qualidade, conhecer e dar provimento ao recurso, cancelando o Auto de Infração e Intimação nº 011266, de 01 de agosto de 1994, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos o Conselheiro Relator PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO e Conselheiros JOÃO ROBERTO DE AZEVEDO NATTRODT, ÁTILA ARAÚJO BENJAMIN e JOSÉ CARLOS DE SOUZA.

Sala de reuniões do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes, em Manaus, 24 de março de 1995.

JOSE CHIAZZO Presidente
JOSE LOPES DA SILVA Relator Designado
FABIANE FERREIRA MENDONÇA Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: LAERTE HENRIQUES CHIXARO e ANTONIO GERALDO HARB.

A FAT. 1187

Processo nº 17.872/94 - SEMEF
Assuntor: Dispensa de Licitação.

DESPACHO

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, para locação do imóvel situado à Rua Bernardo Ramos nº 173, Centro, de propriedade de ABÍLIO ABINADER NETO, onde funciona a Comissão Municipal de Licitação. O presente processo foi submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município, que emitiu parecer favorável. A consideração do Sr. Prefeito Municipal de Manaus, solicitando ratificação.

Manaus, 03 de abril de 1995.

AFONSO DE SOUZA MACHADO Coordenador Administrativo - Financeiro

Pelo exposto acima, Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, a dispensa de Licitação pertinente ao Processo de nº 17.872/94 - SEMEF.

Manaus, 03 de abril de 1995.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO Secretário Municipal de Administração

A FAT. 1187

Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art.19 do Decreto nº 973 de 16 de Dezembro de 1994. CONSIDERANDO os termos das NAD'S de nºs 51305/304/307/226/52339/337/ SEMED. 52338/52335. RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Municipal de Licitação, de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da Concorrência Pública nº 001/95 CMLII - ADJUDICAR a(s) Firma (s)

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes DISCOL DIST. MAT. ESCOLAR LTDA, M.J. ARAÚJO, H.S. COM. E REP. LTDA, C.W. COM. E REP. LTDA, ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA.

como vencedora (s) da Licitação p/ aquisição de Material Escolar / SEMED.

III - Determinar a emissão das Notas de Empenho nos valores globais constantes da(s) proposta(s) da(s) Firma(s) indicada(s) no item anterior.

PUBLIQUE-SE Manaus, 29 de Março de 95.

VERA LUCIA MARQUES EDWARDS Secretária em exercício

A FAT. 1187

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Básico e Serviços Públicos

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SEMOSB, fará realizar as seguintes licitações:

01) Tomada de Preços nº 017/95-CPL/SEMOSB para CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA OBJETIVANDO CONSOLIDAR E RENOVAR A ATUAL SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS ADMINISTRADAS PELA SEMOSB., às 09:30 hs do dia 12.04.95.

02) Tomada de Preços nº 018/95-CPL/SEMOSB para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, às 11:00 hs do dia 12.04.95.

O edital poderá ser adquirido na SEMOSB, de 08:00 às 13:00 horas, à Rua Arthur Gabriel Gonçalves.

Manaus, 28 de Março de 1995

ELSON ANDRADE Presidente da C.P.L.

A FAT. 1187

Fundação de Apoio Comunitário Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO MUNICIPAL-FUNDACOM, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 1º do Decreto nº 973 de 16.11.91 e.

CONSIDERANDO os termos da NAD nº 050357/95-FUNDACOM.

CONSIDERANDO ainda a deliberação da Comissão Interna de Licitação no processo referente a aquisição de Material de Consumo destinados a manutenção de Centros Sociais Urbanos mantidos por esta Fundação.

RESOLVE

I - Homologar a decisão da Comissão Interna de Licitação de acordo com o Mapa Comparativo, objeto da Carta Convite nº 002/95

II - Adjudicar as Firmas: CASA SALIM ARMARINHOS LTDA. no valor de R\$ 1.278,00 (Hum mil, duzentos e setenta e oito reais); COMÉRCIO E INDÚSTRIA EQUILÍBRIO LTDA. no valor de R\$ 15,00 (Quinze reais); IMPORTADORA JENNY LTDA. no valor de R\$ 2.001,00 (Dois mil e um reais)

III - Determinar a emissão de Notas de Empenho no valor global constantes das propostas das firmas indicadas no item anterior.

Publique-se Manaus, 29 de março de 1995 MARISE MENDES PEREZ Diretora Presidente

A FAT. 1187

O Controle de qualidade de nosso Diário, é feito sistematicamente... e o das repartições?

A FAT. 1187



Diário Oficial

Manaus, quinta-feira,
06 de abril de 1995

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Número 28.168
Ano CI

S.A. FAZENDA ARACA - C.G.C. 04.411.841/0001-19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente (dita) ficam convocados os acionistas da S.A. FAZENDA ARACA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar conjuntamente, no dia 30 de abril de 1995, às 17 horas na sede Social 1 88-319, Km-01, Município do Careiro, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Exame, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/94, bem como aprovar e distribuir a correção monetária do Capital Autorizado, conforme prescreve o Art. 167 da Lei 6.404/76, dando-se nova redação do Art. 5º do Estatuto Social; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) Outros assuntos de interesse social. Deixam-se à disposição dos senhores acionistas na sede Social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, Manaus-Am., 04 de Abril de 1995.
Her Guerra Cantanhede - Presidente do Conselho de Administração.

PAGO PELO
TALÃO Nº 0620

QUARTZ ELETRON INDUSTRIA E COMERCIO S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Art. 124 da Lei 6.404/76, ficam convocados os senhores acionistas da QUARTZ ELETRON INDUSTRIA E COMERCIO S/A, para as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, que será realizada no dia, 28 de abril de 1995, às 10:00 horas, em sua sede social sito A Av. Buriti no 1900 - Distrito Industrial, Manaus - Am, com a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

a) Tomar conhecimento do relatório do Conselho de Administração, Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras, relativo ao exercício 1995, ano base 1994.

b) Deliberar sobre o destino dos resultados;

c) O que mais ocorrer.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social, com a incorporação do contábil reserva correção monetária do capital;

b) O que mais ocorrer.

Fica a disposição dos senhores acionistas, os documentos previstos no Art. 133 da Lei 6.404/76.

Manaus, 31 de março de 1995

GEORGES FRANK

Presidente do Conselho de Administração

PAGO PELO
TALÃO Nº 0627

EXTRATO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA "LIBERA DA AMAZONIA CORREIOIRA DE SEGUROS S/C LTDA"

Pelo instrumento particular de alteração contratual os sócios ÁTILA DE OLIVEIRA DENIS, FERNANDO FLÁVIO FERNANDES, AMURI CARLOS ELANCO e LIBERA CORREIORES ASSOCIADOS DE SEGUROS S/C LTDA, representada por seu diretor JOÃO LEOPOLDO BRACCO DE LIMA, resolvem: 1) Retirar da sociedade o Sr. FERNANDO FLÁVIO FERNANDES e admitir o Sr. LEOPOLDO JORGE LIMA que assume a totalidade das quotas do sócio excluído. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo.

Manaus, 24 de março de 1995.

TESTEMUNHAS:
IRACY LELIS FERREIRA

ÁTILA DE OLIVEIRA DENIS
LIBERA CORR. ASSOC. SEGS S/C LTDA
AMURI CARLOS ELANCO
LEOPOLDO JORGE LIMA

PAGO PELO
TALÃO Nº 0636

AUAD DIVERSÕES LTDA, CDA Nº 04-179.997-6, CCG Nº 14-185.268/0001-50, COMUNICA O EXTRAVIO DOS CERTIFICADOS DE REGISTRO SEFAZ Nºs 3139/00-9 e 3140/002 DE SUAS MÁQUINAS REGISTRADORAS VENCIDAS EM 14.04.92 e 12.04.92 RESPECTIVAMENTE, NÃO TENDO VALOR LEGAL PARA QUEM ESTIVER DE SUA POSSE.

PAGO PELO
TALÃO Nº 0637

C.C.M.B.M.O

EXTRATO DO ESTATUTO DA IGREJA DE SANTA CLARA DO BAIRRO MONTE DAS OLIVEIRAS
DENOMINAÇÃO: Igreja católica de santa Clara.

CONSTITUÍDA: em 25 de março de 1995

SEDE: em Manaus, estado do Amazonas.

DAS FINEZ IDADES: lutar pelo bem comum de toda a comunidade, dentro de um espírito fraternal. Desenvolver um trabalho religioso e social.

TEMPO DE MANDATO: 02 anos, para diretoria executiva.

DOS ORGÃOS DE DIREÇÃO: Diretoria executiva.

A entidade e o tempo de mandato entrarão em vigor aparte da data de publicação "no diário oficial do estado do Amazonas

A FAT. 1168

Associação dos Servidores do
IDT "ALFREDO DA MATTA"

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Faço saber pelo presente Edital, o Resultado da Eleição para Associação dos Funcionários do Instituto "Alfredo da Matta" (ASFIAM).

A Comissão Eleitoral torna público que no dia 03 de março de 95 das 9.00 às 13.00 horas, foi realizada a eleição e tendo como vencedora a Chapa AÇÃO E TRABALHO assim composta:

Presidente - José Yranir do Nascimento
Vice-Presidente - Roberto Pereira da Silva
1ª Secretária - Sandra Mª Fimenta do Nascimento
2ª Secretária - Nadia Ney Souza dos Santos
1º Tesoureiro - Nelson Rodrigues Baracho Filho
2º Tesoureiro - Elbio Corrêa Rola
Diretor Social - Jorge Castro Barros
Diretora de Divulgação - Valderiza Angelo Barreto e Silva
Conselho Fiscal - Maria Brazil Amaral Sales
- Jonimar Freitas da Costa
Suplentes - Moisés Cruz
- Sebastião Luiz Queiroz Ribeiro.

De acordo com o artigo 8º § 2º do Estatuto da Associação, o mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos.

A Comissão Eleitoral.

A FAT. 1146

Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Amazonas

EDITAL

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994, que requereu inscrição de Estagiário no Quadro de Estagiário desta Seção a Acadêmica em Direito HELENA KURI GOMES.

SECRETARIA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 1995.

Francisca Kuri Gomes
FRANCISCA KURI GOMES
Presidente, em exercício

PAGO PELO
TALÃO Nº 0640

Secretaria da Fazenda

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DECISÃO Nº 290/95-AT
- PROCESSO Nº 27246/93-0
INTERESSADA: COMERCIAL PANAIR LTDA.
ENDEREÇO: RUA BENTO JOSÉ DE LIMA, 330 - EDUCANDOS.
INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.121.089-1
CCG Nº (MF) Nº 84.105.824/0001-16

EMENTA: DENÚNCIA DE FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS - ESTIMATIVA FIXA - DECORRENTE DE DIFERENÇA TRIMESTRAL NÃO OFERECIDA A TRIBUTAÇÃO - DEFESA CARENTE DE RESPALDO LEGAL PARA ANULAR A COBRANÇA DO DÉBITO AUTUADO. - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.

DECISÃO: "Ex positis" JULGO PROCEDENTE o AINF nº 39124/93, lavrada contra a empresa COMERCIAL PANAIR LTDA., inicialmente identificada, determinando que a mesma recolha aos cofres do Estado a quantia de R\$ 8.503,70 (oito mil, quinhentos e três reais e setenta centavos) correspondente ao ICMS - diferença trimestral da Estimativa Fixa e R\$ 8.503,70 (oito mil, quinhentos e três reais e setenta centavos) de multa, após os acréscimos legais calculados no setor competente, por infração ao art. 57, inciso IX; c/c o art. 71, inciso VI (n. r. do Dec. nº 14297/91), e art. 147, Parágrafo 1º, todos do RICMS - Dec. nº 11.773/89, com penalidade prevista no art. 101 (n. r. de Lei nº 1479/81), inciso I (n. r. de Lei nº. 1893/88), de Lei nº 1320/78.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIÊNCIA A INTERESSADA
AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 06 de março de 1995.

ATÍFERA FILGUEIRA DA FONSECA
Chefe de Auditoria Tributária

A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DECISÃO Nº 291/95-AT
PROCESSO Nº 16129/94-5
INTERESSADA: GALVANOLÁSTICA SATO DO AMAZ LTDA.
ENDEREÇO: AV. BURITI, 5593 - DIST INDUSTRIAL

INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.193.768-6
CGC Nº(MF) Nº 34.505.214/0001-31

E M E N T A: AINF Nº 03889-2. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO TIPIFICADO NA LISTA DE SERVIÇOS. VALOR DO SERVIÇO NÃO DECLARADO NAS NOTAS FISCAIS. DEFESA. RÉPLICA. AÇÃO FISCAL PROCEDENTE.

D E C I S ã O

Isto posto, JULGO PROCEDENTE o presente Auto de Infração e Notificação Fiscal de fls. 02, lavrado contra a empresa em epígrafe, considerando o que consta do processo e o preenchimento das formalidades legais. DETERMINO que a requerente recolha o ICMS no valor de R\$ 2.756,56 (Dois mil, sete centos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mais multa de duas vezes o valor do imposto e juros de mora, sendo que o total a recolher com os acréscimos legais serão apurados pelo Setor competente desta Secretaria, por infração ao art. 57, incisos VI, VII, IX e XV, regulamentado pelo art. 74, inciso II, alínea "b", com redação alterada pelo Decreto nº 14.297/91, c/c os arts. 246, I e 248, I, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 11.773/89; penalidade prevista no art. 101, inciso XI, da Lei nº 1320/78, com redação dada pelas Leis nº 1479/81 e 1898/88.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIÊNCIA À INTERESSADA

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 27 de março de 1995.

[Assinatura]
ATYLLA FILGUEIRA DA FONSECA
Chefe da Auditoria Tributária

A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DECISÃO Nº 292/95 -AT
PROCESSO Nº 12150/94-0
INTERESSADA: CESAR E CIA LTDA
ENDEREÇO: AV.7 DE SETEMBRO Nº839-CENTRO
INSCRIÇÃO : CCA Nº04.100.856-1
CGC Nº(MF) Nº04.562.849/0001-00

RELATÓRIO: AINF lavrado sob o fundamento de que a empresa deixou de descrever no Livro de Registro de Impressão de Documentos Fiscais as Autorizações de Documentos Fiscais, conforme descrito na peça básica processual.

Os autuantes mantêm o serviço realizado nos próprios termos, reiterando o prosseguimento da atuação. Chamada a opinar a ilustrada CTI recomenda novo exame do assunto. Na busca da correta distribuição da justiça fiscal, que conclui pela modificação do AINF em questão.

Lavrado o Termo Aditivo correto, restaram definidas a infração praticada e a penalidade proposta com o débito de R\$. 75,38(duas UBAS). Embora regularmente intimada e reaberto novo prazo de defesa, a autuada não se manifestou, concordando, portanto, com a nova situação apurada.

DECISÃO: Do exposto e pelo que consta dos autos, julgo PROCEDENTE o AINF nº036773/94, com alterações introduzidas pelo Termo Aditivo às fls.62, tudo relativo à empresa CESAR & CIA LTDA., já qualificada, pelo que condeno-a ao pagamento de R\$75,38, com os acréscimos legais devidos por infração ao disposto no art.57,incisos VI e XV c/c os arts.286,§5º e 288,todos do RICMS, aprovado pelo Dec.11773/89, ficando passível a penalidade estabelecida no art.101 (NR Nº1479/81),inciso XXX(NR Lei Nº1893/88),da Lei nº1320/78, c/c os arts.1º e 2º, da Lei nº1163/75, alterada pela Lei nº1807/87 e com o valor atualizado pelo Dec.º15871/94.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIÊNCIA À INTERESSADA
AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 29 de março de 1995.

[Assinatura]
AUDITOR TRIBUTÁRIO

A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 023/95 -AT
PROCESSO Nº 16493/94-1
INTERESSADA: FIMO BRILHO PRESENTES LTDA
ENDEREÇO: Av. Djalma Batista, 482, loja 129 - Amazonas Shopping
INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.184.091-7
CGC Nº(MF) Nº 15.796.428/0001-60

ASSUNTO : Restituição de indébito - Valor em espécie, condicionada à regularização de débito inscrito no NAI-CA, desta SEFAZ - Situação analisada em conjunto com o Pedido de Baixa da Inscrição do C.C.A. - Cadastro de Contribuinte do Estado do Amazonas, Processo nº 21.653/94-0.

DESPACHO : Julgo procedente o pedido de restituição em espécie, em virtude de recolhimento em duplicidade do ICMS, multa, juros e correção monetária, totalizando a quantia de R\$ 274,65(Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) formado pelo contribuinte inicialmente identificado, considerando as provas existentes nos autos, se informações do fiscal designado para verificação do caso "in loco", devidamente respaldadas pelos documentos de fls. 08/16, oriundos do Núcleo de Arrecadação da Capital - NAC/CA, e o teor do Parecer nº 001/95-NPALT/CTI, favoráveis ao deferimento do pleito, respaldado nas disposições do art. 74, Parágrafo 2º do RICMS/Dec Nº 11.773/89, art.282, Inciso I e 284 da Lei Nº 1.320/78. Entretanto, considerando que o solicitante encontra-se com débito de ICMS no valor de R\$ 141,26, registrado no NAI-CA desta SEFAZ, e liberação do indébito requerido, fica condicionado à regularização do débito registrado.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIENCIA À INTERESSADA.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 06 de fevereiro de 1995.

[Assinatura]
ATYLLA FILGUEIRA DA FONSECA
Chefe da Auditoria Tributária

A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 024/95 -AT
PROCESSO Nº 30.536/94-7
INTERESSADA: BIOGALÊNICA QUÍMICA E FARM. LTDA.
ENDEREÇO: AV. IBIRARA, Nº 518 - TABOÃO DA SERA/SP
INSCRIÇÃO : CCA Nº ---
CGC Nº(MF) Nº 51.582.724/0002-02

ASSUNTO : CONSULTA SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DE QUE TRATA O CONVENIO ICMS Nº 76/94.

D E S P A C H O : ADOTO por razões de decidir o Parecer nº CS-004/95-NPALT/CTI, de fls. 15, para que produza seus jurídicos e legais efeitos; devendo a requerente observar os procedimentos ali descritos.

Expeça-se cópia do susmencionado parecer à Consultante.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIENCIA À INTERESSADA

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 10 de março de 1995.

[Assinatura]
ATYLLA FILGUEIRA DA FONSECA
Chefe da Auditoria Tributária

A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 025/95 -AT
PROCESSO Nº 27.600/94-4
INTERESSADA: FERNANDO CHINAGLIA DIST. S/A
ENDEREÇO: Rua 24 de maio, 26 - Centro
INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.182.369-9
CGC Nº(MF) Nº 33.149.501/0043-42

ASSUNTO : Solicitação de Regime Especial. Indeferimento do pleito.

DESPACHO: ADOTO como razões de decidir o Parecer nº CS 055/94-NPALT/CTI, de fls. 07/08, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, de conformidade com o parágrafo 8º, do art. 3º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 11.773/89.

Expeça-se cópia do susmencionado do parecer à requerente.
Na forma da Lei, dê-se ciência a interessada.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 10 de fevereiro de 1995.

[Assinatura]
ATYLLA FILGUEIRA DA FONSECA
Chefe da Auditoria Tributária

A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 026/95 -AT
PROCESSO Nº 30.696/94-0
INTERESSADA: MÁRCIA MENDONÇA CARLOS DA CUNHA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE MARTINS Nº437/APT:201

INSCRIÇÃO : CCA Nº
CGC Nº(MF) Nº 345.992.667-87

ASSUNTO : RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO.VALOR RES-TITUIVEL EM ESPÉCIE.

DESPACHO: A requerente acima identificada, solicitante desta Secretaria a restituição de R\$157,95(cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), relativo ao ITBI recolhido em 05.08.94, através de DAR anexo aos autos (fls.03), visto que a doação que o originou não foi concretizada, por desistência das partes.

Considerando a Certidão fornecida pelo Cartório Leite-1º Ofício de Notas da Capital, datada de 17.11.94, que certifica não haver sido concretizada a referida doação (fls. 04); considerando o despacho do ITBI/CA e os fundamentos do Parecer n.DV-05/95-NPALT/CTI (fls.06 e 10), favoráveis ao deferimento do pleito; considerando ainda, o despacho do NAC/CA, que confirma o pagamento do tributo (fls. 06/07); e, alicerçado nos arts.133, inciso I e 282, inciso I, ambos da Lei nº1320/78, JULGO PROCEDENTE o presente pedido de restituição no valor acima mencionado, em espécie, uma vez que não se trata de débito de ICMS.

Condiciono o pagamento da susmencionada restituição, a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com o Erário Estadual.

Encaminhe o presente processo à GF para os devidos fins.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 10 de março de 1995.

NA FORMA DA LEI DE-SE CIENCIA À INTERESSADA.

[Assinatura]
ATYLLA FILGUEIRA DA FONSECA
Chefe da Auditoria Tributária

A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 027/95 -AT
PROCESSO Nº 31027/94-5-SEFAZ
INTERESSADA: IND DE BEBIDAS ANTÁRTICA AM S/A
ENDEREÇO: Av. Constantino Nery, 2575 - Flores
INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.100.330-6
CGC Nº(MF) Nº04.393.401/0001-00

ASSUNTO : CONSULTA SOBRE APLICAÇÃO DA LEI Nº 2.297/94, NAS OPERAÇÕES QUE MENCIONA.

DESPACHO: ADOTO como razões de decidir o PARECER nº CS-012/95-NPALT/CTI, para que produza seus jurídicos

leis e efeitos, para declarar que as operações descritas pela consulente envolvem apenas mercadorias nacionais, não sendo cabível a exigência da Contribuição de Incentivo ao Turismo de Compras, conforme se depreende da regra do Art. 4º do Decreto nº 16.292, de 20.10.94, que regulamenta o Programa de Incentivo ao Turismo de Compras, instituído pela Lei Nº 2.297, de 20.09.94.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIENCIA A INTERESSADA

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 15 de fevereiro de 1995.

Atylla Filgueira da Fonseca
Chefe da Auditoria Tributária
A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 028/95 -AT

PROCESSO Nº 24.442/94-0

INTERESSADA: Lojas Riachuelo S/A

ENDEREÇO: Av. Djalma Batista, 482-Manaus/AM

INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.117.426-7

CGC Nº(MF) Nº 32.200.056/0320-08

ASSUNTO : Consulta acerca do tratamento fiscal adotado no recebimento de tablôides, destinados a divulgação das mercadorias comercializadas pela consulente.

DESPACHO: Por razões de decidir, ADOTO os termos do Parecer n. CS-09/95-NPAL/CTI, de fls.08/09, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, de conformidade com o disposto no art.1º, parágrafo 2º, da Resolução nº 03/83-GSEFAZ c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto nº15.367/93; ficando, destarte, o contribuinte intimado a recolher o diferencial de alíquota devido, no prazo de 10(dez) dias, conforme preceitos o art. 9º, parágrafo 1º, ambos do regulamento do Processo tributário-administrativo, aprovado pelo Decreto nº 4.564/79.

Expeça-se cópia do susmencionado parecer à consulente.

Na forma da lei dê-se ciência à interessada.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 15 de Março de 1995

Atylla Filgueira da Fonseca
Chefe da Auditoria Tributária
A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 29/95 -AT

PROCESSO Nº 5309/95-5

INTERESSADA: LINCOLN DA SILVEIRA FROTA

ENDEREÇO: ESTRADA DA PONTA NEGRA, 60 - PONTA NEGRA

C.E.P. 69.037-000 - MANAUS - AM

INSCRIÇÃO : CCA Nº ---

CGC Nº(MF) Nº ---

CPF - 438 434 682-49

CI - RG 879 863 SSP/AM

ASSUNTO : PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES (IPVA).

DESPACHO: INDEFIRO o presente pedido de restituição de IPVA, formalizado pelo peticionário, acima identificado, no valor de R\$ 101,87 (Cento e um reais e oitenta e um centavos), em virtude de falta de amparo legal, dado às circunstâncias em que foram efetuados os pagamentos pelo contribuinte.

É indubitável que o postulante faria jus a restituição pleiteada, se ambos os pagamentos tivessem sido feitos em favor do Estado do Amazonas, segundo a legislação vigente.

Em face do exposto, não há como acolher seus argumentos.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIENCIA AO INTERESSADO.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 21 de março de 1995.

Atylla Filgueira da Fonseca
Chefe da Auditoria Tributária
A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 030/95 -AT

PROCESSO Nº 2.776/95-9

INTERESSADA: ACECY GOMES FERREIRA VALENTE

ENDEREÇO: Rua José de Anchieta, 266 - Conj. D. Pedro I

INSCRIÇÃO : CCA Nº XXXXXX-XXXXXXX-XXXXXXX-XXXXXXX

CGC Nº(MF) Nº XXXXXX-XXXXXXX-XXXXXXX

C.P.F. : Nº 031.346.872-92

ASSUNTO : Restituição de indébito respaldado na Resolução 016/94 G-SEFAZ. Valor restituível em espécie, correspondente a 50 o/o de CR\$ 94.394,51, equivalente a quota única do IPVA, após conversão para a moeda atual.

DESPACHO : Em face às provas existentes nos autos do presente processo, e a informação do chefe do NAC/CA, de fls. 06/07, favorável ao deferimento do pleito e ainda com base no que preceitua o art. 282, inciso I, da Lei nº 1.320/78, julgo procedente o pedido de restituição em espécie de R\$ 17,17 (Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos), por se tratar de IPVA, decorrente do benefício fiscal concedido através da Resolução 016/94-G-SEFAZ. Encaminhe-se os autos ao Departamento de Adm. Financeira, para os devidos fins. Na forma da Lei dê-se ciência à interessada.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 22 de março de 1995.

Atylla Filgueira da Fonseca
Chefe da Auditoria Tributária
A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 031/95-AT

PROCESSO Nº 1808/95-3

INTERESSADA: LUIZ GONZAGA BELEM DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA JONAS BARRETO, 583 - S. LAZARO

CEP. 69.073-000

INSCRIÇÃO : CCA Nº ---

CGC Nº(MF) Nº ---

CPF Nº 053 323 972-91

CI Nº 390 248-0

ASSUNTO : PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE IPVA/1995 INCIDENTE SOBRE O VEICULO GRACOSA WIND, PLACA JWI - 8381, RECOLHIDO A MAIOR EM VIRTUDE DE ERRO NO PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO TRIBUTO. RESTITUIÇÃO DO INDEBITO EM ESPECIE.

DESPACHO: Considerando as provas constantes nos autos deste processo e o despacho de fls. 13/14 do chefe do Núcleo de Arrecadação de Capital, favoráveis ao deferimento do pleito, autorizo que seja restituído em espécie ao requerente, a quantia de R\$ 175,16 (Cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), por se tratar de recolhimento a maior de IPVA, com base no que preceitua o inciso I, do Art. 282, da Lei nº 1320/78.

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Administração Financeira para os devidos fins.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIENCIA AO INTERESSADO

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 22 de março de 1995.

Atylla Filgueira da Fonseca
Chefe da Auditoria Tributária
A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 032/95 -AT

PROCESSO Nº 30.707/94-8

INTERESSADA: MOOD Imp. Exp. e Comércio Ltda

ENDEREÇO: Rua Belo Horizonte, 1035 - Alajó

INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.111.787-5

CGC Nº(MF) Nº 63.640.544/0001-38

ASSUNTO : Consulta sobre a alíquota e o valor da base de cálculo do ICMS a ser utilizada pela consulente, por ocasião do fornecimento de mercadoria destinada ao Ativo Imobilizado de Cia Vale do Rio Doce, em presa contribuinte do susmencionado imposto e sediada no Estado do Rio de Janeiro.

DESPACHO : Por razões de decidir, adoto os termos do Parecer 04/95 NPAL/CTI, por seus fundamentos legais. Expeça-se cópia do referido Parecer ao interessado. Na forma da Lei dê-se ciência à consulente.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA, em Manaus, 22 de março de 1995.

Atylla Filgueira da Fonseca
Chefe da Auditoria Tributária
A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 037/95 -AT

PROCESSO Nº 856/95-2

INTERESSADA: APARECIDO FRANCELINO

ENDEREÇO: Rua Pedro Botelho, 93 - Centro

INSCRIÇÃO : CCA Nº PESSOA FISICA

CGC Nº(MF) Nº CPF: 272.016.272.87

ASSUNTO : RESTITUIÇÃO DE INDEBITO, VALOR RESTITUIVEL EM ESPECIE.

DESPACHO : A interessada, pessoa física acima identificada, solicita desta Secretaria a restituição de R\$ 2.033,81 (Dois Mil, Trinta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos valor correspondente ao ICMS destacado na Nota Fiscal nº 000.743 que acobertou uma operação de devolução parcial de mercadoria considerada imprópria para consumo, cujo imposto foi recolhido integralmente pela requerente. Considerando a documentação que consta do Processo e, principalmente, os fundamentos do Parecer nº 03/95-NPAL/CTI - (fls. 08 e 09) favorável ao deferimento do pleito; considerando ainda a informação do NAC/CA que confirma o pagamento do tributo na sua integralidade (fls. 07, verso); e, ainda, alicerçada nos Artigos 66, § 1º; 67, § 2º, parte final e 282, inciso I, todos da Lei nº 1320/78, JULGO PROCEDENTE o presente pedido de restituição, no valor acima mencionado, em espécie, uma vez que a requerente é pessoa física e não pode utilizar de crédito fiscal. Recorro de ofício ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais. NA FORMA DA LEI, DE-SE CIENCIA A INTERESSADA.

AUDITORIA TRIBUTÁRIA em Manaus, 29 de março de 1995.

Atylla Filgueira da Fonseca
Chefe da Auditoria Tributária
A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 033/95 -AT
PROCESSO Nº 4.151/95-1
INTERESSADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ENDEREÇO: ILHA DO MARAPATÁ-D.INDUSTRIAL/MANAUAS
INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.150.861-0
CCC Nº(MF) Nº 34.274.233/091-50

ASSUNTO : CONSULTA - A EMPRESA INICIALMENTE IDENTIFICADA FORMULA A ESTA SECRETARIA A SEGUINTE CONSULTA: "É CORRETO, ESCRITURAR DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS PARA SIMPLES FATURAMENTO, SEM A NECESSIDADE DE REGISTRO, NO NÚCLEO DE DESEMBARÇO DE DOCUMENTOS FISCAIS, DESSE CONCEITUADO ÓRGÃO FAZENDÁRIO, PROCESSANDO O REFERIDO DESEMBARÇO QUANDO DA "REMESSA-ENTREGA FUTURA", NA EFETIVA CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA".

DESPACHO : Considerando o teor do requerimento apresentado pelo contribuinte de fls.02 dos autos, temos a informar:
1) Lança-se a N.Fiscal para entrega Futura apenas na coluna-Valor Contábil-do Livro de Registro de Entradas, após o desembaraço na SEFAZ, não lançando o ICMS destacado.
2) Lançam-se as N.Fiscais para Simples Remessa a medida que forem emitidas, com o lançamento do ICMS correspondente a cada Nota, quando for o caso, muito embora essas notas não contenham o destaque ICMS.
3) É desnecessário o desembaraço, filigranção, etc., da N.Fiscal para Simples Remessa.
Obs: A 1ª (primeira) operação-Entrega Futura-tem o destaque do ICMS, quando for o caso e chama-se para Simples Faturamento.
A 2ª (segunda) operação e subsequentes, chama-se Simples Remessa.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIÊNCIA À INTERESSADA.
AUDITORIA TRIBUTÁRIA em Manaus, 22 de março de 1995.

ATYLA FILGUEIRA DA FONSECA
Chefe da Auditoria Tributária

A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 034/95 -AT
PROCESSO Nº 12.961/94-1-SEFAZ
INTERESSADA: VIDEO AUDIO TAPE DO AMAZONAS S/A
ENDEREÇO: AV. ACAÍ , 267 DISTRITO INDUSTRIAL
INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.150.509 - 3
CCC Nº(MF) Nº 04.229.761/0001-70

ASSUNTO : Restituição de indébito, decorrente de recolhimento de duas prestações de ICMS- parcelamento Nº 030309 - 7 valor restituível sob forma de crédito fiscal, condicionada a apresentação de cartidão negativa de Débito para com a Fazenda Estadual.

DESPACHO : Considerando as provas apresentadas pelo requerente, e informação do NAC/CA de fls.10, despacho de fiscal designada para diligência "in loco", o parecer Nº DV 050 / CTI favoráveis ao deferimento do pleito, e ainda com base no que preceitua o art. 66, 91º e art. 67, 91º e inciso I do art. 282, todos da Lei Nº 1.320 / 78, julgo procedente o pedido de restituição das parcelas de ICMS recolhidas em duplicidade, no valor total de R\$ 2.566,97 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), sob forma de crédito fiscal. Ficando a utilização do referido crédito condicionada à apresentação de certidão negativa prevista no inciso I do art. 156 do PTA/DEC.455 4/79.

Recorro ex ofício do Egrégio Conselho de Recursos Fiscais.

Na forma da Lei dá-se ciência à interessada.

(Auditoria Tributária) Manaus 23 de Março de 1995.

ATYLA FILGUEIRA FONSECA
Chefe da Auditoria Tributária

A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 035/95 -AT
PROCESSO Nº 1849/95-5
INTERESSADA: MARIA DE SOUZA MENDONÇA - ME
ENDEREÇO: RUA AJURICABA, 33 - VILA DA PRATA
INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.119.203-6
CCC Nº(MF) Nº ---

ASSUNTO: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO.

DESPACHO: Analisando a documentação constante dos autos, tais como as cópias dos pagamentos efetuados pela requerente, e informação da Coordenadoria de Arrecadação (CA) bem como o teor do Art. 11, do Decreto nº 16050/94, dispensando as firmas cadastradas no regime de microempresa do pagamento de parcela mensal fixa do ICMS no exercício de 1994 e, ainda, considerando o Parecer nº DV 014/95-NPALY/CTI, concluo que a petionária faz jus a restituição pleiteada, no valor de R\$ 62,89 (sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), razão pela qual defiro o pedido em pauta, fundamentado no Art. 66 e 67 § 2º, parte final, da Lei nº 1320/78, devendo o pagamento ser efetuado em espécie.
A CAF para as providências devidas.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIÊNCIA À INTERESSADA.
AUDITORIA TRIBUTÁRIA em Manaus, 24 de março de 1995.

ATYLA FILGUEIRA DA FONSECA
Chefe da Auditoria Tributária

A FAT. 1148

AUDITORIA TRIBUTÁRIA

DESPACHO Nº 036/95 -AT
PROCESSO Nº 30 755/94-3
INTERESSADA: PLASTWORK EMBALAGENS DA AMAZ LTDA
ENDEREÇO: RUA SENADOR LEITAO DA CUNHA, 180 - S FRANCISCO - CEP. 69079-170
INSCRIÇÃO : CCA Nº 04.176.573-7
CCC Nº(MF) Nº 04.958.997/0001-48
ASSUNTO : RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO RECOLHIDA A MAIOR AO FMPE.

DESPACHO: Pelas razões apresentadas, ADOTO o Parecer nº DV-011/95-NPALY/CTI, determinando que se expede cópia do mesmo à requerente, para que conhecendo os seus termos, possa adotar as providências ali recomendadas.

NA FORMA DA LEI, DE-SE CIÊNCIA À INTERESSADA.
AUDITORIA TRIBUTÁRIA em Manaus, 29 de março de 1995.

ATYLA FILGUEIRA DA FONSECA
Chefe da Auditoria Tributária

A FAT. 1148

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Relatório, apresentado pela Comissão Setorial de Licitação da SEFAZ, no Processo de nº 4147/95-9/ SEFAZ, relativo à Licitação objeto do Convite nº 05/95-CBL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitação;

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Setorial de Licitação, constante no Processo acima referido.
2. ADJUDICAR às firmas EDLAPEÇAS COM. E REP LTDA no valor de R\$629,50 (Seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), COMSTREL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO no valor de R\$4.061,05 (Quatro mil sessenta e um reais e cinco centavos) FERREAGENS ANDRADE LTDA no valor de R\$92,30 (Noventa e dois reais e trinta centavos), ELÉTRICA PORA QUE LTDA no valor de R\$1.304,00 (Um mil, trezentos e cinco centavos) como vencedoras da citada Licitação para aquisição do material indicado no Relatório da Comissão.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 22 de março de 1995.

ALFREDO BASS DOS SANTOS
Subsecretário de Estado da Fazenda

A FAT. 1179

Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Especial de Licitação da Fundação HEMOAM no processo nº 0166/95... Relativo a licitação por Carta Convite nº 0092/95...
CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente no processo licitatório.

I-HOMOLOGAR a deliberação de Comissão Especial de Licitação da Fundação HEMOAM constante no Relatório acima referido, obedecendo o seguinte critério.

II-Adjudicar a firma COSFARMA P.C. FARMACEUTICOS, vencedora do item:
01 - Sub TotalR\$ 1.176,00
A firma ORIENTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARM. LTDA, vencedora do item:
02 - Sub TotalR\$ 112,50
A firma IMP. E EXP. TRN. TAKEDA LTDA, vencedora do item:
03, 04 - Sub TotalR\$ 409,00
Total Geral.....R\$ 1.697,50
Como vencedora da Licitação para fornecimento dos itens indicados no presente Relatório.
OS ITENS indicados encontram-se exposto com seus respectivos preços no quadro de Avisos desta Fundação.
Gabinete da Diretoria da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas, 30 de março de 1995

LENY PASSOS
Diretora Presidente da Fundação HEMOAM

A FAT. 1173

Departamento Estadual de Trânsito

Resenha: EXTRATO Nº 005/95.

ESPECIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº001, firmado entre o DETRAN/AM e a firma M.S.CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Reforma e Construção das dependências do DETRAN/AM, para instalação de um contingente da Polícia Militar, na forma da Carta-Convite nº 001/95-CEL-DETRAN.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do Aditivo, com prazo de 30(trinta) dias.
DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação - 06305734348.000 - Coordenação a Manutenção dos Serviços Administrativos - Elementos - 3132,00 - Outros Serviços e Encargos, tendo sido emitida Nota de Empenho nº00051 de 07.02.95, no valor de R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais). ELABORADO: Bel. JOSÉ ROBERTO GIOIA ALFAIA. Manaus, 17 de março de 1995.

A FAT. 1154

JOSÉ RAFAEL FERREIRA FILHO
Diretor Geral